



CEASAMINAS
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA FEDERAL
CNPJ – 17.504.325/0001-04
BR 040, km 688 s/n.º - PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, BAIRRO GUANABARA
CONTAGEM/MG - CEP:32.145-900 – FAX: 3399-2071 – FONE: 3399-2057
<http://www.ceasaminas.com.br> e-mail: cpl@ceasaminas.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DA LEI Nº 13.303/2016

REGIME DA LEI DAS ESTATAIS – RLE Nº.01/2026

DISPOSIÇÕES GERAIS

DO ENVIO DAS PROPOSTAS: Da data da publicação até 09h00min do dia 25/03/2026.

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/03/2026, às 09h00min.

DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25/03/2026 às 09h30min.

DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: As consultas poderão ser formuladas de acordo com o item 26, do Edital.

DA REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

PARTICIPAÇÃO: Diferenciada e favorecida para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – MPes; Microempreendedor Individual – MEIs e Sociedades Cooperativas de Consumo - SCCs, conforme art. 1º, do Decreto n.º 8.538/15 e art. 1º da Lei Complementar n.º 123/2006.

ÍNDICE DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO – RLE N.º 01/2026

ITENS	CONTEÚDO	PÁGINA
	Preâmbulo	03
01	Do Objeto e da Justificativa	03
02	Dos Credenciamentos	03
03	Da Participação no Procedimento Eletrônico	04
04	Da Desconexão	05
05	Dos Impedimentos para Participar da Licitação e para ser Contratado	05
06	Dos Preços Estimados	06



07	Da Apresentação de Propostas de Preços	06
08	Da Abertura da Sessão, da Formulação dos Lances e da Classificação das Propostas	09
09	Da Verificação da Aceitabilidade e da Efetividade da Proposta de Preços	12
10	Da Negociação	14
11	Da Habilitação	15
12	Da Fase Recursal	20
13	Da Adjudicação e da Homologação	22
14	Da Revogação e da Anulação	22
15	Da Ordem de Classificação	23
16	Do Instrumento Contratual	23
17	Da Certificação	24
18	Da Fiscalização e da Gestão do Contrato	24
19	Das Obrigações da Contratante	24
20	Das Obrigações da Contratada	24
21	Dos Critérios para Execução Contratual e para Recebimento do Objeto	24
22	Dos Pagamentos	25
23	Do Reajuste e da Repactuação	25
24	Das Infrações Administrativas e Sanções	25
25	Do Processo Administrativo Punitivo	28
26	Dos Esclarecimentos e da Impugnação ao Edital	28
27	Da Garantia de Execução	29
28	Da Visita Técnica	29
29	Das Disposições Finais	30
30	Da Dotação Orçamentária	32
Anexo I	Projeto Básico	33
Anexo II	Especificação	52
Anexo III	Planilhas Orçamentárias da CeasaMinas	53
Anexo IV	Termo de Declarações	94
Anexo V	Modelo de Declaração de que Preenche os Requisitos de Habilitação	95
Anexo VI	Atestado de Visita Técnica	96
Anexo VII	Declaração de Opção por não Realização de Visita Técnica e de Pelo Conhecimento do Objeto	97
Anexo VIII	Modelo de Proposta Comercial	98
Anexo IX	Minuta do Contrato	140

Anexo X	Matriz de Risco	197
Anexo XI	Minuta da Portaria Fiscal do Contrato	203

PREÂMBULO

A CEASAMINAS S/A, Sociedade de Economia Mista sob o controle acionário da União, com sede, endereço e demais dados registrados acima, vem, por intermédio do seu Agente de Licitação, tornar público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados realizará licitação na modalidade **Procedimento Eletrônico - RLE, com a finalidade de selecionar propostas**, sob o critério de **MENOR PREÇO**, com a seleção da proposta mais vantajosa para a CEASAMINAS. O procedimento licitatório se dará na forma da Lei n.º 13.303/2016 e do Regulamento de Procedimentos e Compras da CEASAMINAS (disponível no endereço eletrônico www.ceasaminas.com.br), bem como, nas Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30/09/2022, Decreto n.º 8.538/2015; e conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, como segue:

01 - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da portaria de entrada pela BR 040, com fornecimento de material e mão de obra, do entreposto CeasaMinas de Contagem/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e seus anexos.

1.2 - A presente contratação se justifica pela necessidade de melhorar as condições trabalhistas e a logística de fiscalização e controle da Ceasaminas. Diante disso, surge a necessidade de melhorar a estrutura física das áreas destinadas às atividades de controle, com o objetivo de disponibilizar espaços mais confortáveis aos usuários, melhorando a estética, mitigando o excesso de poeiras, ventos, luz solar e aumentando a segurança física das cabines de fiscalização.

1.3 – O objeto da contratação enquadra-se na classificação de obras, considerada a realidade da CeasaMinas, conforme o disposto no art. 42 da Lei n.º 13.303/2016 e artigo 69 do Regulamento de Procedimentos e Compras da CeasaMinas c/c art.6º, XII, da Lei n.º 14.133/2021.

02 - DOS CREDENCIAMENTOS

2.1 - DO CREDENCIAMENTO¹ NO SICAF

2.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória RLE, em sua forma eletrônica.

2.1.2- Informações acerca do cadastro no SICAF deverão ser obtidas mediante o sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da empresa licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Procedimento.

¹ O credenciamento no SICAF é exigido no art. 13 da IN SEGES/ME n.º 73, de 30/09/2022, que regulamenta a licitação pelos critérios de julgamento /"menor preço" ou "maior desconto", na forma eletrônica, para contratação de bens, serviços e obras.

2.1.4 - A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.1.6 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.1.7 - É obrigatório o credenciamento no SICAF, nos termos do art. 60, §1º do Regulamento de Procedimentos e Compras da CEASAMINAS c/c art. 13, I, da IN SEGES/ME n. 73/2022, sob pena da empresa licitante ficar impossibilitada de participar no certame.

2.2 – DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

2.2.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste procedimento deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

2.2.2 – As licitantes interessadas deverão comparecer a todos os atos ou credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações pertinentes ao certame, no site www.licitacoes-e.com.br.

2.2.3 – O sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2.4 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Procedimento Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

2.2.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou à CEASAMINAS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Procedimento Eletrônico – RLE.

03 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO – RLE

3.1 - Poderão participar deste Procedimento Eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.



3.1.1 – A participação no Procedimento Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.2 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

3.2.1 – Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do procedimento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2.2 – A apresentação da proposta comercial pela licitante implica na DECLARAÇÃO, sob as penas legais, que a licitante possui conhecimento e atende a todas as condições de habilitação exigidas no presente Edital.

3.3 – A participação da licitante no presente Procedimento Eletrônico implica a aceitação integral e irretratável de todas as exigências deste Edital e Anexos.

04 – DA DESCONEXÃO

4.1 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2 - Se ocorrer a desconexão do Agente de Licitação no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.3 - No caso de a desconexão do Agente de Licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Procedimento Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Licitação, aos participantes, no sítio www.licitacoes-e.com.br, sendo que nova sessão será marcada para ocorrer no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

05 - DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO E PARA SER CONTRATADO PELA CEASAMINAS

5.1 – Estará impedida de participar de licitações e ser contratada pela CEASAMINAS a empresa:

5.1.1 - Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

5.1.2 - Suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;

5.1.3 - Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a CEASAMINAS, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

5.1.4 - Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.1.5 - Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.1.6 - Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;



5.1.7 - Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.1.8 - Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.1.9 - Aplicam-se, ainda, as presentes vedações:

5.1.9.1 - À contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

5.1.9.2 - Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

5.1.9.2.1 – Dirigentes da CEASAMINAS;

5.1.9.2.2 - Empregado da CEASAMINAS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

5.1.9.2.3 - Autoridade federal;

5.1.9.2.4 - Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CEASAMINAS há menos de 06 (seis) meses.

06 – DOS PREÇOS ESTIMADOS

6.1 – Na elaboração do lance, o critério de aceitabilidade da proposta, fica convencionado que os preços unitários não poderão ser superiores aos preços unitários adotados como referência para a contratação a ser realizada, nos termos do Regulamento de Procedimentos e Compras da CeasaMinas, da Lei nº 13.303/2016 e Instruções Normativas aplicáveis, conforme o caso.

6.2 – O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.364.764,49 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, conforme preços unitários constantes da planilha orçamentária, Anexo III deste edital.

6.3 – A pedido da área requisitante, os preços unitários máximos das planilhas sintéticas e analíticas serão divulgados com a justificativa de que são referências oficiais de bases públicas e atendendo ao Acórdão 1502/2018 Plenário TCU.

07 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 - As empresas licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas, exclusivamente por meio do sistema, a sua proposta comercial contendo a descrição do objeto ofertado e o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste certame e o modelo que consta em anexo a este instrumento convocatório.

7.3 - O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



7.4 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5.1 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5.2 - O licitante registrará no sistema o valor total de sua proposta, que será julgada por parâmetros objetivos e pelo critério de menor preço, conforme o caso, após os procedimentos fixados na legislação aplicável.

7.5.3 - A proposta deverá ser apresentada dentro dos critérios definidos no Projeto Básico, obedecendo aos valores máximos estimados e será homologado vencedor o licitante que apresentar menor preço conforme o caso, após os procedimentos fixados na legislação aplicável.

7.6 - Até a abertura das propostas, as empresas licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 - A empresa licitante deverá informar em sua proposta de preços eletrônica, mediante o preenchimento no sistema eletrônico, o(s) valor(es) unitário(s) e total(ais) do(s) item(s) e o valor global do(s) lote(s), cotados em moeda nacional, bem como a especificação clara, completa e minuciosa dos materiais/serviços a serem adquiridos/executados, em conformidade com o Projeto Básico.

7.8 - A licitante deverá considerar, ao apresentar o valor da proposta, que nela devem ser incluídos todos os custos operacionais, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta licitação e que influenciem na formação do preço da proposta, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração de valor, reajuste ou repactuação posterior do contrato, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro equívoco que tenha havido na elaboração da sua proposta comercial.

7.8.1 - Para fins de custos operacionais e despesas para execução dos serviços especificados neste Edital, consideram-se embutidos no valor da proposta, além do disposto no item anterior, os seguintes custos: administração, mão de obra, apoio administrativo, materiais, transporte de pessoal e de materiais, seguros, taxas e tributos de quaisquer naturezas que incidam sobre o Contrato e contribuições, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e quaisquer custos diretos ou indiretos necessários à completa execução dos serviços objeto da licitação.

7.9 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.10 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.11 - As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias contados da data de abertura da sessão pública.



7.11.1 – Decorrido o prazo desse item, a empresa licitante poderá prorrogar o prazo por mais 90 (noventa) dias, se houver interesse das partes.

7.11.2 – Se, por motivo de força maior, a homologação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta comercial e, caso persista o interesse da CEASAMINAS, poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no máximo.

7.12 - A proposta elaborada em desacordo com este Edital e Anexos poderá dar ensejo à desclassificação do licitante.

7.13 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.14 - O encaminhamento eletrônico da versão escrita da proposta de preços da licitante vencedora deverá conter, em especial, as seguintes informações:

7.14.1 - As especificações detalhadas do material/serviço, conforme apresentado no Projeto Básico;

7.14.2 - O preço unitário e total do(s) item(s) e o valor total do(s) lote(s), em algarismos e por extenso, sendo que, no caso de haver divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados válidos os valores indicados por extenso, devendo o Agente de Licitação proceder às correções necessárias;

7.14.3 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias;

7.14.4 - A declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos necessários à prestação dos serviços objeto deste procedimento, inclusive, todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme item 7.8 acima, bem como quaisquer outras despesas que possam interferir no valor da proposta, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

7.14.5 - A declaração expressa de que se responsabiliza pelo fornecimento do objeto do contrato no prazo estabelecido no Projeto Básico;

7.14.6 - Os seguintes dados da empresa licitante: razão social, endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.

7.14.7 - A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, em papel timbrado da licitante, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam sua perfeita compreensão, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

7.14.8 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.15 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo, conforme anteriormente mencionado, o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.16 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.17 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18 - A Planilha Sintética, Planilha Analítica, Cronograma e BDI são de preenchimento obrigatório nas propostas conforme modelo do anexo VIII.

08 - DA ABERTURA DA SESSÃO, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 - O Agente de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante no sistema.

8.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 - A verificação da efetividade dos lances ou propostas poderá ser feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificadas.

8.7 - O Agente de Licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada, na forma do inciso V, do art. 56, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 58, V do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas.

8.8 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.9 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Licitação e as licitantes.

8.10 - Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote, ou pelo valor unitário do item, conforme for o caso.

8.12 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



8.13 - A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.14 - O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (zero vírgula zero um por cento).

8.15 – Nos termos do art. 53, parágrafo único, incisos I e II, da lei n. 13.303/2016 c/c art. 23, parágrafo único, incisos I e II, do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas, são considerados intermediários os lances:

8.15.1 – Iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pela própria licitante, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta de preço; ou

8.15.2 – Iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pela própria licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

8.16 - O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 10 (dez) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.17 - Será adotado para o envio de lances no procedimento eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, nos termos do art. 52, § 1º, da Lei n.º 13.303/2016 c/c artigo 22, §1º do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas.

8.18 - Iniciada a sessão, o agente de licitação fará os avisos gerais.

8.19 - Na etapa de lances da sessão pública, será adotado o tempo randômico, por meio de aviso de fechamento iminente dos lances, expedido pelo sistema eletrônico.

8.19.1 - O tempo randômico é iniciado por meio de acionamento do sistema eletrônico e poderá ter a duração de até 30 (trinta) minutos, duração essa aleatoriamente determinada pelo sistema, não se podendo, portanto, antever a sua duração.

8.19.2 - Encerrado o tempo randômico, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.20 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.21 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de licitação.

8.21.1 Nesta hipótese, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

8.24 - No caso de desconexão com o Agente de Licitação, no decorrer da etapa competitiva do Procedimento, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.



8.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.26 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.27 - Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28 - As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.28.1 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, e iniciados após a comunicação automática para tanto.

8.28.2 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28.3 - Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28.5 - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.28.6 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.28.7 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.29 – Em conformidade com o art. 40, do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas, em caso de empate entre 2 (duas) propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

8.29.1 - Disputa final, em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

8.29.2 – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído no próprio edital;



8.29.3 – Os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei nº 8.248 /91;

8.29.4 – Sorteio.

8.30 - Encerrada a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate.

8.31 - Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a CEASAMINAS deverá negociar condições mais vantajosas com quem a apresentou.

8.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Licitação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.32.1 - A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, por meio do sistema, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado, conforme art. 30 da Instrução Normativa nº. 73/2022 c/c art. 59, §1º do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas.

8.32.2 - O Agente de Licitação solicitará à licitante melhor classificada que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, no prazo de, 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 29, §2º da IN 73/2022. A proposta deverá estar acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.3 - Após a negociação do preço, o Agente de Licitação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, nos termos do art. 30, §3º e 4º da Instrução Normativa nº. 73/2022.

8.33 – Se depois de adotada a providência referida no item 8.32.1 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação, nos termos do art. 59, §2º do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas.

09 - DA VERIFICAÇÃO DA ACEITABILIDADE E EFETIVIDADE DA PROPOSTA

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Licitação examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao mínimo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.1.1 – A proposta deverá atender as exigências contidas neste edital, bem como no art. 58 do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas.

9.2 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.3 - O Agente de Licitação poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



9.3.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Licitação por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Licitação.

9.4 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificada, o Agente de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5 - Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

9.5.1 – Contenham vícios insanáveis;

9.5.2 – Descumpram especificações técnicas constantes deste instrumento convocatório;

9.5.3 – Apresentem preços manifestamente inexequíveis, nos termos da Lei;

9.5.4 – Se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação de que trata o §1º do Art. 57 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 58, IV do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas, ressalvada a hipótese prevista no caput do Art. 34 desta mesma Lei;

9.5.5 – Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela CEASAMINAS;

9.5.6 – Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre às licitantes;

9.5.7 – Apresentarem propostas valores zerados, em itens ou nas composições de custos.

9.6 - A verificação da efetividade dos lances ou propostas poderá ser feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificadas, pelo setor demandante.

9.7 - Havendo suspeita de inexequibilidade da proposta, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá a CEASAMINAS convocar o subscritor da proposta para justificar os preços praticados, antes de sua tomada de decisão, na forma do art. 58, §5º, do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas.

9.8 – A Ceasaminas poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas e exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, na forma do art. 58, §2º do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas.

9.9 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

9.9.1 - Considerada inexequível a proposta, será convocada a primeira classificada para a qual essa inexequibilidade não seja aplicável.

9.10 - O Agente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CEASAMINAS ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar a sua decisão.

9.11 - Será considerada aceita a proposta de preços da licitante que oferecer o MENOR PREÇO, conforme disposições deste Edital.



9.12 – Em caso de aceitação da proposta e habilitação do fornecedor, somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.12.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do agente de licitação, à Comissão Permanente de Licitações – CPL, em envelope fechado, no endereço em epígrafe, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal: Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A – Comissão Permanente de Licitação – Procedimento eletrônico RLE nº 01/2026 – Razão social e CNPJ da licitante.

9.12.2 - A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.13 - Encaminhada a proposta, o Agente de Licitação, pelo critério de MENOR PREÇO, a examinará quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado constante no Projeto Básico, e quanto à sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações técnicas do objeto.

9.14 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, consoante vedação expressa no art. 21, §2º do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas.

9.15 - Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas de anexos ou dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais", "cláusulas contratuais" etc.

9.16 - Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Licitação passar à subsequente, deverá ser procedida nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação, conforme art. 41 da IN 73/2022;

9.17.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.18 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10 – DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Licitação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. O Agente de Licitação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à



licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.3 - Quando o preço da melhor colocada, mesmo após a negociação, permanecer acima do valor estimado na fase interna, necessariamente haverá negociação com as demais licitantes, até que se obtenha preço que respeite aquele limite.

10.4 - Se, no entanto, mesmo após tal providência, não for obtido valor igual ou inferior ao preço estimado pelo edital, a licitação será revogada, devendo-se lançar novo certame se permanecer a necessidade do objeto.

10.5 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a CEASAMINAS poderá conceder aos licitantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de propostas corrigidas, conforme art. 42 do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas.

10.6 - No caso de se proceder a novo certame, o valor estimado permanecerá como um dos referenciais de preço na cesta de preços aceitáveis que for formulada no novo procedimento.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Para fins de habilitação, **o licitante deverá encaminhar, via sistema e até o limite do prazo estabelecido para o envio das propostas, previsto no preâmbulo, todos os documentos de habilitação** e o SICAF atualizado e regular conforme Instrução Normativa nº. 03/2018, podendo deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem no SICAF e estejam regulares.

11.1.1 – A documentação de habilitação que estiver vencida no SICAF e/ou que não integre esse registro cadastral deverá ser apresentada em apartado, dentro da data de sua validade e deverá indicar situação regular.

11.1.2 – É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.1.3 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.2 – Habilitação Jurídica:

11.2.1 – Ato de constituição da empresa, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se houver, bem como a comprovação de realização de registro comercial;

11.2.1.1 – Registro comercial para empresa individual ou registro na entidade de classe, em caso de sociedade unipessoal;

11.2.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da designação ou da data de eleição dos seus administradores;

11.2.1.3 – Os documentos exigidos nos subitens 11.2.1.1 e 11.2.1.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se houver;

11.2.2 – Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3 – Documentos do(s) sócio(s), para sociedade civil; ou documentos dos componentes da diretoria, em se tratando de sociedade anônima, conforme a última ata de assembléia para eleição da diretoria, quais sejam:

11.3.1 - Documento de identidade e CPF.

11.4 – Qualificação Técnica.

11.4.1 - Poderão participar deste Procedimento interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que esteja regularmente registrada no Conselho de Classe competente.

11.4.2 - As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:

11.4.2.1 - Um ou mais atestado(s) de capacidade técnica (exclusivamente dos RTs da licitante a qualquer tempo) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, registrado (s) no Conselho de Classe competente.

11.4.2.2 - Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou obras de forma geral de no mínimo 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) em cobertura metálica.

11.4.2.3 - Cópia do Registro de Pessoa Jurídica no Conselho de Classe competente, com prazo de validade vigente.

11.4.2.4 – Os atestados de capacidade técnica devem ser do (s) Profissionais (s) cadastrados no Registro de Pessoa Jurídica no Conselho de Classe competente da licitante.

11.4.2.5 – O Agente de Licitação poderá solicitar, a pedido do Setor Requisitante, comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, inclusive mediante a exibição de cópia do respectivo contrato, dados do contratante ou outros elementos que permitam aferir que o objeto foi efetivamente prestado nos termos atestados.

11.5 – Regularidade fiscal e trabalhista que consistirá, em:

11.5.1 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, com a Fazenda Estadual e com a Fazenda Municipal, a ser demonstrada mediante a apresentação de certidão negativa de débitos;

11.5.2 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.5.3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, demonstrando a inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

11.5.4 – Termo de Declarações exigidas no art. 60 do Regulamento de Procedimentos e Compras, conforme modelo Anexo IV ao Edital.



11.5.5 – Declaração de que Preenche os Requisitos de Habilitação, conforme modelo Anexo V ao edital.

11.5.6 – Atestado de Visita Técnica, Anexo VI, deste Edital, no caso da realização da visita. Ou, no caso de não realização da visita, Declaração de Opção pela não Realização da Visita, por meio de seu responsável técnico, informando que possui pleno conhecimento do objeto e do local da prestação de serviços, bem como de suas condições, dimensões e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e que a não realização da visita não acarretará prejuízo à execução do objeto a ser executado, conforme Anexo VII ao Edital.

11.6 – Proposta Comercial e planilhas se houver, nos termos do modelo Anexo VIII ao Edital.

11.7 – Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, se for o caso.

11.8 – O Agente de Licitação poderá realizar diligências a fim de verificar a veracidade de outras informações fornecidas pelas licitantes, inclusive solicitar apresentação de documentos adicionais necessários ao esclarecimento dos fatos, vedada a juntada de documentos que já deveriam ter sido apresentados pelo interessado.

11.9 - A proposta e documentos de habilitação somente serão aceitos quando anexados e inseridos no prazo estipulado e via sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação, sendo que o endereço de e-mail indicado neste edital somente será meio de recebimento de eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações.

11.10 – Em caso de necessidade de comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida quanto à integridade ou autenticidade dos documentos encaminhados em meio eletrônico, será exigida a apresentação da documentação nos seguintes termos:

11.10.1 - A licitante deverá encaminhar a documentação original ou cópia autenticada, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação do agente de licitação, à Comissão Permanente de Licitações – CPL, em envelope fechado, no endereço constante do preâmbulo do edital, contendo, em sua parte externa e frontal, a seguinte identificação: Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. – Comissão Permanente de Licitação – Procedimento eletrônico RLE 01/2026 – Razão Social e CNPJ da Licitante.

11.11 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que essa apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, nos termos do art. 43, § 1º, da LC n.º 123, de 2006, c/c art. 12 do Regulamento de Procedimentos e Compras da CEASAMINAS.

11.12 – Havendo alguma restrição na comprovação da sua regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da CEASAMINAS e a pedido justificado da licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.12.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação e acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções



previstas no Edital, sendo facultado à CEASAMINAS convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação de cada item ou grupo, para assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

11.13 – Serão observadas as regras de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e na Lei n.º 13.303/2016, bem como nos termos do Regulamento de Procedimentos e Compras da CEASAMINAS, especialmente quanto a:

11.13.1 – Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista na celebração do contrato;

11.13.2 – Preferência para contratação como critério de desempate, em caso de empate ficto.

11.13.3 – Considera-se empate ficto sempre que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, pelos modos de disputa aberto ou fechado, forem iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

11.14 – A preferência será aplicada da seguinte maneira:

11.14.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, assim sendo classificada em 1º lugar;

11.14.2 – Não ocorrendo a apresentação de proposta nos termos do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória e que estejam na mesma condição, para o exercício do mesmo direito;

11.14.3 – No caso de equivalência de duas ou mais propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá sorteio entre elas para estabelecer aquela que primeiro apresentará nova proposta, salvo se o procedimento não admitir situações de empate real.

11.14.4 – O disposto no item anterior não se aplicará quando a melhor oferta inicial já tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.15 – Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, o Agente de Licitação, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:

11.15.1 – SICAF, verificando, ainda, a composição societária das empresas neste sistema, a fim de se certificar se entre os sócios há empregados da CEASAMINAS, bem como se há outros impedimentos aplicáveis a eles;

11.15.2 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.15.3 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.15.4 – Certidão negativa de Licitante Inidôneo, disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU.



11.16 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei n. 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.17 – Constatada a existência de sanção, o Agente de Licitação reputará a empresa licitante inabilitada por falta de condição de participação.

11.18 – Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou declaradas autênticas por empregado da CEASAMINAS mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

11.19 – Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

11.20 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda ao Edital.

11.21 – Será considerada vencedora deste procedimento a licitante que oferecer menor preço, conforme o caso e que atender as exigências editalícias, referentes à proposta de preços e à habilitação.

11.22 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo:

11.22.1 – Em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.22.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.22.3 – Para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

11.23 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.24 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.25 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.26 – Admitidos os documentos de habilitação, bem como as amostras ou testes, conforme o caso, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

12 – DA FASE RECURSAL

12.1 - Salvo no caso de inversão de fases, o procedimento licitatório terá fase recursal única.

12.2 - Declarado o vencedor, o Agente de Licitação abrirá o prazo de 03 (três) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais consoante art. 46 do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas.

12.2.1 - Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, delineando o fato e o direito que a licitante deseja ver revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

12.3 - O Agente de Licitação examinará, em juízo de admissibilidade, a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3.1 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.2 - Nesse momento o Agente de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4 - Os recursos serão apresentados no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação ou divulgação da empresa que foi declarada vencedora, conforme art. 45, §1º do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas, e poderão contemplar, além dos atos praticados na fase de disputa de lances, aqueles praticados em decorrência do disposto nos incisos IV e V do caput do art. 51 da Lei nº. 13.303/2016 e art. 46 do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas.

12.4.1 - As razões de recurso e contrarrazões serão, necessariamente, formalizadas por escrito, fundamentadas e acompanhadas das provas que se mostrem imprescindíveis ao seu conhecimento.

12.5 - Na hipótese de inversão de fases, o prazo referido no item 12.4 será aberto após a habilitação e após o encerramento da fase de verificação da efetividade dos lances ou propostas, prevista no inciso V do caput do art. 51 da Lei 13.303/2016 c/c art. 45, §2º do Regulamento de Procedimentos e Compras.

12.6 - Durante o prazo de recurso os autos permanecerão franqueados aos interessados, restituindo-se eventual prazo caso haja indisponibilidade, mesmo que transitória.

12.7 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o Agente de Licitação estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.8 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.



- 12.9 - Há possibilidade de adjudicação parcial do objeto, em se tratando de licitação por lotes ou itens.
- 12.10 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, essa poderá ser reaberta, ocasião em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.11 - Os recursos rejeitados pelo Agente de Licitação serão apreciados pela autoridade competente.
- 12.12 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.13 - Os recursos, documentações e contrarrazões poderão ser protocolados diretamente na CEASAMINAS, no endereço do timbre deste edital ou enviadas por via postal, com aviso de recebimento, no mesmo endereço.
- 12.14 - A responsabilidade pelo envio e pelo recebimento da via postal descrita no item anterior é do interessado, devendo esse certificar-se de que o recebimento pela CEASAMINAS se dê, impreterivelmente, em até 02 (dois) dias úteis após o esgotamento do prazo, art. 47, §3º do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas.
- 12.14.1 - Eventuais recebimentos pela CEASAMINAS após o esgotamento do prazo previsto no item 12.14 importarão em intempestividade da apresentação.
- 12.15 - Não serão contabilizadas as peças enviadas por e-mail.
- 12.16 - Todos os recursos e contrarrazões recebidos tempestivamente pela CEASAMINAS serão disponibilizados em seu site ou no sistema eletrônico acaso existente, para conhecimento de todos os interessados.
- 12.17 - É dever da licitante consultar regularmente o sistema eletrônico para conhecimento dos documentos ali existentes e as respectivas inclusões.
- 12.18 - Os recursos serão decididos pelo Agente de Licitação, que poderá se retratar da decisão anteriormente emitida ou encaminhar o recurso à autoridade superior para decisão.
- 12.18.1 – No julgamento dos recursos as autoridades com competência decisória poderão se valer de suporte técnico ou orientação jurídica para suas tomadas de decisão.
- 12.18.2 - Os recursos terão mero efeito devolutivo, podendo a autoridade competente atribuir efeito suspensivo se e quando houver fundado receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação que decorra da continuidade do certame.
- 12.18.3 - O provimento do recurso ou o conhecimento de ofício de alguma nulidade pela autoridade competente importarão na invalidação tão somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.19 - Todas as intimações serão realizadas por publicação no portal eletrônico utilizado pela CEASAMINAS, sem necessidade de publicação no Diário Oficial da União.
- 12.19.1 - Considerar-se-ão intimados todos os interessados a partir da divulgação no portal eletrônico utilizado pela CEASAMINAS.

12.20 - Serão publicados no Diário Oficial da União tão-somente os extratos do edital e do contrato firmado e seus aditivos, se houver.

12.21 - Poderão ser inadmitidos, de forma sumária, os recursos impertinentes, intempestivos ou meramente protelatórios, inclusive com a aplicação de penalidades que estejam previstas neste edital, na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Procedimentos e Compras da CEASAMINAS.

12.21.1 - Entendem-se por meramente protelatórios os recursos que tratem de questões já decididas em fases anteriores ou que se refiram a questões sob a qual já se operou a preclusão.

12.22 - Se houver aplicação de penalidade de ordem financeira, enquanto não recolhido o respectivo valor em favor da CEASAMINAS, não poderão ser interpostos outros recursos ou realizados outros pleitos.

12.23 - Além dos casos descritos nos artigos anteriores, sujeitam-se a recurso as seguintes decisões da autoridade competente:

12.23.1 - Revogação ou anulação do certame ou do contrato;

12.23.2 - Indeferimento, suspensão ou cancelamento de inscrição em registro cadastral;

12.23.3 - Suspensão, cancelamento, revogação ou anulação de ata de registro de preços;

12.23.4 - Aplicação de penalidades em decorrência do processo licitatório e do contrato.

12.24 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto deste Procedimento será adjudicado pelo Agente de Licitação à empresa licitante declarada vencedora, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

13.2 - A homologação do resultado implica a constituição de direito relativo à celebração do contrato em favor da licitante vencedora.

13.2.1 - A celebração do contrato, no entanto, não é garantia de faturamento, decorrendo esse exclusivamente dos serviços efetivamente praticados pelo contratado e que constarem da Ordem de Serviço da Ceasaminas.

14 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

14.1 – Além das hipóteses previstas no §3º do art. 57 e no inc. II do §2º do art. 75, ambos da Lei 13.303/2016 c/c art. 116, §2º, inciso II do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas, o Diretor-Presidente da CEASAMINAS poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável; ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, conforme art. 66 do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas.



14.2 - A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, observado o disposto no item 14.5 abaixo.

14.3 - A nulidade da licitação induz à do contrato.

14.4 - As decisões de anulação e revogação dependerão de motivação expressa pela autoridade competente e desde que medidas as consequências práticas do ato, nos termos da Lei n.º 13.655/2018, inclusive a impossibilidade de convalidação do ato ou procedimento.

14.5 - Em qualquer hipótese serão garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa, antes da decisão tomada pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação pelo sistema eletrônico ou por publicação.

14.5.1 - Depois de iniciada a fase de apresentação de lances ou propostas, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de se conceder às licitantes que manifestem interesse em contestar o respectivo ato, prazo apto a lhes assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.6 - A ata da sessão pública será disponibilizada na plataforma eletrônica utilizada pela CEASAMINAS para acesso livre.

15 – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

15.1 - A CEASAMINAS não poderá celebrar contrato com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos à licitação.

16 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por Contrato celebrado entre a CEASAMINAS e a licitante vencedora, o qual observará os termos da Lei n.º 13.303/2016 e o Regulamento de Procedimentos e Compras da CEASAMINAS e das demais normas pertinentes.

16.2 – O licitante vencedor será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o termo de Contrato.

16.3 - Antes da assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo(s) licitante vencedor, durante o seu prazo de validade.

16.4 - Se o licitante vencedor não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou recusar-se a assinar o Contrato, será convocada outra empresa licitante para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o art. 116, §2º do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas.

16.5 - Antes da formalização da contratação, será feita consulta junto ao SICAF; ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e à Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

16.6 - O prazo inicial de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União – DOU, admitindo-se prorrogações



iguais e sucessivas até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 71 da Lei nº. 13.303/2016 c/c art. 113 do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas

16.7 - A forma de prestação e de recebimento dos serviços ou itens objeto deste certame, bem como a garantia contratual, o prazo de vigência, entrega, preços, fiscalização, dotação orçamentária, penalidades, local de sua execução, a forma de pagamento, reajuste, as responsabilidades das partes, acréscimos e supressões, subcontratação, rescisão e os outros elementos indispensáveis ao contrato, encontram-se insertos e detalhados na minuta do Contrato, anexa a este Edital.

17 – DA CERTIFICAÇÃO

17.1 – O objeto da licitação deve estar adequado às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou entidade credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (SINMETRO), quando aplicável tal normativo.

18 - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

18.1 – A gestão e a fiscalização do contrato deverão observar as normas dispostas nos artigos 97 a 104 do Regulamento de Procedimentos e Compras da CeasaMinas, conforme o caso, bem como eventuais atos normativos específicos que venham a ser editados.

18.2 – A contratante designará representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CEASAMINAS ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 76, da Lei n.º 13.303/2016.

18.4 – O representante da CEASAMINAS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 – As obrigações da Contratante são aquelas estabelecidas no Projeto Básico, na Minuta do Contrato e nos demais anexos do Edital.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 – As obrigações da Contratada são aquelas estabelecidas no Projeto Básico, na Minuta do Contrato e nos demais anexos do Edital.

21 – DOS CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL E PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - As regras acerca da entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I, do Edital.



22 - DOS PAGAMENTOS

22.1 - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I, do Edital.

23 – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

23.1 – As regras acerca do reajuste e da repactuação são as estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I, do Edital.

24 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

24.1 – A prática de qualquer ato em desacordo com as regras estabelecidas neste instrumento convocatório, no Projeto Básico e no contrato que dele se originará, sujeitará o contratado às seguintes sanções aqui previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

24.2 – Na constatação de falhas ocorridas durante o processo licitatório ou na execução contratual, a CEASAMINAS poderá aplicar as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:

24.2.1 – advertência;

24.2.2 – multa, na forma prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato;

24.2.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a CEASAMINAS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

24.3 – A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a irregularidade notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

24.4 – As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

24.5 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do respectivo contrato, se houver.

24.6 – Fica suspenso, temporariamente, de licitar e contratar com a CEASAMINAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das cominações legais, o licitante ou o contratado que:

24.6.1 – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

24.6.2 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

24.6.3 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



24.6.4 – não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

24.6.5 – fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

24.6.6 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

24.6.7 – der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

24.7 – A sanção de suspensão deve observar os seguintes parâmetros:

24.7.1 – se não se caracterizar má-fé, a pena base deve ser de 6 (seis) meses; e

24.7.2 – caracterizada a má-fé ou intenção desonesta, a pena base deve ser de 1 (um) ano e, no mínimo, de 6 (seis) meses, mesmo que aplicadas todas as atenuantes do item 24.9.

24.8 – As penas bases definidas no item 24.7 podem ser qualificadas nos seguintes casos:

24.8.1 – em $\frac{1}{2}$ (um meio), se o apenado for reincidente; e

24.8.2 – em $\frac{1}{2}$ (um meio), se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a CEASAMINAS.

24.9 – As penas bases definidas no item 24.7 podem ser atenuadas nos seguintes casos:

24.9.1 – em $\frac{1}{4}$ (um quarto), se o apenado não for reincidente;

24.9.2 – em $\frac{1}{4}$ (um quarto), se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;

24.9.3 – em $\frac{1}{4}$ (um quarto), se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar as medidas para corrigi-la; e

24.9.4 – em $\frac{1}{4}$ (um quarto), se o apenado comprovar a existência e a eficácia dos procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 57 do Decreto nº 11.129/2022.

24.10 – Na hipótese do item 24.9, se não caracterizada má-fé ou intenção desonesta e se o apenado contemplar os requisitos para as atenuantes previstos nos subitens 24.9.1 a 24.9.4, a pena de suspensão pode ser substituída pela de advertência, prevista no subitem 24.2.1.

24.11 – Será garantido o contraditório e a ampla defesa na aplicação das sanções administrativas, mediante abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia.

24.12 – Os contratos devem conter cláusulas com sanções administrativas a serem aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitando o contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório ou no contrato dele decorrente.

24.12.1 – A aplicação de multa não impede que a CEASAMINAS rescinda o contrato e aplique outras sanções previstas.



24.12.2 – Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será acrescida aos pagamentos das tarifas mensalmente devidas à CEASAMINAS ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

24.13 – As sanções previstas no item 24.2 deste edital podem também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão de outros contratos celebrados com a CeasaMinas:

24.13.1 – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

24.13.2 – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou

24.13.3 – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a CEASAMINAS, em virtude de atos ilícitos praticados.

24.14 – A multa, prevista no inciso II do Artigo 83 da Lei nº 13.303/2016, obrigatoriamente estabelecida no instrumento de contrato ou em documento equivalente, deve observar as seguintes condições:

24.14.1 – pode referir-se à inexecução completa da obrigação, à de alguma cláusula especial ou simplesmente à mora;

24.14.2 – não pode ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

24.14.3 – a multa moratória deve ser apurada por dia de atraso;

24.14.4 – se a multa moratória alcançar o seu limite e a mora não cessar, o contrato pode ser rescindido, salvo decisão em contrário, devidamente motivada, da autoridade competente;

24.14.5 – se a multa for aplicada em decorrência de inadimplemento parcial, o percentual deve ser apurado em razão do valor da obrigação inadimplida;

24.14.6 – o instrumento de contrato ou documento equivalente deve prever que, acaso a multa não cubra os prejuízos causados pelo contratado, que a CEASAMINAS pode exigir indenização suplementar, valendo a multa como mínimo de indenização, na forma do preceituado no parágrafo único do artigo 416 do Código Civil; e

24.14.7 – a multa pode ser descontada da garantia, acrescida aos pagamentos devidos à CEASAMINAS em razão do contrato em que houve a aplicação da multa ou de eventual outro contrato havido entre a CEASAMINAS e a contratada, aplicando-se a compensação prevista nos artigos 368 e seguintes do Código Civil.

24.15 – Aplicar-se-ão sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo II, Seção III da Lei nº 13.303/2016.

24.16 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e das demais cominações legais.

24.17 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à

imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do instrumento convocatório e do contrato e, ainda, da legislação correlata aplicável.

24.18 – A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos da RD/PRESI/043/17, bem como da legislação vigente e aplicável.

24.19 – A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

25 – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

25.1 – As infrações e descumprimentos às obrigações previstas neste Edital, bem como no contrato dele decorrente, serão apuradas em processo administrativo de apuração de responsabilidade, especialmente aberto para esse fim, sujeito às seguintes diretrizes, pelo menos:

25.1.1 – Sujeição a normativo próprio da Ceasaminas, qual seja a RD/PRESI/043/17;

25.1.2 – Garantia aos direitos do contraditório e da ampla defesa;

25.1.3 – Possibilidade de apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis;

25.1.4 – Possibilidade de interposição de Recurso acerca do resultado final;

25.1.5 - Possibilidade de celebração do acordo previsto no art. 17 da Lei nº. 12.746/2013 com vistas à isenção ou atenuação das sanções administrativas.

25.2 – O processo administrativo punitivo no âmbito da CeasaMinas será regido pela Lei nº. 12.846/2013, supletivamente pela Lei nº. 9.784/1999, pela da RD/PRESI/43/17 disponível em https://minas1.ceasa.mg.gov.br/intranet/_lib/file/docresolucao/0432017.pdf pelos normativos internos aplicáveis da CeasaMinas, bem como pelas demais normas aplicáveis.

25.3 - Os danos apurados em processo administrativo punitivo transitado em julgado poderão ser cobrados judicialmente, sem prejuízo da tomada de contas especial cabível.

26 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou na aplicação do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a entidade julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme art. 154 do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas.

26.2 – Qualquer cidadão é parte legítima para requerer esclarecimentos em relação a editais, processos licitatórios ou contratos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, nos termos do art. 155 do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas.

26.3 - As impugnações e os esclarecimentos deverão ser formalizados por escrito e poderão ser protocolizados diretamente na sede da CEASAMINAS, encaminhados por via postal com aviso de recebimento ou remetidos por e-mail (cpl@ceasaminas.com.br).

26.3.1 - A prova da tempestividade do questionamento realizado é do interessado.

26.3.2 - A resposta gerada deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico da CEASAMINAS, com acesso a qualquer interessado, além de ser juntada ao processo licitatório respectivo, e vincularão os participantes e a CEASAMINAS.

26.3.3 - É de exclusiva responsabilidade do interessado a consulta diária ao sítio eletrônico da CEASAMINAS para acompanhamento das respostas que ali sejam postadas.

26.3.4 - Poderá a CEASAMINAS solicitar ao interessado que apresente as provas dos argumentos que apresentar, sob pena de responder por falsa alegação.

26.3.5 - Decairá do direito de requerer esclarecimentos ou impugnar os termos do edital quem não o fizer no prazo deste Edital, sem prejuízo do exercício do direito de autotutela pela CEASAMINAS, de ofício ou por provocação.

26.4 - Qualquer pessoa poderá solicitar vista dos processos licitatórios, nos termos da Lei n.º 12.527/2011.

26.4.1 - A solicitação poderá ser feita por telefone, meio digital ou físico.

26.5 – O Agente de Licitação poderá, para responder às impugnações e pedidos de esclarecimentos, requisitar subsídios formais aos departamentos e/ou setores demandantes e técnicos da CEASAMINAS.

26.6 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Licitação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração técnica do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação.

26.6.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser devidamente motivada pelo Agente de Licitação, nos autos do processo de licitação.

26.7 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada e publicada nova data para a realização do certame, reiniciando-se a contagem dos prazos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.8 - As respostas prestadas pelo Agente de Licitação às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão anexadas nos autos do processo licitatório, enviadas por e-mail às solicitantes e disponibilizadas no sistema eletrônico para consulta dos interessados.

27 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

27.1 - As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I, do Edital.

28 – DA VISITA TÉCNICA

28.1 – As empresas interessadas por meio de um Representante credenciado poderão, caso queiram, contatar os Engenheiros do Departamento de Infraestrutura pelo telefone (31) 3399-2030, de



segunda à sexta-feira, para esclarecimento técnico. Caso queiram agendar a visita técnica, contatar os Engenheiros pelo telefone (31) 3399-2030, com até 3 (três) dias antes da realização da sessão. A visita técnica ocorrerá no local da execução dos serviços em dia a ser marcado posteriormente.

28.1.1 – Caso a licitante opte por não realizar a visita técnica, deve estar ciente de que são de sua única responsabilidade os eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de execução dos serviços.

28.1.2 – Tendo em vista a faculdade da realização da visita técnica, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Procedimento.

28.2 – Caso a licitante opte por não realizar a visita técnica, a CONTRATADA deve estar ciente de que será de sua e única responsabilidade os eventuais prejuízos por não ter realizado a verificação dos locais de execução dos serviços e suas particularidades, existente no entreposto da CEASAMINAS em Contagem/MG.

28.3 – A realização de visita técnica não é obrigatória e poderá, mediante opção do interessado, ser substituída pela apresentação de declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação, conforme modelo anexo a este edital, declaração esta que deverá ser anexada à documentação de habilitação, sob pena de desclassificação.

29 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 - Todas as licitações e contratos deverão levar em conta, nos termos do art. 6º do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas, as normas relativas a:

29.1.1 – Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

29.1.2 – Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental, se for o caso;

29.1.3 – Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

29.1.4 – Avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística, se for o caso;

29.1.5 - Aquisições planejadas e que levem em conta a otimização dos recursos, a melhoria de performance na realização dos objetivos descritos no Estatuto Social e o custo de licitar;

29.1.6 – Participação no desenvolvimento nacional sustentável, nos termos da Lei n.º 12.349/10;

29.1.7 – Preservação dos princípios, missão, objetivos e valores da CEASAMINAS descritos em seu Estatuto Social, bem como as normas constantes de seu Código de Ética, Conduta e Integridade;

29.1.8 – Transparência nos procedimentos realizados, preservando-se os direitos, prerrogativas e deveres descritos neste Edital;

29.1.9 – Consensualidade, formalismo moderado e medição das consequências dos atos administrativos realizados.



29.1.10 – Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela CEASAMINAS;

29.1.11 – Acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

29.2 - O Agente de Licitação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Nesse sentido vide o disposto nos artigos 41 e 42 da IN n.º 73/2022.

29.2.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 29.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h00min. (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, nos termos do art. 43 da IN 73/2022.

29.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste procedimento eletrônico.

29.4 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Procedimento.

29.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando houver disposição em contrário.

29.5.1 – Os prazos previstos neste Edital somente se iniciam ou terminam em dia de expediente na CEASAMINAS.

29.5.2 - Para fins de contagem de prazos, os dias em que houver expediente reduzido na CEASAMINAS ou em horário menor que o normal, esses não serão considerados.

29.6 - Em caso de divergência entre normas legais e as contidas neste Edital, prevalecerão aquelas.

29.7 - As normas que disciplinam este procedimento eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança jurídica da futura contratação.

29.8 - Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

29.9 - Este Procedimento poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CEASAMINAS, sem prejuízo do disposto nos artigos 33, 34 e 37, do Manual de Procedimentos e Compras da Ceasaminas.

29.10 - O Edital e seus Anexos estarão disponibilizados, na íntegra, nos endereços: www.licitacoes-e.com.br e www.ceasaminas.com.br.

29.11 – Nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Regulamento de Procedimentos e Compras da CEASAMINAS disponível no endereço eletrônico www.ceasaminas.com.br, bem como, subsidiariamente, de outras leis e normas aplicáveis ao certame, e mediante as condições estabelecidas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitações – CPL declara que o processo

licitatório está instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre as quais a minuta do contrato, que obedecem a um formato padrão.

30 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

30.1 – As despesas decorrentes da contratação para o período de 12 (doze) meses, correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da CeasaMinas, na dotação orçamentária nº 2.107.010.100, conforme indicado na solicitação de contratação nº 000870.

Contagem/MG, 09 de fevereiro de 2026.

SIMONE DE ALMEIDA SOARES
Comissão Permanente de Licitação

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Diretor-Presidente





CEASAMINAS
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA FEDERAL
CNPJ – 17.504.325/0001-04
BR 040, km 688 s/n.º - PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, BAIRRO GUANABARA – CONTAGEM/MG
CEP:32.145-900 – FAX: 3399-2071 – FONE: 3399-2057
<http://www.ceasaminas.com.br> e-mail: cpl@ceasaminas.com.br

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

01 - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 – Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação da Portaria de entrada pela BR 040, com fornecimento de material e mão de obra, do entreposto CeasaMinas de Contagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico.

1.2 - A presente contratação se justifica pela necessidade de melhorar as condições trabalhistas e a logística de fiscalização e controle da Ceasaminas.

1.3 - Diante disso, surge à necessidade de melhorar a estrutura física das áreas destinadas às atividades de controle, com o objetivo de disponibilizar espaços mais confortáveis aos usuários, melhorando a estética, mitigando o excesso de poeiras, ventos, luz solar e aumentando a segurança física das cabines de fiscalização.

RESUMO DOS SERVIÇOS ABAIXO:

RESUMO DOS SERVIÇOS					
INFORMAÇÕES GERAIS: PORTARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES				REFERÊNCIA DE PREÇOS - DESONERADO	
				Planilha Referência	
				SINAPI-MG	abr/25
				SICOR-MG	jul/25
				SUDECAP	jul/25
				DER-ES	abr/25
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA					
ITEM	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL
				SEM BDI - (R\$)	COM BDI - (R\$)
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		249.688,00	319.600,64
2		INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS		136.936,06	175.278,16
3		SINALIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		14.099,13	18.046,89



4	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	87.801,71	112.386,19
5	SERVIÇOS TÉCNICOS	3.117,73	3.990,69
6	TRABALHOS EM TERRA	166.975,45	213.728,57
7	DRENAGEM	40.322,05	51.612,22
8	FUNDAÇÃO	128.522,75	164.509,12
9	ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICA	54.955,42	70.342,94
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	666,72	853,4
11	ALVENARIAS E DIVISÕES	2.474,51	3.167,37
12	PAVIMENTAÇÃO	782.933,27	1.002.154,59
13	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	61.230,47	78.375,01
14	CABINE MODULARES TIPO 01 E 02	345.730,00	442.534,40
15	COBERTURAS, FORROS E CALHAS	821.953,71	1.052.100,74
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	55.451,88	70.978,41
17	CABEAMENTO ESTRUTURADO	7.914,53	10.130,60
18	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO	33.079,12	42.341,27
19	MARCENARIA	390,88	500,33
20	SERRALHERIA	242.042,01	309.813,78
21	PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	1.443,15	1.847,23
22	ACESSÓRIOS	378,37	484,32
23	SPDA-SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	46.827,11	59.938,70
24	PINTURA	73.232,63	93.737,77
25	COMUNICAÇÃO VISUAL	16.738,55	21.425,34
26	SERVIÇOS DE PAISAGISMO	1.764,95	2.259,14
27	PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO	1.881,32	2.339,66
28	EQUIPAMENTOS	3.430,24	4.390,71
29	LIMPEZA GERAL	28.044,00	35.896,32
		SEM BDI	COM BDI
VALOR TOTAL DA OBRA (R\$)		R\$ 3.410.025,72	R\$ 4.364.764,49
Pedro Paulo Ponciano Engenheiro Civil CREA - MG 90432-D			
AUTORIA DO ORÇAMENTO			



1.4 – A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo aos autos do processo licitatório.

02 – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de execução do objeto contratual será de 08 (meses) meses, distribuídos conforme cronograma em anexo. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, a cargo da CEASAMINAS.

2.2 - O objeto da licitação será recebido:

2.2.1 – Provisoriamente, pelo fiscal técnico do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias, se outro prazo não tiver sido estipulado.

2.2.2 – Definitivamente, pelo Fiscal Administrativo do contrato ou pela autoridade superior, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes em até 90 (noventa) dias, se outro prazo não tiver sido estipulado.

2.3 – O prazo máximo para início dos serviços será de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, no endereço registrado no preâmbulo.

03 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

3.1 – O objeto da contratação enquadra-se na classificação de obras, considerada a realidade da CeasaMinas, bem como o disposto no art. 42, Lei nº 13.303/2016 e artigo 69 do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas c/c art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021.

04 – DOS CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL E PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – O prazo de entrega dos bens/execução dos serviços é de 08 (oito) meses, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, no seguinte endereço: Entrepósito Ceasaminas Contagem, BR 040, Km 688 s/nº, Bairro Ceasaminas.

4.2. - É necessário destacar que a Portaria antiga estará em funcionamento parcial devido às obras e implica em importante interferência na execução.

4.3 – Os bens/serviços serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.4 – Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 – Os bens/serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de 90 (noventa), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço bem como da verificação de atendimento às exigências deste Projeto Básico e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 – Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7 – Não serão feitas medições de materiais postos em obras, apenas de serviços executados.

4.8 – Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

4.8.1 – Na empreitada por preço global, o pagamento ocorre após a conclusão de cada etapa da obra, em determinado período de tempo, que neste caso será mês a mês. Serão verificadas tanto as quantidades empregadas na obra (e a sua porcentagem de execução), como a qualidade do serviço e a sua adequação ao cronograma.

4.8.2 – O pagamento ao contratado pelo serviço efetuado é feito por medição mensal, a qual tem como finalidade averiguar a adequação do estágio de evolução da obra às etapas previstas no cronograma, sem adentrar nas minúcias quantitativas do material empregado: Concluída a etapa, paga-se integralmente o valor estipulado em contrato.

4.9 – Nos termos do art.40, 42 da Lei 13.303/2016 e c/c art. 98 do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas, serão designados como fiscal administrativo do Contrato, o Gestor do Departamento de Engenharia e Infraestrutura e Fiscais Técnicos os Engenheiros deste Departamento, estes últimos para aceitar tecnicamente os materiais/serviços, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e comunicando ao Fiscal Administrativo o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

05 – DA PROPOSTA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 – A proposta deverá ser apresentada dentro dos critérios definidos neste Projeto Básico e no respectivo Edital, obedecendo aos valores máximos estimados, sendo homologado vencedor o licitante que apresentar o menor preço após os procedimentos fixados na legislação aplicável.

06 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA /VISITA TÉCNICA

6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial até a data e o horário estabelecidos no edital.

6.2 – O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

6.5 – Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Licitação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6 – O licitante registrará no sistema o valor total de sua proposta, que será julgada por parâmetros objetivos e pelo critério de menor preço, conforme o caso, após os procedimentos fixados na legislação aplicável.

6.7 – Serão desclassificadas todas as propostas que não atenderem às exigências deste Projeto Básico e do edital que dele se originará, bem como as que conflitam com a Legislação em vigor, que forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.8 – A validade da proposta comercial será de 90 (noventa) dias, no mínimo, a contar da data de sua apresentação;

6.8.1 – Se, por motivo de força maior, a homologação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta comercial e, caso persista o interesse da CEASAMINAS, poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no máximo.

6.9 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9.1 - O proponente deverá considerar todos os custos que advirão da contratação pretendida, responsabilizando-se por aqueles que eram previsíveis ou passíveis de serem conhecidos, e que eventualmente não tenham sido considerados na proposta apresentada, não se responsabilizando a Ceasa por quaisquer omissões ou contradições.

6.10 – As empresas interessadas por meio de um Representando credenciado poderão, caso queiram, contatar os Engenheiros do Departamento de Infra Estrutura pelo telefone (31) 3399-2030, de segunda à sexta-feira, para esclarecimento técnico. Caso queiram agendar a visita técnica, contatar os Engenheiros pelo telefone (31) 3399-2030, com até três (três) dias antes da realização da sessão. A visita técnica ocorrerá no local da execução dos serviços em dia a ser marcado ulteriormente.

6.11 – Caso a licitante opte por não realizar a visita técnica, deve estar ciente de que são de sua única responsabilidade os eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de execução dos serviços.

6.12 – A Planilha Sintética, Planilha Analítica, Cronograma e BDI são de preenchimento obrigatório nas propostas.

07 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Para fins de habilitação, o licitante deverá encaminhar, via sistema e até o limite do prazo estabelecido para o envio das propostas, previsto no preâmbulo, todos os documentos de habilitação e o SICAF atualizado e regular conforme Instrução Normativa nº. 03/2018, podendo deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem no SICAF e estejam regulares.

7.1.1 – A documentação de habilitação que estiver vencida no SICAF e/ou que não integre esse registro cadastral deverá ser apresentada em apartado, dentro da data de sua validade e deverá indicar situação regular.

7.1.2 – É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.1.3 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.2 – Habilitação Jurídica:

7.2.1 – Ato de constituição da empresa, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se houver, bem como a comprovação de realização de registro comercial;

7.2.1.1 – Registro comercial para empresa individual ou registro na entidade de classe, em caso de sociedade unipessoal;

7.2.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da designação ou da data de eleição dos seus administradores;

7.2.1.3 – Os documentos exigidos nos subitens 7.2.1.1 e 7.2.1.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se houver;

7.2.2 – Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3 – Documentos do(s) sócio(s), para sociedade civil; ou documentos dos componentes da diretoria, em se tratando de sociedade anônima, conforme a última ata de assembleia para eleição da diretoria, quais sejam:

7.3.1 - Documento de identidade e CPF.

7.4 – Qualificação Técnica

7.4.1 - Poderão participar deste Processo Licitatório interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que esteja regularmente registrada no Conselho de Classe competente.

7.4.2 - As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:

7.4.3 - Um ou mais atestado(s) de capacidade técnica (exclusivamente dos RTs da licitante a qualquer tempo) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, registrado (s) no Conselho de Classe competente.

7.4.4 - Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou obras de no mínimo 800,00 m² em cobertura metálica.

7.4.5 - Cópia do Registro de Pessoa Jurídica no Conselho de Classe competente, com prazo de validade vigente.

7.4.6 – Os atestados de capacidade técnica devem ser do (s) Profissionais (s) cadastrados no Registro de Pessoa Jurídica no Conselho de Classe competente da licitante.



7.4.7 – O Agente de Licitação poderá solicitar, a pedido do Setor Requisitante, comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, inclusive mediante a exibição de cópia do respectivo contrato, dados do contratante ou outros elementos que permitam aferir que o objeto foi efetivamente prestado nos termos atestados.

7.5 – Regularidade fiscal e trabalhista que consistirá, em:

7.5.1 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, com a Fazenda Estadual e com a Fazenda Municipal, a ser demonstrada mediante a apresentação de certidão negativa de débitos;

7.5.2 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.5.3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, demonstrando a inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.5.4 – Termo de Declarações exigidas no art. 60 do Regulamento de Procedimentos e Compras da CEASAMINAS, conforme modelo Anexo IV do Edital.

7.5.5 – Declaração de que Preenche os Requisitos de Habilitação, conforme modelo Anexo V do edital.

7.5.6 – Atestado de Visita Técnica, Anexo VI, deste Edital, no caso da realização da visita. Ou, no caso de não realização da visita, Declaração de Opção pela não Realização da Visita, por meio de seu responsável técnico, informando que possui pleno conhecimento do objeto e do local da prestação de serviços, bem como de suas condições, dimensões e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e que a não realização da visita não acarretará prejuízo à execução do objeto a ser executado, conforme Anexo VII ao Edital.

7.6 – Proposta Comercial e planilhas se houver, nos termos do modelo Anexo VIII do Edital.

7.7 – Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, se for o caso.

7.8 – O Agente de Licitação poderá realizar diligências a fim de verificar a veracidade de outras informações fornecidas pelas licitantes, inclusive solicitar apresentação de documentos adicionais necessários ao esclarecimento dos fatos, vedada a juntada de documentos que já deveriam ter sido apresentados pelo interessado.

7.9 – Em caso de necessidade de comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida quanto à integridade ou autenticidade dos documentos encaminhados em meio eletrônico, será exigida a apresentação da documentação nos seguintes termos:

7.9.1 - A licitante deverá encaminhar a documentação original ou cópia autenticada, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação do agente de licitação, à Comissão Permanente de Licitações – CPL, em envelope fechado, no endereço constante do preâmbulo do edital, contendo, em sua parte externa e frontal, a seguinte identificação: Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. – Comissão Permanente de Licitação – Procedimento eletrônico RLE 01/2026 – Razão Social e CNPJ da Licitante.



7.10 – Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, o Agente de Licitação, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:

7.10.1 – SICAF, verificando, ainda, a composição societária das empresas neste sistema, a fim de se certificar se entre os sócios há empregados da CEASAMINAS, bem como se há outros impedimentos aplicáveis a eles;

7.10.2 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.10.3 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.10.4 – Certidão negativa de Licitante Inidôneo, disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.11 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.16 – Constatada a existência de sanção, o Agente de Licitação reputará a empresa licitante inabilitada por falta de condição de participação.

7.17 – Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou declaradas autênticas por empregado da CEASAMINAS mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

7.18 – Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

7.19 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda ao Edital.

7.20 – Será considerada vencedora deste Processo Licitatório a licitante que oferecer menor preço, conforme o caso e que atender as exigências editalícias, referentes à proposta de preços e à habilitação.

7.21 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo:

7.21.1 – Em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.21.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.21.3 – Para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.22 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.23 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.24 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.25 – Admitidos os documentos de habilitação, bem como as amostras ou testes, conforme o caso, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – São obrigações da Contratante:

8.1.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do edital fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal do contrato, devidamente designado pela autoridade superior;

8.1.5 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 – Aplicar as penalidades quando cabíveis, nos termos do edital, deste Projeto Básico e da legislação vigente e aplicável.

8.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3 – Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto;



8.4 – Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.5 – Aplicar as penalidades, quando cabíveis, conforme RD/PRESI/43/17 disponível em https://minas1.ceasa.mg.gov.br/intranet/_lib/file/docresolucao/0432017.pdf

8.6 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.7 – Outras obrigações eventualmente previstas no edital e seus anexos.

09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 – Efetuar a entrega do objeto do edital em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto do edital, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 – A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à CEASAMINAS, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

9.1.4 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas), horas que antecede a data da entrega, salvo hipóteses excepcionais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.7 – Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Fiscalização da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções e acertar providências sobre o objeto da contratação;

9.1.8 – Obedecer obrigatoriamente às normas e especificações Técnicas constantes do Edital, bem como respeitar rigorosamente as recomendações Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

9.1.9 – Realizar todos os testes e ensaios de materiais, em obediência às normas da ABNT e outros que forem julgados necessários pela Fiscalização;



9.1.10 – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;

9.1.11 – Fornecer os materiais/executar os serviços em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço;

9.1.12 – Honrar os valores existentes na proposta comercial e assumir total responsabilidade para eventuais erros e omissões que nela venha ser encontrada;

9.1.13 – Emitir a nota fiscal de faturamento, bem como assumir encargos e impostos.

9.1.14 – Seguir integralmente normas, procedimentos e regulamentações internas da CONTRATANTE, além das legislações pertinentes, inclusive, trabalhista.

9.1.15 – Todas as comunicações entre a Contratada e a CEASAMINAS devem ser feitas por escrito;

9.1.16 – A responsabilidade da Contratada é integral para o objeto do presente Contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro.

9.1.17 – Todos os materiais a serem empregados serão obrigatoriamente de primeiro uso e qualidade e deverão obedecer às especificações e normas da ABNT.

9.1.18 – É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente aquisição/contratação, para qualquer operação financeira.

9.1.19 – A Contratada será obrigada a atender todas as solicitações efetuadas durante a vigência do Contrato, mesmo que o fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. O pedido poderá ser feito por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega e o nome do responsável.

9.1.20 – Os materiais/serviços deverão ser fornecidos acompanhados da Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura.

9.1.21 – Outras obrigações eventualmente previstas no edital e seus anexos.

10 - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 – É admitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos do art. 117 do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas e, ainda nas seguintes condições:

10.2 – A subcontratação fica limitada a 50%.

10.3 – É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em Gestão da Obra.

11 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 – É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



12 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ ENTREGA DO OBJETO

12.1 – A gestão e a fiscalização do contrato deverão observar as normas dispostas nos artigos 97 a 104 do Regulamento de Procedimentos e Compras da CeasaMinas, conforme o caso, bem como eventuais atos normativos específicos que venham a ser editados.

12.2 – A contratante designará representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CEASAMINAS ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 76, da Lei n.º 13.303/2016.

12.4 – O representante da CEASAMINAS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 – DOS PAGAMENTOS

13.1 – Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após recebimento técnico dos materiais/execução dos serviços acompanhados da devida Nota Fiscal/Fatura eletrônica, a qual deverá ser enviada para o e-mail: nfe@ceasaminas.com.br, que será conferida e atestada pelo Fiscal Administrativo, após aceitação do Fiscal Técnico e/ou demais fiscais, caso seja necessário.

13.2 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3 – As notas fiscais deverão ser entregues até o dia 25 de cada mês em relação a cada pedido realizado.

13.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5 – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação exigida.

13.5.1 – Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital bem como para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de



contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

13.5.2 – Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

13.5.3 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.5.4 – Persistindo a irregularidade, a CEASAMINAS deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

13.5.5 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.5.6 – Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CEASAMINAS.

13.6 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.7 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.8 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CEASAMINAS, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela será correspondente à multa de 2% (dois por cento) e juros legais de 1% (um por cento) ao mês.

13.10 – Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

14 – REAJUSTE E/OU DA REPACTUAÇÃO

14.1 – Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou último lance ofertado, aplicando-se as demais, se couberem, a cada intervalo de idêntico prazo.

14.1.2 – O reajuste se prestará à absorção, no máximo, do poder aquisitivo da moeda, a partir da utilização de índice oficial, previamente definido e que se compatibilize com o objeto do contrato.

14.1.3 – Na falta de previsão específica no contrato de um índice de reajuste aplicar-se-á o IPCA-E/IBGE – índice geral de preços – Mercado.

14.1.4 – Havendo previsão no contrato, poderá ser utilizada a repactuação de preços, em lugar do reajuste pelos índices descritos nos subitens anteriores, no caso de contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, respeitadas as instruções normativas existentes sobre o tema.

14.1.5 – No caso da repactuação prevista no subitem anterior, o prazo de 12(doze) meses será contado a partir da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou documento equivalente, vigente à época da apresentação da proposta.

14.2 – O reajuste e a repactuação poderão ser concedidos de forma parcelada e em momentos distintos, como acordarem as partes, inclusive para os casos que comportarem mais de uma categoria profissional, com datas-bases distintas.

14.2.1 – Em qualquer caso, a celebração de termos aditivos sem a ressalva de parcelas a deferir ou sem que o reajuste já tenha sido contemplado em apostila, implicará na renúncia da parte ao percentual.

14.3 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 – O reajuste será realizado mediante a celebração de termo aditivo ao contrato.

15 – A GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 - A CONTRATADA deverá prestar garantia de cumprimento das obrigações principais e acessórias, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, em favor da CEASAMINAS, com valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro.
- b) Seguro-garantia.
- c) Fiança bancária.



16 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 – A prática de qualquer ato em desacordo com as regras estabelecidas neste instrumento convocatório, no Projeto Básico e no contrato que dele se originará, sujeitará o contratado às seguintes sanções aqui previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

16.2 – Na constatação de falhas ocorridas durante o processo licitatório ou na execução contratual, a CEASAMINAS poderá aplicar as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:

16.2.1 – advertência;

16.2.2 – multa, na forma prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato;

16.2.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a CEASAMINAS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

16.3 – A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a irregularidade notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

16.4 – As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16.5 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do respectivo contrato, se houver.

16.6 – Fica suspenso, temporariamente, de licitar e contratar com a CEASAMINAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das cominações legais, o licitante ou o contratado que:

16.6.1 – Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

16.6.2 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

16.6.3 – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.6.4 – Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

16.6.5 – Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

16.6.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

16.6.7 – Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

16.7 – A sanção de suspensão deve observar os seguintes parâmetros:



- 16.7.1 – se não se caracterizar má-fé, a pena base deve ser de 6 (seis) meses; e
- 16.7.2 – caracterizada a má-fé ou intenção desonesta, a pena base deve ser de 01 (um) ano e, no mínimo, de 6 (seis) meses, mesmo que aplicadas todas as atenuantes do item 16.9.
- 16.8 – As penas bases definidas no item 16.7 podem ser qualificadas nos seguintes casos:
- 16.8.1 – em $\frac{1}{2}$ (um meio), se o apenado for reincidente; e
- 16.8.2 – em $\frac{1}{2}$ (um meio), se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a CEASAMINAS.
- 16.9 – As penas bases definidas no item 16.7 podem ser atenuadas nos seguintes casos:
- 16.9.1 – em $\frac{1}{4}$ (um quarto), se o apenado não for reincidente;
- 16.9.2 – em $\frac{1}{4}$ (um quarto), se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;
- 16.9.3 – em $\frac{1}{4}$ (um quarto), se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar as medidas para corrigi-la; e
- 16.9.4 – em $\frac{1}{4}$ (um quarto), se o apenado comprovar a existência e a eficácia dos procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 57 do Decreto nº 11.129/2022.
- 16.10 – Na hipótese do item 16.9, se não caracterizada má-fé ou intenção desonesta e se o apenado contemplar os requisitos para as atenuantes previstos nos subitens 16.9.1 a 16.9.4, a pena de suspensão pode ser substituída pela de advertência, prevista no subitem 16.2.1.
- 16.11 – Será garantido o contraditório e a ampla defesa na aplicação das sanções administrativas, mediante abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia.
- 16.12 – Os contratos devem conter cláusulas com sanções administrativas a serem aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitando o contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório ou no contrato dele decorrente.
- 16.12.1 – A aplicação de multa não impede que a CEASAMINAS rescinda o contrato e aplique outras sanções previstas.
- 16.12.2 – Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será acrescida aos pagamentos das tarifas mensalmente devidas à CEASAMINAS ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.13 – As sanções previstas no item 16.2 deste Projeto Básico podem também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão de outros contratos celebrados com a CeasaMinas:
- 16.13.1 – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.13.2 – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou

16.13.3 – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a CEASAMINAS, em virtude de atos ilícitos praticados.

16.14 – A multa, prevista no inciso II do Artigo 83 da Lei nº 13.303/2016, obrigatoriamente estabelecida no instrumento de contrato ou em documento equivalente, deve observar as seguintes condições:

16.14.1 – pode referir-se à inexecução completa da obrigação, à de alguma cláusula especial ou simplesmente à mora;

16.14.2 – não pode ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

16.14.3 – a multa moratória deve ser apurada por dia de atraso;

16.14.4 – se a multa moratória alcançar o seu limite e a mora não cessar, o contrato pode ser rescindido, salvo decisão em contrário, devidamente motivada, da autoridade competente;

16.14.5 – se a multa for aplicada em decorrência de inadimplemento parcial, o percentual deve ser apurado em razão do valor da obrigação inadimplida;

16.14.6 – o instrumento de contrato ou documento equivalente deve prever que, acaso a multa não cubra os prejuízos causados pelo contratado, que a CEASAMINAS pode exigir indenização suplementar, valendo a multa como mínimo de indenização, na forma do preceituado no parágrafo único do artigo 416 do Código Civil; e

16.14.7 – a multa pode ser descontada da garantia, acrescida aos pagamentos devidos à CEASAMINAS em razão do contrato em que houve a aplicação da multa ou de eventual outro contrato havido entre a CEASAMINAS e a contratada, aplicando-se a compensação prevista nos artigos 368 e seguintes do Código Civil.

16.15 – Aplicar-se-ão sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo II, Seção III da Lei nº 13.303/2016.

16.16 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e das demais cominações legais.

16.17 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do instrumento convocatório e do contrato e, ainda, da legislação correlata aplicável.

16.18 – A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, tudo nos termos de normativo interno próprio.

16.19 – A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



17 – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

17.1 – O processo administrativo punitivo no âmbito da CeasaMinas será regido pela Lei nº 12.846/2013, supletivamente pela Lei nº 9.784/1999, pelos normativos internos aplicáveis da CeasaMinas, bem como pelas demais normas aplicáveis.

17.2 – Os danos apurados em processo administrativo punitivo transitado em julgado poderão ser cobrados judicialmente, sem prejuízo da tomada de contas especial cabível.

18 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1 – Na elaboração do lance, o critério de aceitabilidade da proposta, fica convencionado que os preços unitários não poderão ser superiores aos preços unitários adotados como referência para a contratação a ser realizada, nos termos do Regulamento de Procedimentos e Compras da CeasaMinas, da Lei nº 13.303/2016 e Instruções Normativas aplicáveis, conforme o caso.

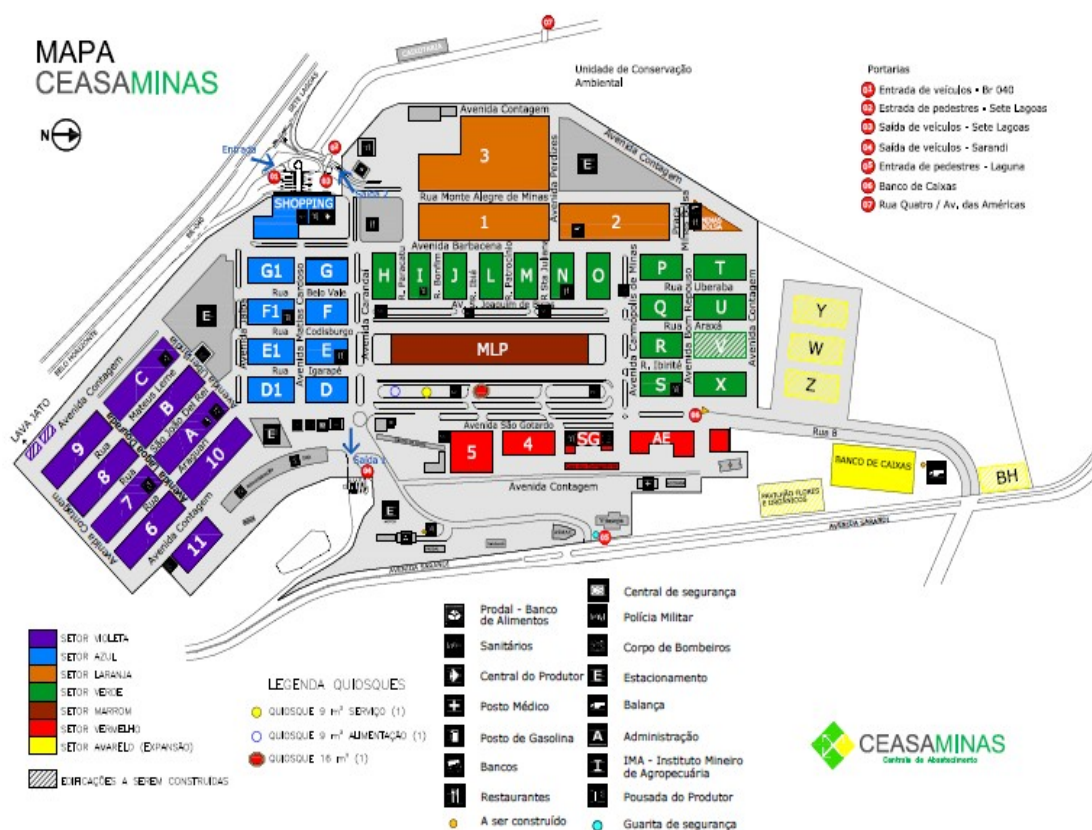
18.2 – O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.364.764,49 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme custos unitários da planilha sintética.

18.3 – Os preços unitários máximos das planilhas sintéticas e analíticas serão divulgados com a justificativa de que são referências oficiais de bases públicas e atendendo ao Acórdão 1502/2018 Plenário TCU.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – As despesas decorrentes da contratação para o período de 12 (doze) meses, correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da CeasaMinas, na dotação orçamentária 2.107.010.100, conforme indicado na solicitação de contratação nº 000870.

20 – LOCALIZAÇÃO



Contagem/MG, 09 de fevereiro de 2026.

Eduardo de Souza Rodrigues
Engenheiro Civil do DEINFRA

Ronan Siuves Ferreira
Gestor do DEINFRA

FELIPE RODRIGUES ÁVILA
Diretor Técnico Operacional

Autorizo a contratação/aquisição pretendida, considerando a legislação aplicável e as normas internas da CEASAMINAS, bem como a aprovação do Corpo Técnico e do Departamento Jurídico da CEASAMINAS.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Diretor-Presidente





CEASAMINAS
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA FEDERAL
CNPJ – 17.504.325/0001-04
BR 040, km 688 s/n.º - PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, BAIRRO GUANABARA
CONTAGEM/MG - CEP:32.145-900 – FAX: 3399-2071 – FONE: 3399-2057
<http://www.ceasaminas.com.br> e-mail: cpl@ceasaminas.com.br

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial descritivo da obra estará disponível no seguinte endereço:

Endereço Principal:

http://minas1.ceasa.mg.gov.br/download/crt_areadonwload/crt_areadonwload.php?glb_numerocontrole=582146931

Endereço Alternativo:

http://minas2.ceasa.mg.gov.br/download/crt_areadonwload/crt_areadonwload.php?glb_numerocontrole=582146931

Instruções para download:

1. Clique ou copie e cole o link acima na barra de endereços do seu navegador. Se não funcionar o endereço principal utilize o endereço alternativo.
2. Para acesso ao link digite a senha: **ztjkxw**



CEASAMINAS
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA FEDERAL
CNPJ – 17.504.325/0001-04
BR 040, km 688 s/n.º - PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, BAIRRO GUANABARA
CONTAGEM/MG - CEP:32.145-900 – FAX: 3399-2071 – FONE: 3399-2057
<http://www.ceasaminas.com.br> e-mail: cpl@ceasaminas.com.br

ANEXO III

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DA CEASAMINAS

- Cronograma Físico e Financeiro;
- Fórmula do BDI;
- Orçamento Sintético;
- Planilha de composição de preços unitários (planilha analítica).



CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**INFORMAÇÕES GERAIS: PORTARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES**

Entrepasto: Contagem
Projeto: CAVA INFRAESTRUTURA
Responsável Técnico: Pedro Paulo Ponciano
Nº CREA-MG:90.432/D
Data 14/01/2026

Item	Descrição	Valor dos Serviços		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07		MÊS 08	
	Grandes Itens (Etapas da obra)	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	319.600,64	7,32%	15.317,60	4,79%	3.480,01	1,09%	7.230,01	2,26%	7.166,95	2,24%	9.152,99	2,86%	51.344,61	16,07%	198.425,45	62,09%	27.483,01	8,60%
2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	175.278,16	4,02%	175.278,16	100,00%														
3	SINALIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	18.046,89	0,41%	18.046,89	100,00%														
4	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	112.386,19	2,57%	-		11.238,62	10,00%	33.715,86	30,00%	33.715,86	30,00%	16.857,93	15,00%	16.857,93	15,00%	-		-	
5	SERVIÇOS TÉCNICOS	3.990,69	0,09%	-		199,53	5,00%	1.596,28	40,00%	798,14	20,00%	399,07	10,00%	598,60	15,00%	399,07	10,00%	-	
6	TRABALHOS EM TERRA	213.728,57	4,90%	-		32.059,29	15,00%	42.745,71	20,00%	42.745,71	20,00%	42.745,71	20,00%	32.059,29	15,00%	21.372,86	10,00%	-	
7	DRENAGEM	51.612,22	1,18%	-		-		12.903,06	25,00%	12.903,06	25,00%	12.903,06	25,00%	12.903,06	25,00%	-		-	
8	FUNDAÇÃO	164.509,12	3,77%	-		-		-		-		41.127,28	25,00%	41.127,28	25,00%	82.254,56	50,00%	-	
9	ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICA	70.342,94	1,61%	-		-		-		-		-		21.102,88	30,00%	49.240,06	70,00%	-	
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	853,40	0,02%	-		-		-		-		-		853,40	100,00%	-		-	
11	ALVENARIAS E DIVISÕES	3.167,37	0,07%	-		-		-		-		1.266,95	40,00%	1.900,42	60,00%	-		-	
12	PAVIMENTAÇÃO	1.002.154,59	22,96%	-		-		-		-		-		300.646,38	30,00%	701.508,21	70,00%	-	
13	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	78.375,01	1,80%	-		-		-		-		-		-		23.512,50	30,00%	54.862,50	70,00%
14	CABINE MODULARES TIPO 01 E 02	442.534,40	10,14%	-		-		-		-		-		221.267,20	50,00%	221.267,20	50,00%	-	
15	COBERTURAS, FORROS E CALHAS	1.052.100,74	24,10%	-		-		-		-		-		-		1.052.100,74	100,00%	-	
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	70.978,41	1,63%	-		-		-		-		-		-		70.978,41	100,00%	-	
17	CABEAMENTO ESTRUTURADO	10.130,60	0,23%	-		-		-		-		-		-		10.130,60	100,00%	-	
18	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO	42.341,27	0,97%	-		-		-		-		-		-		42.341,27	100,00%	-	
19	MARCENARIA	500,33	0,01%	-		-		-		-		-		-		250,16	50,00%	250,16	50,00%
20	SERRALHERIA	309.813,78	7,10%	-		-		-		-		-		-		154.906,89	50,00%	154.906,89	50,00%
21	PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E	1.847,23	0,04%	-		-		-		-		-		-		-		1.847,23	100,00%



	PEITORIS																		
22	ACESSÓRIOS	484,32	0,01%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	484,32	100,00%			
23	SPDA-SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	59.938,70	1,37%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17.981,61	30,00%	41.957,09	70,00%	
24	PINTURA	93.737,77	2,15%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46.868,89	50,00%	46.868,89	50,00%	
25	COMUNICAÇÃO VISUAL	21.425,34	0,49%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.712,67	50,00%	10.712,67	50,00%	
26	SERVIÇOS DE PAISAGISMO	2.259,14	0,05%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.259,14	100,00%	-		
27	PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO	2.339,66	0,05%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.339,66	100,00%	-		
28	EQUIPAMENTOS	4.390,71	0,10%	548,84	12,50%	548,84	12,50%	548,84	12,50%	548,84	12,50%	548,84	12,50%	548,84	548,84	12,50%	548,84	12,50%	
29	LIMPEZA GERAL	35.896,32	0,82%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		35.896,32	100,00%	
TOTAIS		4.364.764,49	99,18%	209.191,49	4,79%	47.526,29	1,09%	98.739,75	2,26%	97.878,55	2,24%	125.001,83	2,86%	701.209,88	16,07%	2.709.883,11	62,09%	375.333,59	8,60%
TOTAIS ACUMULADOS		4.364.764,49	100,00%	209.191,49	4,79%	256.717,78	5,88%	355.457,53	8,14%	453.336,08	10,39%	578.337,91	13,25%	1.279.547,79	29,32%	3.989.430,89	91,40%	4.364.764,49	100,00%



COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS - DESONERADO

Composição do BDI	Intervalos admissíveis sem justificativa		Composição de BDI adotada		BDI Proposto Serviços (Construção de edificações):	28,00%
Garantia (G)	De 0,80 até 1,00%		Garantia	0,74%	Obs.: i) Composição do BDI, intervalos admissíveis e fórmulas de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU. BDI (Acórdão)= $\frac{((1+AC+S+R+G) \times (1+DF)) \times (1+L)}{1 - (I)}$ -1 => 28,00%	
Seguros (S)			Seguros			
Risco (R)	De 0,97 até 1,27%	Risco	0,88%			
Despesas Financeiras (DF)	De 0,59 até 1,39%	Despesas Financeiras	1,11%			
Administração Central (AC)	De 3,00 até 5,50%	Administração Central	3,80%			
Lucro (L)	De 6,16 até 8,96%		Lucro	7,30%		
Taxa de Impostos (I)	ISS =	2,50%	Taxa de Impostos	10,65%	ii) No caso de itens de serviços que não tenham referencial no SINAPI e/ou SICRO, estão sendo adotadas as orientações sobre elaboração de orçamento de acordo com a publicação do Acórdão nº 3938/2013 - TCU e Decreto nº 7983 de 08 de abril de 2013.	
Obs. INSS: conforme Acórdão nº 2622/13 e Lei nº 13.161 de 31/08/15.	PIS =	0,65%				
	COFINS =	3,00%				
	INSS (CPRB)	4,50%				
Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 50,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 5,00% .						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

INFORMAÇÕES GERAIS: PORTARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES Entreposto: Contagem Projeto: CAVA INFRAESTRUTURA Responsável Técnico: Pedro Paulo Ponciano Nº CREA-MG:90.432/D Data 14/01/2026					ENCARGOS SOCIAIS	BDI SERVIÇOS	REFERÊNCIA DE PREÇOS - DESONERADO		
							Planilha Referência		
					MENSALISTA 55,49%		SICOR-MG		julho/25
							SUDECAP		julho/25
							DER-ES		abril/25
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
ITEM	ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				249.688,00		319.600,64
1.1	SUDECAP-I	55.20.04	ENGENHEIRO SÊNIOR (CARGA HORÁRIA 8H/DIA)	MES	8,00	24.203,20	R\$ 193.625,60	R\$ 30.980,10	R\$ 247.840,77
1.2	SUDECAP	44.01.05	TECNICO DE SEGURANCA	MES	8,00	7.007,80	R\$ 56.062,40	R\$ 8.969,98	R\$ 71.759,87
2			INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS				136.936,06		175.278,16
2.1	SUDECAP	01.03.01	PLACA DE OBRA 3,0 X 2,0M EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL PADRÃO SUDECAP	UN	1,00	2.355,20	R\$ 2.355,20	R\$ 3.014,66	R\$ 3.014,66
2.2	SUDECAP	01.09.01	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	6,00	1.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 1.792,00	R\$ 10.752,00
2.3	SUDECAP	01.09.03	CONTAINER COM SANITÁRIO E AR CONDICIONADO PARA ESCRITÓRIO	MES	11,00	1.750,00	R\$ 19.250,00	R\$ 2.240,00	R\$ 24.640,00
2.4	SUDECAP	01.09.19	CONTAINER VESTIÁRIO TIPO II	MES	11,00	2.400,00	R\$ 26.400,00	R\$ 3.072,00	R\$ 33.792,00
2.5	SUDECAP	01.09.21	CONTAINER SIMPLES	MES	22,00	1.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 1.280,00	R\$ 28.160,00
2.6	SUDECAP	01.09.22	CONTAINER COM LAVATÓRIO	MES	11,00	1.075,00	R\$ 11.825,00	R\$ 1.376,00	R\$ 15.136,00
2.7	SUDECAP	01.09.23	CONTAINER COM SANITARIO	MES	11,00	1.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 1.920,00	R\$ 21.120,00
2.8	SUDECAP	01.09.11	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	6,00	1.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 1.792,00	R\$ 10.752,00
2.9	SUDECAP	01.09.12	INSTALAÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM SANITÁRIO	UN	2,00	514,93	R\$ 1.029,86	R\$ 659,11	R\$ 1.318,22
2.10	SUDECAP	01.09.14	INSTALAÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA CONTAINER TIPO REFEITÓRIO	UN	1,00	195,31	R\$ 195,31	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2.11	SUDECAP	01.09.15	INSTALAÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA CONTAINER TIPO DEPÓSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATÓRIO	UN	2,00	1.054,03	R\$ 2.108,06	R\$ 1.349,16	R\$ 2.698,32
2.12	SUDECAP	01.09.25	INSTALAÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA CONTAINER VESTIÁRIO TIPO II	UN	1,00	228,33	R\$ 228,33	R\$ 292,26	R\$ 292,26
2.13	SUDECAP	10.35.52	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO COM TAMPA 1000L	UN	3,00	464,46	R\$ 1.393,38	R\$ 594,51	R\$ 1.783,53
2.14	SICOR-MG	ED-50125	ÁREA COBERTA EM TELHA FIBROCIMENTO PARA CENTRAL DE CORTE/DOBRA/MONTAGEM EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE BANCADA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE VEDAÇÕES LATERAIS	M2	12,00	145,11	R\$ 1.741,32	R\$ 185,74	R\$ 2.228,89



2.15	SICOR-MG	ED-29823	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (300X220)CM, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO	M2	220,00	68,68	R\$ 15.109,60	R\$ 87,91	R\$ 19.340,29
3 SINALIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS							14.099,13		18.046,89
3.1	SUDECAP	01.11.01	PLACA 1,0 X 0,60M DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 26 EM CAVALETE	UNM ES	24,00	24,71	R\$ 593,04	R\$ 31,63	R\$ 759,09
3.2	SUDECAP	01.11.03	PLACA 0,50 X 0,50M DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	UNM ES	48,00	19,11	R\$ 917,28	R\$ 24,46	R\$ 1.174,12
3.3	SUDECAP	01.11.05	INSTALAÇÃO DE FAIXA MORIM 6,00M X 0,80M EM TECIDO COMUM E EUCALIPTO	UN	1,00	142,91	R\$ 142,91	R\$ 182,92	R\$ 182,92
3.4	SUDECAP	01.11.06	SINALIZAÇÃO COM CONE MASTER 75CM BASE DE BORRACHA CORPO POLIETILENO	UN	15,00	76,75	R\$ 1.151,25	R\$ 98,24	R\$ 1.473,60
3.5	SUDECAP	01.11.07	SINALIZAÇÃO COM CONE EM PVC H= 75CM	UN	70,00	32,91	R\$ 2.303,70	R\$ 42,12	R\$ 2.948,74
3.6	SUDECAP	01.11.08	SINALIZADOR MONOLIGHT LED 60 A 70 FLASHES/MINUTO	UN	15,00	76,73	R\$ 1.150,95	R\$ 98,21	R\$ 1.473,22
3.7	SUDECAP	01.04.09	TELA - TAPUME DE POLIPROPILENO H=1,20 M, INCLUSIVE BASE	M	500,00	12,26	R\$ 6.130,00	R\$ 15,69	R\$ 7.846,40
3.8	SUDECAP	01.04.11	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO L= 7CM	M	500,00	3,42	R\$ 1.710,00	R\$ 4,38	R\$ 2.188,80
4 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES							87.801,71		112.386,19
4.1	SUDECAP	02.13.04	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO	M3	52,60	254,58	R\$ 13.389,64	R\$ 325,86	R\$ 17.138,73
4.2	SICRO	4915667	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	127,72	11,96	R\$ 1.527,58	R\$ 15,31	R\$ 1.955,30
4.3	SUDECAP	03.12.03	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO	M3	178,81	2,16	R\$ 386,24	R\$ 2,76	R\$ 494,38
4.4	SUDECAP	02.28.04	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO, DMT > 5KM	M3K M	2.476,57	2,41	R\$ 5.968,53	R\$ 3,08	R\$ 7.639,72
4.5	SUDECAP	01.29.03	MONTAGEM DE ANDAIME FACHADEIRO ADP REF 97063	M2	475,00	7,50	R\$ 3.562,50	R\$ 9,60	R\$ 4.560,00
4.6	SUDECAP	01.29.06	ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, INCLUINDO SAPATAS AJUSTÁVEIS, PISO METÁLICO E ESCADA	M2M ES	950,00	16,50	R\$ 15.675,00	R\$ 21,12	R\$ 20.064,00
4.7	SUDECAP	01.29.04	DESMONTAGEM DE ANDAIME FACHADEIRO ADP REF 97063	M2	950,00	7,50	R\$ 7.125,00	R\$ 9,60	R\$ 9.120,00
4.8	CPU-PRÓPRIA	CPU-001	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA SEM APROVEITAMENTO ,INCLUSIVE PAINÉIS LETREIROS ,PROTEÇÃO LATERAL ,PILARES , CARGA E TRANSPORTE	M2	331,50	48,64	R\$ 16.125,35	R\$ 62,26	R\$ 20.640,45
4.9	SINAPI	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	39,00	4,63	R\$ 180,57	R\$ 5,93	R\$ 231,13
4.10	SINAPI	104794	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	60,00	0,96	R\$ 57,60	R\$ 1,23	R\$ 73,73
4.11	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	40,00	0,71	R\$ 28,40	R\$ 0,91	R\$ 36,35
4.12	SINAPI	104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	50,00	0,39	R\$ 19,50	R\$ 0,50	R\$ 24,96



4.13	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	6,00	1,57	R\$ 9,42	R\$ 2,01	R\$ 12,06
4.14	SUDECAP	02.02.10	REMOÇÃO DE CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	40,00	4,01	R\$ 160,40	R\$ 5,13	R\$ 205,31
4.15	SUDECAP	02.15.01	REMOÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M	472,80	8,78	R\$ 4.151,18	R\$ 11,24	R\$ 5.313,52
4.16	SINAPI	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M2	19,80	15,10	R\$ 298,98	R\$ 19,33	R\$ 382,69
4.17	SINAPI	104799	REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3,20	10,57	R\$ 33,82	R\$ 13,53	R\$ 43,29
4.18	SUDECAP	02.02.05	REMOÇÃO DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	150,80	4,01	R\$ 604,71	R\$ 5,13	R\$ 774,03
4.19	SUDECAP	02.01.01	REMOÇÃO DE TELHA METÁLICA OU PVC, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M2	578,50	5,01	R\$ 2.898,29	R\$ 6,41	R\$ 3.709,80
4.20	SUDECAP	02.11.01	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO	M2	189,12	24,05	R\$ 4.548,34	R\$ 30,78	R\$ 5.821,87
4.21	SUDECAP	02.29.01	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA DE 5M3	VG	20,00	380,00	R\$ 7.600,00	R\$ 486,40	R\$ 9.728,00
4.22	SICRO_04/2025	5213832	Remoção de sinalização horizontal com maçarico	m²	377,40	3,84	R\$ 1.449,22	R\$ 4,92	R\$ 1.855,00
4.23	CPU-PRÓPRIA	CPU-052	REMOÇÃO DE TACHÃO BIDIRECIONAL	UN	50,00	10,09	R\$ 504,62	R\$ 12,92	R\$ 645,91
4.24	CPU-PRÓPRIA	CPU-053	REMOÇÃO DE BATE RODAS	UN	5,00	11,37	R\$ 56,84	R\$ 14,55	R\$ 72,75
4.25	CPU-PRÓPRIA	COT+BINÁRIO BF	DESTINAÇÃO FINAL DE BOTA FORA-TRANSP.CAMINHÃO TRUCADO (9m3)	VG	12,00	120,00	R\$ 1.440,00	R\$ 153,60	R\$ 1.843,20
5 SERVIÇOS TÉCNICOS							3.117,73		3.990,69
5.1	SUDECAP	43.01.03	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	MES	0,17	18.706,37	R\$ 3.117,73	R\$ 23.944,15	R\$ 3.990,69
6 TRABALHOS EM TERRA							166.975,45		213.728,57
6.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA									
6.1.1	SUDECAP	03.05.03	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	2.098,16	6,09	R\$ 12.777,79	R\$ 7,80	R\$ 16.355,58
6.2 CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO									
6.2.1	SUDECAP	03.12.03	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO	M3	2.727,61	2,16	R\$ 5.891,63	R\$ 2,76	R\$ 7.541,29
6.3 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA									
6.3.1	SUDECAP	03.13.04	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, DMT > 5KM	M3K M	37.777,37	2,41	R\$ 91.043,46	R\$ 3,08	R\$ 116.535,63
6.4 ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO									
6.4.1	SUDECAP	03.15.01	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO	M3	831,68	5,51	R\$ 4.582,56	R\$ 7,05	R\$ 5.865,67
6.5 MATERIAL DE JAZIDA									
6.5.1	CPU-PRÓPRIA	COT+BINÁRIO EMP	FICHA DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO (caminhão trucado volume de 9 m3)	VG	136,00	120,00	R\$ 16.320,00	R\$ 153,60	R\$ 20.889,60
6.6 DESTINAÇÃO FINAL									
6.6.1	CPU-PRÓPRIA	COT+BINÁRIO BF	DESTINAÇÃO FINAL DE BOTA FORA-TRANSP.CAMINHÃO TRUCADO (9m3)	VG	303,00	120,00	R\$ 36.360,00	R\$ 153,60	R\$ 46.540,80



7 DRENAGEM							40.322,05		51.612,22
7.1 DRENAGEM DA VIA							R\$ 2.534,34		R\$ 3.243,95
7.1.1	SUDECAP	19.30.05	SARJETA TIPO B - (50X10)CM - DES-R01 - PADRÃO SUDECAP	M	73,12	34,66	R\$ 2.534,34	R\$ 44,36	R\$ 3.243,95
7.2 DRENAGEM DA COBERTURA							R\$ 37.787,71		R\$ 48.368,27
7.2.1	SUDECAP	19.15.03	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A, D= 600MM - PADRÃO SUDECAP	UN	1,00	1.674,51	R\$ 1.674,51	R\$ 2.143,37	R\$ 2.143,37
7.2.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-015	CAIXA DE PASSAGEM PLUVIAL DE ALVENARIA 75X75X85	UN	1,00	1.804,29	R\$ 1.804,29	R\$ 2.309,49	R\$ 2.309,49
7.2.3	SUDECAP	19.15.06	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A, D= 900MM - PADRÃO SUDECAP	UN	1,00	2.762,79	R\$ 2.762,79	R\$ 3.536,37	R\$ 3.536,37
7.2.4	SINAPI	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	5,00	131,06	R\$ 655,30	R\$ 167,76	R\$ 838,78
7.2.5	CPU-PRÓPRIA	CPU-014	JOELHO DE 45 ,200 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	129,24	R\$ 775,42	R\$ 165,42	R\$ 992,54
7.2.6	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	9,00	134,35	R\$ 1.209,15	R\$ 171,97	R\$ 1.547,71
7.2.7	SINAPI	89698	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	2,00	268,10	R\$ 536,20	R\$ 343,17	R\$ 686,34
7.2.8	SINAPI	89679	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	16,00	124,09	R\$ 1.985,44	R\$ 158,84	R\$ 2.541,36
7.2.9	CPU-PRÓPRIA	CPU-016	GRELHA RALO HEMISFÉRICO (ABACAXI) 150MM	UN	7,00	82,28	R\$ 575,97	R\$ 105,32	R\$ 737,25
7.2.10	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	106,65	77,23	R\$ 8.236,58	R\$ 98,85	R\$ 10.542,82
7.2.11	SINAPI_01/2025	9853	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 200 MM, COMPRIMENTO = 2 M	M	66,88	262,74	R\$ 17.572,05	R\$ 336,31	R\$ 22.492,23
8 FUNDAÇÃO							128.522,75		164.509,12
8.1	SUDECAP	04.04.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	1.868,24	R\$ 1.868,24	R\$ 2.391,35	R\$ 2.391,35
8.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-037	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 50CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BOMBA LANÇA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	M	120,00	230,81	R\$ 27.696,99	R\$ 295,43	R\$ 35.452,15
8.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	18,70	82,75	R\$ 1.547,43	R\$ 105,92	R\$ 1.980,70
8.4	SINAPI	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	M3	33,36	9,47	R\$ 315,92	R\$ 12,12	R\$ 404,38



8.5	SUDECAP	20.06.11	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - PROCTOR MODIFICADO	M3	2,20	311,61	R\$ 684,61	R\$ 398,86	R\$ 876,30
8.6	SUDECAP	04.31.07	ARRASAMENTO ESTACA DE CONCRETO ARMADO, D=41 A 60CM COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO REF 95602	UN	15,00	35,39	R\$ 530,85	R\$ 45,30	R\$ 679,49
8.7	SICOR-MG	ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	9,03	24,08	R\$ 217,44	R\$ 30,82	R\$ 278,33
8.8	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	6,64	43,80	R\$ 290,83	R\$ 56,06	R\$ 372,26
8.9	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	38,10	182,22	R\$ 6.942,58	R\$ 233,24	R\$ 8.886,50
8.10	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	30,40	66,61	R\$ 2.024,94	R\$ 85,26	R\$ 2.591,93
8.11	SUDECAP	40.22.30	ACO CA-50 E CA-60 - CORTE, DOBRAMENTO E COLOCACAO	KG	6.005,00	11,60	R\$ 69.658,00	R\$ 14,85	R\$ 89.162,24
8.12	SUDECAP	04.23.25	CONCRETO USINADO FCK $\geq$ 25MPA, BRITA CALCÁRIA, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	M3	17,87	626,13	R\$ 11.185,81	R\$ 801,45	R\$ 14.317,84
8.13	SUDECAP	09.12.01	PINTURA COM TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DILUÍDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS, METAL E MADEIRA	M2	31,85	20,25	R\$ 644,96	R\$ 25,92	R\$ 825,55
8.14	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	M3	34,18	141,00	R\$ 4.819,38	R\$ 180,48	R\$ 6.168,81
8.15	URBEL_04/2025	03.24.50	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CARRINHO DE MÃO-CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MANUAL	M3X M	53,84	1,76	R\$ 94,76	R\$ 2,25	R\$ 121,29
9 ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICA							54.955,42		70.342,94
9.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-003	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA Q-246	KG	20,00	14,40	R\$ 288,00	R\$ 18,43	R\$ 368,64
9.2	SUDECAP	40.20.17	FORMA DE COMPENSADO RESINADO E=12MM TIPO C (5 APR)	M2	71,02	79,72	R\$ 5.661,71	R\$ 102,04	R\$ 7.246,99
9.3	SUDECAP	40.22.30	FORMA DE COMPENSADO RESINADO E=12MM TIPO C (5 APR)	KG	1.351,01	11,60	R\$ 15.671,72	R\$ 14,85	R\$ 20.059,80
9.4	SUDECAP	06.05.25	CONCRETO CONVENCIONAL FCK $\geq$ 25MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM ESTRUTURA	M3	21,17	662,56	R\$ 14.028,38	R\$ 848,08	R\$ 17.956,33
9.5	SICRO	3713828	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 810 MM	M	84,70	227,94	R\$ 19.305,61	R\$ 291,76	R\$ 24.711,18
10 IMPERMEABILIZAÇÃO							666,72		853,40
10.1	SUDECAP-I	89.45.10	IMPERMEABILIZAÇÃO, INFILTRAÇÃO CRISTALIZAÇÃO POSITIVA (RES)	M2	18,00	37,04	R\$ 666,72	R\$ 47,41	R\$ 853,40
11 ALVENARIAS E DIVISÕES							2.474,51		3.167,37
11.1	SUDECAP	07.05.07	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) ADP 103320	M2	21,98	112,58	R\$ 2.474,51	R\$ 144,10	R\$ 3.167,37
12 PAVIMENTAÇÃO							782.933,27		1.002.154,59



12.1 PAVIMENTO DA PISTA -PLACA DE TRANSIÇÃO						R\$ 47.978,28		R\$ 61.412,20	
12.1.1	SUDECAP	20.12.01	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	M2	210,42	2,38	R\$ 500,80	R\$ 3,05	R\$ 641,02
12.1.2	SUDECAP	20.13.34	FORNECIMENTO DE CBUQ FAIXA C, COM CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	64,44	676,49	R\$ 43.593,02	R\$ 865,91	R\$ 55.799,06
12.1.3	SINAPI	101002	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	64,44	6,03	R\$ 388,57	R\$ 7,72	R\$ 497,37
12.1.4	SUDECAP	20.10.03	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10KM	TxK M	578,03	1,32	R\$ 763,00	R\$ 1,69	R\$ 976,63
12.1.5	SUDECAP	20.13.25	APLICAÇÃO DE CBUQ FAIXA C, CAMADA DE ROLAMENTO, COM CAP 50/70	T	64,44	42,41	R\$ 2.732,90	R\$ 54,28	R\$ 3.498,11
12.2 PAVIMENTO RÍGIDO						R\$ 734.954,99		R\$ 940.742,39	
12.2.1	SICRO	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M²	1.386,00	1,54	R\$ 2.134,44	R\$ 1,97	R\$ 2.732,08
12.2.2	SICRO	4011214	SUB-BASE DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	M³	138,60	342,17	R\$ 47.424,76	R\$ 437,98	R\$ 60.703,70
12.2.3	SUDECAP	20.06.11	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - PROCTOR MODIFICADO	M3	346,50	311,61	R\$ 107.972,87	R\$ 398,86	R\$ 138.205,27
12.2.4	SUDECAP	20.10.03	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10KM	TxK M	7.625,77	1,32	R\$ 10.066,02	R\$ 1,69	R\$ 12.884,50
12.2.5	SUDECAP	15.35.34	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA (150 MICRA) PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO REF 97113	M2	1.386,00	1,61	R\$ 2.231,46	R\$ 2,06	R\$ 2.856,27
12.2.6	SUDECAP	20.21.01	GEOGRELHA DE POLIESTER PARA REFORÇO DE PAVIMENTAÇÃO	M2	256,05	10,30	R\$ 2.637,32	R\$ 13,18	R\$ 3.375,76
12.2.7	SUDECAP	20.25.01	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA - AÇO CA 25 - AQUISIÇÃO, TRANSPORTE, CORTE E COLOCAÇÃO	KG	311,88	12,51	R\$ 3.901,62	R\$ 16,01	R\$ 4.994,07
12.2.8	SUDECAP	20.25.02	BARRAS DE LIGAÇÃO - AÇO CA 50 - AQUISIÇÃO, TRANSPORTE, CORTE E COLOCAÇÃO	KG	440,00	8,39	R\$ 3.691,60	R\$ 10,74	R\$ 4.725,25
12.2.9	SUDECAP	06.04.02	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA Q-138	KG	3.349,35	10,49	R\$ 35.134,64	R\$ 13,43	R\$ 44.972,34
12.2.10	SUDECAP	06.04.03	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA Q-196	KG	992,71	10,43	R\$ 10.353,97	R\$ 13,35	R\$ 13.253,08
12.2.11	CPU-PRÓPRIA	CPU-003	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA Q-246	KG	5.952,70	14,40	R\$ 85.718,88	R\$ 18,43	R\$ 109.720,17
12.2.12	SUDECAP	06.04.09	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA Q-283	KG	922,16	10,31	R\$ 9.507,50	R\$ 13,20	R\$ 12.169,60
12.2.13	CPU-PRÓPRIA	CPU-004	AÇO CA 60 PARA APOIO DAS TELAS SOLDADAS	KG	968,27	8,12	R\$ 7.862,35	R\$ 10,39	R\$ 10.063,81
12.2.14	CPU-PRÓPRIA	CPU-005	AÇO CA 25 Ø 32 MM PARA JUNTAS TRANSVERSAIS	KG	3.018,97	10,05	R\$ 30.332,97	R\$ 12,86	R\$ 38.826,21
12.2.15	CPU-PRÓPRIA	CPU-006	AÇO CA 50 Ø 8 MM PARA JUNTAS TRANSVERSAIS	KG	2.080,58	9,76	R\$ 20.310,33	R\$ 12,50	R\$ 25.997,22
12.2.16	CPU-PRÓPRIA	CPU-007	AÇO CA 50 Ø 12,5 MM PARA JUNTAS LONGITUDINAIS	KG	805,07	9,86	R\$ 7.941,10	R\$ 12,63	R\$ 10.164,60
12.2.17	SICRO	4011538	CURA COM PINTURA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO	M²	1.386,00	0,32	R\$ 443,52	R\$ 0,41	R\$ 567,71
12.2.18	SUDECAP	20.24.01	PAVIMENTO DE CONCRETO - CONSUMO DE CIMENTO 390KG/M3 E FCTM, K=4,5 MPA, INCLUSIVE TEXTURIZAÇÃO	M3	422,51	566,18	R\$ 239.214,22	R\$ 724,71	R\$ 306.194,20
12.2.19	SUDECAP	20.28.01	CURA QUÍMICA	M2	1.386,00	4,43	R\$ 6.139,98	R\$ 5,67	R\$ 7.859,17
12.2.20	SUDECAP	20.20.01	FRESAGEM ATE 5,0 CM	M2	26,82	8,11	R\$ 217,51	R\$ 10,38	R\$ 278,41
12.2.21	CPU-PRÓPRIA	CPU-043	JUNTA DE DILATAÇÃO COM MATERIAL SELANTE, ESPUMA EXPANSIVA, INCLUSIVE DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE CORTE COM SERRA CLIPPER	M	1.136,33	84,25	R\$ 95.737,13	R\$ 107,84	R\$ 122.543,53



12.2.22	CPU-PRÓPRIA	CPU-044	FURO EM CONCRETO Ø = 12,5 MM, PROFUNDIDADE = 47,5 CM	UN	42,00	38,22	R\$ 1.605,28	R\$ 48,92	R\$ 2.054,76
12.2.23	CPU-PRÓPRIA	CPU-045	FURO EM CONCRETO Ø = 32 MM, PROFUNDIDADE = 23 CM	UN	42,00	40,98	R\$ 1.721,24	R\$ 52,46	R\$ 2.203,19
12.2.24	CPU-PRÓPRIA	CPU-046	PREENCHIMENTO DE FUIROS COM SIKADUR 32 OU SIMILAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUÍ EXECUÇÃO DO FURO	UN	47,09	53,05	R\$ 2.498,12	R\$ 67,90	R\$ 3.197,60
12.2.25	CPU-PRÓPRIA	CPU-047	ENGRAXAMENTO E PINTURA DE BARRAS PARA TRANSIÇÃO EM PAVIMENTO RÍGIDO	M	42,00	3,72	R\$ 156,16	R\$ 4,76	R\$ 199,88
13 SINALIZAÇÃO VIÁRIA							61.230,47		78.375,01
13.1	SICRO	5213362	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	50,00	85,32	R\$ 4.266,00	R\$ 109,21	R\$ 5.460,48
13.2	SICRO	5213361	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	46,00	83,04	R\$ 3.819,84	R\$ 106,29	R\$ 4.889,40
13.3	SICRO	5213408	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESURA DE 1,5 MM	M²	170,96	45,84	R\$ 7.836,81	R\$ 58,68	R\$ 10.031,11
13.4	SICRO_07/2025	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,6 MM	M²	71,21	27,40	R\$ 1.951,15	R\$ 35,07	R\$ 2.497,48
13.5	SICRO	5213570	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	71,21	463,85	R\$ 33.030,76	R\$ 593,73	R\$ 42.279,37
13.6	CPU-PRÓPRIA	CPU-050	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E DIÂMETRO DE 2". AF 03/2022	UN	4,34	102,56	R\$ 445,13	R\$ 131,28	R\$ 569,77
13.7	SUDECAP	18.71.11	DELIMITADOR FÍSICO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO	M	8,00	81,63	R\$ 653,04	R\$ 104,49	R\$ 835,89
13.8	SICRO	5214006	Pintura de faixa com termoplástico em alto relevo tipo IV por extrusão - relevo simples sem base	M2	84,92	105,39	R\$ 8.949,72	R\$ 134,90	R\$ 11.455,64
13.9	CPU-PRÓPRIA	CPU-051	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 1,70 M E DIÂMETRO DE 2".	UN	1,00	96,54	R\$ 96,54	R\$ 123,57	R\$ 123,57
13.10	COPASA_04/2025	65000103	PINTURA ACRILICA - SUPERFICIE DE ALVENARIA/CONCRETO	M2	4,16	43,61	R\$ 181,49	R\$ 55,82	R\$ 232,30
14 CABINE MODULARES TIPO 01 E 02							345.730,00		442.534,40
14.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARITA 01 CONFORME PROJETO	UN	5,00	56.630,00	R\$ 283.150,00	R\$ 72.486,40	R\$ 362.432,00
14.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-002A	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARITA 02 CONFORME PROJETO	UN	1,00	62.580,00	R\$ 62.580,00	R\$ 80.102,40	R\$ 80.102,40
15 COBERTURAS, FORROS E CALHAS							821.953,71		1.052.100,74



15.1	SICOR-MG	ED-49664	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	21.261,46	23,98	R\$ 509.849,81	R\$ 30,69	R\$ 652.607,76
15.2	SUDECAP	08.85.45	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 GSG, DESENVOLVIMENTO= 66CM	M	39,40	102,66	R\$ 4.044,80	R\$ 131,40	R\$ 5.177,35
15.3	SUDECAP	08.85.69	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26 GSG, DESENVOLVIMENTO= 100CM	M	39,40	127,42	R\$ 5.020,35	R\$ 163,10	R\$ 6.426,05
15.4	SICOR-MG	ED-48428	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1.418,40	102,16	R\$ 144.903,74	R\$ 130,76	R\$ 185.476,79
15.5	CPU-PRÓPRIA	CPU-013	PAINEL ACM INCLUSIVE CANTONEIRA ALUMÍNIO ABAS IGUAIS 1", E = 1/8", 25,40 X 3,17 MM (0,408KG/M) CHAPA ACM =4 MM COR CINZA	M2	392,08	317,43	R\$ 124.459,13	R\$ 406,31	R\$ 159.307,69
15.6	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M	150,80	63,09	R\$ 9.513,97	R\$ 80,76	R\$ 12.177,88
15.7	SINAPI	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	5,00	131,06	R\$ 655,30	R\$ 167,76	R\$ 838,78
15.8	CPU-PRÓPRIA	CPU-014	JOELHO DE 45 ,200 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	129,24	R\$ 775,42	R\$ 165,42	R\$ 992,54
15.9	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	9,00	134,35	R\$ 1.209,15	R\$ 171,97	R\$ 1.547,71
15.10	SINAPI	89698	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	2,00	268,10	R\$ 536,20	R\$ 343,17	R\$ 686,34
15.11	SINAPI	89679	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	16,00	124,09	R\$ 1.985,44	R\$ 158,84	R\$ 2.541,36
15.12	CPU-PRÓPRIA	CPU-016	GRELHA RALO HEMISFÉRICO (ABACAXI) 150MM	UN	7,00	82,28	R\$ 575,97	R\$ 105,32	R\$ 737,25
15.13	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	106,65	77,23	R\$ 8.236,58	R\$ 98,85	R\$ 10.542,82
15.14	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M	66,88	152,33	R\$ 10.187,83	R\$ 194,98	R\$ 13.040,42
16 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							55.451,88		70.978,41
16.1 ENTRADA DE ENERGIA									
16.1.1	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	12,00	29,20	R\$ 350,40	R\$ 37,38	R\$ 448,51



16.1.2	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,00	26,55	R\$ 79,65	R\$ 33,98	R\$ 101,95
16.2			QUADROS E DISJUNTORES						
16.2.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-030	QDC-1- QUADRO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO #16USG , INSTALAÇÃO DE EMBUTIR, COMPOSTO POR PORTA COM FECHO RÁPIDO TIPO FENDA, FLANGE INFERIOR E PLACA DE MONTAGEM, PARA 56 DISJUNTORES DO TIPO DIN. BARRAMENTOS FASE E NEUTRO DE 150A. ACABAMENTO: PINTURA ITNERNA E EXTERNA CINZA RALL 7032 E PLACA DE MONTAGEM LARANJA RALL 2004, GRAU DE PROTEÇÃO IP 54 - FORNECIMENTO, MONTAGEM E TESTES	UN	1,00	1.795,07	R\$ 1.795,07	R\$ 2.297,69	R\$ 2.297,69
16.2.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-031	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - CLASSE II - IMAX=45KA - IN=20KA, VN=175V-SLIM. REF.: CLAMPER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,00	149,43	R\$ 149,43	R\$ 191,27	R\$ 191,27
16.2.3	SUDECAP	11.19.01	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (240V-60HRZ) - MONOPOLAR 10A - PADRÃO DIN	UN	4,00	18,79	R\$ 75,16	R\$ 24,05	R\$ 96,20
16.2.4	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10,00	70,66	R\$ 706,60	R\$ 90,44	R\$ 904,45
16.2.5	SUDECAP	11.19.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (240V-60HRZ) - BIPOLAR 20A - PADRÃO DIN	UN	2,00	48,92	R\$ 97,84	R\$ 62,62	R\$ 125,24
16.2.6	SUDECAP	11.19.24	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (240V-60HRZ) - TRIPOLAR 63A - PADRÃO DIN	UN	1,00	119,35	R\$ 119,35	R\$ 152,77	R\$ 152,77
16.3			CAIXAS E ELETRODUTOS						
16.3.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-039	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	237,00	4,22	R\$ 1.000,75	R\$ 5,40	R\$ 1.280,96
16.3.2	SUDECAP	11.06.07	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD, DN 32MM (1"), INSTALADO EM FORRO REF 91838	M	86,00	9,77	R\$ 840,22	R\$ 12,51	R\$ 1.075,48
16.3.3	SUDECAP	11.06.32	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD, DN 40MM (1 1/4"), INSTALADO EM PAREDE REF 91860	M	13,00	10,56	R\$ 137,28	R\$ 13,52	R\$ 175,72
16.3.4	SINAPI-I	2504	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM, DN = 3/4", TIPO SEALTUBO	M	2,00	14,05	R\$ 28,10	R\$ 17,98	R\$ 35,97
16.3.5	SINAPI-I	2502	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 40 MM, DN = 1 1/4", TIPO SEALTUBO	M	2,00	27,80	R\$ 55,60	R\$ 35,58	R\$ 71,17
16.3.6	SICOR-MG	ED-49197	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZA" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (28X28)CM, ALTURA 40CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,00	245,98	R\$ 245,98	R\$ 314,85	R\$ 314,85



16.3.7	SICOR-MG	ED-49883	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	2,00	576,63	R\$ 1.153,26	R\$ 738,09	R\$ 1.476,17
16.3.8	SINAPI-I	39812	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	UN	5,00	78,87	R\$ 394,35	R\$ 100,95	R\$ 504,77
16.3.9	SICOR-MG	ED-49450	PERFILADO PERFURADO (38X38)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	269,45	58,36	R\$ 15.725,10	R\$ 74,70	R\$ 20.128,13
16.3.10	SUDECAP	11.14.50	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, TIPO ZB, PARA PASSEIO, COM TAMPA ARTICULADA 52X44X70CM - PADRÃO CEMIG	UN	2,00	768,05	R\$ 1.536,10	R\$ 983,10	R\$ 1.966,21
16.3.11	SUDECAP	11.14.49	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, TIPO ZA, PARA PASSEIO, COM TAMPA ARTICULADA 28X28X40CM - PADRÃO CEMIG	UN	2,00	220,32	R\$ 440,64	R\$ 282,01	R\$ 564,02
16.4			PONTOS DE TOMADA E INTERRUPTORES		-				
16.4.1	SICOR-MG	ED-49523	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 120V COM CAPACIDADE DE CARGA 1200VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	UN	4,00	53,42	R\$ 213,68	R\$ 68,38	R\$ 273,51
16.5			CABOS E CONDUTORES						
16.5.1	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.222,00	4,52	R\$ 5.523,44	R\$ 5,79	R\$ 7.070,00
16.5.2	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.230,16	6,99	R\$ 8.598,82	R\$ 8,95	R\$ 11.006,49
16.5.3	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	994,00	3,10	R\$ 3.081,40	R\$ 3,97	R\$ 3.944,19
16.5.4	CPU-PRÓPRIA	CPU-035	FITA DE SINALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00	5,48	R\$ 164,48	R\$ 7,02	R\$ 210,53
16.6			ILUMINAÇÃO						
16.6.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-032	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR SLIM LED, CORPO EM AÇO E MOLDURA EM ALUMÍNIO PINTADOS NA COR PRETO, POTÊNCIA DO LED DE 100W, TEMPERATURA DE COR 6500K, FLUXO LUMINOSO DE 8000lm. REF.: TASCHIBRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	37,00	81,02	R\$ 2.997,70	R\$ 103,70	R\$ 3.837,05



16.6.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-033	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR MICROLED SMD, FABRICADO COM CORPO EM ALUMÍNIO NA COR PRETA E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66, POTÊNCIA 30W, FLUXO LUMINOSO 3600lm, TEMPERATURA DE COR 5000K, ÂNGULO DE ABERTURA DO FEIXE DE LUZ DE 120°. QUANDO NÃO INDICADO EM PROJETO SERÁ FIXADO NAS VIGAS METÁLICAS. REF.: ILUMINIM RSPM-30WBF OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	6,00	161,12	R\$ 966,72	R\$ 206,23	R\$ 1.237,40
16.6.3	CPU-PRÓPRIA	CPU-034	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO PARA PEDÁGIOS E BALANÇAS RODOVIÁRIAS FABRICADO EM CAIXA DE ALUMÍNIO SENDO O X EM VERMELHO COMPOSTO DE 152 LEDS, A SETA VERDE É COMPOSTA DE 130 LEDS, ALIMENTAÇÃO DE 90 A 265 VCA, 540 mm x 520 mm. REF.: DAMATA SOLAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	6,00	1.389,19	R\$ 8.335,13	R\$ 1.778,16	R\$ 10.668,97
16.6.4	CPU-PRÓPRIA	CPU-038	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	2,00	159,65	R\$ 319,29	R\$ 204,35	R\$ 408,69
16.6.5	CPU-PRÓPRIA	CPU-036	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE CRUZETA PARA 3 REFLETORES EM POSTE, PEÇA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ABRAÇADEIRA PARA FIXAR EM SEU POSTE COM Ø 38 MM MÍNIMO X Ø 75 MM MÁXIMO, PINTURA ELETROSTÁTICA A QUENTE EM POLIÉSTER, CORES PADRÃO PRETO. REF.: SC-03, MARCA: INDUSPAR, MODELO: CRUZETA PARA REFLETOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	2,00	160,17	R\$ 320,35	R\$ 205,02	R\$ 410,04
17 CABEAMENTO ESTRUTURADO							7.914,53		10.130,60
17.1	SUDECAP	11.06.26	ELETRODUTO CORRUGADO DE PVC NORMAL, DN 25MM (3/4"), INSTALADO EM PAREDE REF 91854	M	33,00	7,01	R\$ 231,33	R\$ 8,97	R\$ 296,10
17.2	SUDECAP	11.06.07	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD, DN 32MM (1"), INSTALADO EM FORRO REF 91838	M	72,00	9,77	R\$ 703,44	R\$ 12,51	R\$ 900,40
17.3	SUDECAP	11.14.62	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, QUADRADA, DE EMBUTIR, 4"X4" REF 92872	UN	11,00	10,72	R\$ 117,92	R\$ 13,72	R\$ 150,94
17.4	SUDECAP-I	74.17.64	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE PVC 3/4" TIGRE OU EQUIVALENTE REF 7543	UN	11,00	1,80	R\$ 19,80	R\$ 2,30	R\$ 25,34
17.5	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2025	M	371,90	8,20	R\$ 3.049,58	R\$ 10,50	R\$ 3.903,46
17.6	DER-ES	160812	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19" - 16 U'S X 570MM	UN	1,00	991,45	R\$ 991,45	R\$ 1.269,06	R\$ 1.269,06
17.7	SUDECAP	11.82.54	GUIA DE CABOS PARA RACK 1U	UN	4,00	36,69	R\$ 146,76	R\$ 46,96	R\$ 187,85
17.8	CPU-PRÓPRIA	CPU-017	PATCH PANEL 16 PORTAS CAT.6 GIGALAN. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,00	205,61	R\$ 205,61	R\$ 263,18	R\$ 263,18
17.9	CPU-PRÓPRIA	CPU-018	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORD CAT 6 - 1,5m. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	12,00	54,64	R\$ 655,68	R\$ 69,94	R\$ 839,27



17.10	CPU-PRÓPRIA	CPU-019	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 16 PORTAS GIGALAN, FULL DUPLEX & FLOW CONTROL (IEEE 802.3x). PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS RJ45 DE ATÉ 15KV. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,00	1.711,22	R\$ 1.711,22	R\$ 2.190,36	R\$ 2.190,36
17.11	SICOR-MG	ED-48375	RÉGUA COM 8 TOMADAS (2P+T), PARA FIXAÇÃO NO RACK DE 19" (1U)	UN	1,00	81,74	R\$ 81,74	R\$ 104,63	R\$ 104,63
18	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO						33.079,12		42.341,27
18.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-020	EQUIPAMENTO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU/H PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, TUBULAÇÃO, ACESSÓRIOS, INCLUSIVE TESTES, START UP, EQUALIZAÇÃO DE LÍQUIDO REFRIGERANTE E DE AR, LIMPEZA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ELETRICISTA	UN	6,00	5.513,19	R\$ 33.079,12	R\$ 7.056,88	R\$ 42.341,27
19	MARcenARIA						390,88		500,33
19.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-010	BANCADA DE MDF LAMINADO ,ESP=12 MM	M2	1,54	253,82	R\$ 390,88	R\$ 324,89	R\$ 500,33
20	SERRALHERIA						242.042,01		309.813,78
20.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-007A		M	24,20	739,14	R\$ 17.887,19	R\$ 946,10	R\$ 22.895,60
20.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-011	BALCÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO ,CHAPA 14,ACABAMENTO ESCOVADO ,SUSTENTAÇÃO POR MÃO FRANCESA EM CHAPA RETANGULAR DE GALVALUME	M2	1,02	3.422,42	R\$ 3.490,86	R\$ 4.380,69	R\$ 4.468,31
20.3	CPU-PRÓPRIA	CPU-026	GUARDA CORPO ,ALTURA 110 CM ,EM TUBO INOXIDÁVEL ,DIÂMETRO 2",ESP. 3 MM GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO INOXIDÁVEL ,DIÂMETRO 1",ESP. 3 MM ACABAMENTO ESCOVADO	M	68,00	3.245,06	R\$ 220.663,96	R\$ 4.153,67	R\$ 282.449,87
21	PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS						1.443,15		1.847,23
21.1	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 03/2024	M2	9,50	151,91	R\$ 1.443,15	R\$ 194,44	R\$ 1.847,23
22	ACESSÓRIOS						378,37		484,32
22.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-012	CAIXA DE DOCUMENTOS DE ACRILICO DIM.30X20X20 CM ESPESSURA DE 10MM,COM FACE FRONTAL ABERTA COLADA NO VISOR DE VIDRO E FACE POSTERIOR COM PORTINHO HOLA,dobradiça inox 2" e puxador de inox	UN	1,00	196,51	R\$ 196,51	R\$ 251,53	R\$ 251,53
22.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-021	PERFIL METÁLICO APARAFUSADO SOBRE BARREIRA NEW JERSEY,PARA A LIMITAÇÃO DE LARGURA MÁXIMA DE VEÍCULOS	UN	1,00	181,87	R\$ 181,87	R\$ 232,79	R\$ 232,79
23	SPDA-SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS						46.827,11		59.938,70
23.1	MOVIMENTO DE TERRA PARA INSTALAÇÃO DO SPDA						R\$ 7.452,07		R\$ 9.538,65
23.1.1	SUDECAP	03.17.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,5M	M3	82,50	52,68	R\$ 4.346,10	R\$ 67,43	R\$ 5.563,01
23.1.2	SUDECAP	40.32.22	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO	M2	165,00	5,79	R\$ 955,35	R\$ 7,41	R\$ 1.222,85
23.1.3	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF 08/2023	M3	66,00	21,07	R\$ 1.390,62	R\$ 26,97	R\$ 1.779,99



23.1.4	SUDECAP	02.29.01	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA DE 5M3	VG	2,00	380,00	R\$ 760,00	R\$ 486,40	R\$ 972,80
23.2 SUBSISTEMAS DE CAPTAÇÃO, DESCIDAS E ATERRAMENTO							R\$ 35.558,00		R\$ 45.514,24
23.2.1	SINAPI	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	45,00	26,33	R\$ 1.184,85	R\$ 33,70	R\$ 1.516,61
23.2.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-027	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE FIXADOR COLÁVEL EM FORMATO DE DISCO COM DIÂMETRO DE Ø60MM, EM INOX, FORNECIDO COM PARAFUSO INOX Ø 1/4" E PORCA. REF.: TERMOTÉCNICA ADERIDISCO TEL-756 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,00	9,49	R\$ 9,49	R\$ 12,15	R\$ 12,15
23.2.3	SICOR-MG	ED-13940	CABO DE COBRE NU #35MM2 - 7 FIOSX2,50MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ ANEL DE CINTAMENTO/ DESCIDA (SPDA), INCLUSIVE SUPORTE E ISOLADOR	M	390,00	48,59	R\$ 18.950,10	R\$ 62,20	R\$ 24.256,13
23.2.4	SICOR-MG	ED-13935	CABO DE COBRE NU #50 MM2 - 7 FIOSX3,00MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ANEL DE CINTAMENTO (SPDA), INCLUSIVE PRESILHA DE FIXAÇÃO	M	160,00	60,29	R\$ 9.646,40	R\$ 77,17	R\$ 12.347,39
23.2.5	SUDECAP	11.92.48	TERMINAL COMPRESSÃO COBRE ESTANHADO 1 FURO 50MM TEL5050/EQUIVALENTE	UN	8,00	6,71	R\$ 53,68	R\$ 8,59	R\$ 68,71
23.2.6	CPU-PRÓPRIA	CPU-041	CONECTOR DE PRESSÃO 35MM2 (SPLIT-BOLT) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36,00	15,01	R\$ 540,53	R\$ 19,22	R\$ 691,88
23.2.7	SUDECAP	11.92.12	GRAMPO TIPO X ESTAMPADO COBRE 35 MM2	UN	6,00	41,96	R\$ 251,76	R\$ 53,71	R\$ 322,25
23.2.8	SUDECAP	11.92.19	TERMINAL DE COMPRESSÃO 1 FURO 35 MM2	UN	8,00	6,50	R\$ 52,00	R\$ 8,32	R\$ 66,56
23.2.9	CPU-PRÓPRIA	CPU-049	LIMPEZA DE CABOS ENCORDADOS ALTAMENTE OXIDADOS COM ESCOVA EM FORMATO "V" ,REF.: TERMOTÉCNICA SEZ -86 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M	550,00	2,68	R\$ 1.473,98	R\$ 3,43	R\$ 1.886,69
23.2.10	SICOR-MG	ED-49309	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	1,00	22,35	R\$ 22,35	R\$ 28,61	R\$ 28,61
23.2.11	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	108,63	R\$ 1.086,30	R\$ 139,05	R\$ 1.390,46
23.2.12	SUDECAP	11.92.30	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300 X 300MM TAMPA FOFO TIPO SOLO	UN	20,00	100,69	R\$ 2.013,80	R\$ 128,88	R\$ 2.577,66
23.2.13	CPU-PRÓPRIA	CPU-035	FITA DE SINALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,00	5,48	R\$ 109,65	R\$ 7,02	R\$ 140,36
23.2.14	CPU-PRÓPRIA	CPU-040	SOLDA EXOTÉRMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	54,37	R\$ 163,10	R\$ 69,59	R\$ 208,77
23.3 SUBSISTEMA DE EQUALIZAÇÃO							R\$ 2.045,54		R\$ 2.618,29
23.3.1	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	26,55	R\$ 265,50	R\$ 33,98	R\$ 339,84
23.3.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-042	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO LOCAL (BEL), NAS DIMENSÕES 380X320X170MM (AXLXP). - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	574,75	R\$ 574,75	R\$ 735,68	R\$ 735,68
23.3.3	CPU-PRÓPRIA	CPU-048	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO COM 1 FURO Ø 10,5MM PARA CABO DE COBRE NU 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	55,79	R\$ 55,79	R\$ 71,41	R\$ 71,41
23.3.4	SUDECAP	11.92.08	CAIXA METÁLICA 38 X 32CM COM PLACA DE COBRE PARA EQUALIZAÇÃO	UN	1,00	574,75	R\$ 574,75	R\$ 735,68	R\$ 735,68



23.3.5	SUDECAP	11.92.08	CAIXA METÁLICA 38 X 32CM COM PLACA DE COBRE PARA EQUALIZAÇÃO	UN	1,00	574,75	R\$ 574,75	R\$ 735,68	R\$ 735,68
23.4			ANDAIME PARA MONTAGEM SPDA				R\$ 1.771,50		R\$ 2.267,52
23.4.1	SICOR-MG	ED-9075	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2X MÊS	30,00	13,50	R\$ 405,00	R\$ 17,28	R\$ 518,40
23.4.2	SICOR-MG	ED-48245	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO, INCLUSIVE RODAPÉ/GUARDA-CORPO EM MADEIRA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	M2	60,00	18,59	R\$ 1.115,40	R\$ 23,80	R\$ 1.427,71
23.4.3	SICOR-MG	ED-48249	TELA DE PROTEÇÃO, TIPO FACHADEIRA, INSTALADA EM ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA, EXCLUSIVE ANDAIME METÁLICO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M2	30,00	8,37	R\$ 251,10	R\$ 10,71	R\$ 321,41
24			PINTURA				73.232,63		93.737,77
24.1	SUDECAP	17.03.21	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA EM PAREDES EXTERNAS, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS REF 95626	M2	1.032,40	16,16	R\$ 16.683,58	R\$ 20,68	R\$ 21.354,99
24.2	SUDECAP	17.08.22	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS REF 100762	M2	1.238,21	45,67	R\$ 56.549,05	R\$ 58,46	R\$ 72.382,78
25			COMUNICAÇÃO VISUAL				16.738,55		21.425,34
25.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-022	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 1,25 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO ,AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM INCLUSIVE SUPORTE PINTADO COM TINTA ESMALTE FOSCA (2) DEMÃOS	UN	6,00	1.081,69	R\$ 6.490,17	R\$ 1.384,57	R\$ 8.307,41
25.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-023	LOGOTIPO COM REVESTIMENTO DE ACM 4 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	UN	4,00	1.690,81	R\$ 6.763,24	R\$ 2.164,24	R\$ 8.656,94
25.3	CPU-PRÓPRIA	CPU-024	LETREIROS COM REVESTIMENTO DE ACM 4 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	UN	10,00	247,96	R\$ 2.479,58	R\$ 317,39	R\$ 3.173,87
25.4	CPU-PRÓPRIA	CPU-025	EXECUÇÃO DE JUNTA SECA E AFASTADOR COM PERFIL METÁLICO 300X300X1,5 MM, CANTONEIRA METÁLICA 2"X1/8"X45 MM, FITA VHB 12 MM E COLA SELANTE EM PAINEL ACM- CONFORME DETALHE 05	M	23,00	43,72	R\$ 1.005,56	R\$ 55,96	R\$ 1.287,12
26			SERVIÇOS DE PAISAGISMO				1.764,95		2.259,14
26.1	SUDECAP	21.32.01	TERRA VEGETAL	M3	7,17	160,00	R\$ 1.147,20	R\$ 204,80	R\$ 1.468,42
26.2	SUDECAP	21.32.02	ADUBO ORGÂNICO	M3	0,50	490,00	R\$ 245,00	R\$ 627,20	R\$ 313,60
26.3	SUDECAP	21.32.03	ADUBO MINERAL 10-10-10	KG	1,20	6,70	R\$ 8,04	R\$ 8,58	R\$ 10,29
26.4	SUDECAP	21.30.07	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS - INCLUSIVE FORNECIMENTO GRAMA, EXCLUSIVE PREPARO DO SOLO - SOL - REF 103946	M2	23,90	15,26	R\$ 364,71	R\$ 19,53	R\$ 466,83
27			PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO				1.881,32		2.339,66



27.1	SICOR-MG	ED-50205	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	7,00	33,53	R\$ 234,71	R\$ 42,92	R\$ 300,43
27.2	SICOR-MG	ED-50199	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E5", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	3,00	17,82	R\$ 53,46	R\$ 22,81	
27.3	SICOR-MG	ED-29387	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "A5", DIMENSÃO DA BASE 300MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	1,00	16,86	R\$ 16,86	R\$ 21,58	R\$ 21,58
27.4	SICOR-MG	ED-22698	ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (75X30X25)CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE EXTINTOR	UN	3,00	285,32	R\$ 855,96	R\$ 365,21	R\$ 1.095,63
27.5	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	6,00	18,96	R\$ 113,76	R\$ 24,27	R\$ 145,61
27.6	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	3,00	202,19	R\$ 606,57	R\$ 258,80	R\$ 776,41
28 EQUIPAMENTOS							3.430,24		4.390,71
28.1 VEÍCULOS							R\$ 3.430,24		R\$ 4.390,71
28.1.1	SUDECAP	45.01.06	VIAGEM DE CAMINHÃO PIPA 6000 L, INCLUSIVE ÁGUA E MÃO DE OBRA, TEMPO DE PERMANÊNCIA NA OBRA DE ATÉ 2 HORAS	VG	8,00	428,78	R\$ 3.430,24	R\$ 548,84	R\$ 4.390,71
29 LIMPEZA GERAL							28.044,00		35.896,32
29.1			LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA						
29.1.1	SICOR-MG	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	3.600,00	7,79	R\$ 28.044,00	R\$ 9,97	R\$ 35.896,32
VALOR TOTAL DA OBRA (R\$)						S/BDI	R\$ 3.410.025,72	C/BDI	R\$ 4.364.764,49
Pedro Paulo Ponciano Engenheiro Civil CREA - MG 90432-D									
AUTORIA DO ORÇAMENTO									



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (PLANILHA ANALÍTICA)

INFORMAÇÕES GERAIS: PORTARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES Entrepasto: Contagem Projeto: CAVA INFRAESTRUTURA Responsável Técnico: Pedro Paulo Ponciano Nº CREA-MG:90.432/D Data: 14/01/2026	ENCARGOS SOCIAIS	BDI SERVIÇOS	REFERÊNCIA DE PREÇOS - DESONERADO		
			Planilha Referência		
	HORISTA:	28%	SINAPI-MG		abril/25
	93,83%		SICOR-MG (SETOP)		julho/25
	MENSALISTA:		SUDECAP		julho/25
55,49%	DER-ES			abril/25	

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-001	SINAPI-97655	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA SEM APROVEITAMENTO ,INCLUSIVE PAINÉIS LETREIROS ,PROTEÇÃO LATERAL ,PILARES , CARGA E TRANSPORTE			M2	48,64		62,26
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
92717	SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF 05/2023	CHI	0,64	R\$ 0,33	R\$ 0,21	R\$ 0,42	R\$ 0,27
92716	SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHP	0,13	R\$ 82,92	R\$ 10,78	R\$ 106,14	R\$ 13,80
88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 27,90	R\$ 8,37	R\$ 35,71	R\$ 10,71
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 20,92	R\$ 6,28	R\$ 26,78	R\$ 8,03
50.10.82	SUDECAP	CHP/CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 3300KG E ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL DE 9 METROS, COM CARROCERIA, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 190 CV OU EQUIVALENTE	H	0,06	R\$ 251,08	R\$ 15,06	R\$ 321,38	R\$ 19,28
50.10.83	SUDECAP	CHI/CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 3300KG E ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL DE 9 METROS, COM CARROCERIA, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 190 CV OU EQUIVALENTE	H	0,03	R\$ 64,50	R\$ 1,94	R\$ 82,56	R\$ 2,48
100999	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF 07/2020	T	0,04	R\$ 6,10	R\$ 0,24	R\$ 7,81	R\$ 0,31
91390	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - DEPRECIACÃO. AF 06/2014	H	0,30	R\$ 19,21	R\$ 5,76	R\$ 24,59	R\$ 7,38
					TOTAL		R\$ 48,64	R\$ 62,26

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI	R\$ UNITÁRIO
------------	------------	---------	--	--	----	--------------------	--------------



ÃO								C/BDI
CPU-002		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARITA 01 CONFORME PROJETO			UN	56.630,00		72.486,40
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT. 01	COTAÇÃO	GUARITA 01	UN	1,00	R\$ 56.630,00	R\$ 56.630,00	R\$ 72.486,40	R\$ 72.486,40
				TOTAL		R\$ 56.630,00		R\$ 72.486,40
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-002A		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARITA 02 CONFORME PROJETO			UN	62.580,00		80.102,40
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT. 01A	COTAÇÃO	GUARITA 02	62580	1,00	R\$ 62.580,00	R\$ 62.580,00	R\$ 80.102,40	R\$ 80.102,40
				TOTAL		R\$ 62.580,00		R\$ 80.102,40
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-003		TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-246, (3,91 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,6 MM, PAINEL 2,45 X 6,00 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA 10 X 10 CM			KG	14,40		18,43
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
55.10.35	SUDECAP-I	ARMADOR	H	0,0576	R\$ 24,80	R\$ 1,43	R\$ 31,74	R\$ 1,83
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	0,01	R\$ 17,56	R\$ 0,23	R\$ 22,48	R\$ 0,29
60.05.91	SUDECAP-I	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 4,2 A 12,5MM, COBRIMENTO 20MM REF 39017	UN	4,00	R\$ 0,20	R\$ 0,80	R\$ 0,26	R\$ 1,02
COT-05	COTAÇÃO	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-246, (3,91 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,6 MM, PAINEL 2,45 X 6,00 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA 10 X 10 CM	KG	1,00	R\$ 11,94	R\$ 11,94	R\$ 15,28	R\$ 15,28
				TOTAL		R\$ 14,40		R\$ 18,43
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-004		AÇO CA 60 PARA APOIO DAS TELAS SOLDADAS			KG	7,92		10,13
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
55.10.35	SUDECAP-I	ARMADOR	H	0,0386	R\$ 24,80	R\$ 0,96	R\$ 31,74	R\$ 1,23
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	0,01	R\$ 17,56	R\$ 0,11	R\$ 22,48	R\$ 0,14



60.35.16	SUDECAP-I	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M) REF 344	KG	0,03	R\$ 16,87	R\$ 0,42	R\$ 21,59	R\$ 0,54
43060	SINAPI-I	ACO CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHAO	KG	1,02	R\$ 6,30	R\$ 6,43	R\$ 8,06	R\$ 8,23
				TOTAL		R\$ 7,92		R\$ 10,13

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-005		AÇO CA 25 Ø 32 MM PARA JUNTAS TRANSVERSAIS			KG	10,05		12,86
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
55.10.35	SUDECAP-I	ARMADOR	H	0,0386	R\$ 24,80	R\$ 0,96	R\$ 31,74	R\$ 1,23
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	0,01	R\$ 17,56	R\$ 0,11	R\$ 22,48	R\$ 0,14
60.35.16	SUDECAP-I	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M) REF 344	KG	0,03	R\$ 16,87	R\$ 0,42	R\$ 21,59	R\$ 0,54
43057	SINAPI-I	ACO CA-50, 32,0 MM, VERGALHAO	KG	1,02	R\$ 8,39	R\$ 8,56	R\$ 10,74	R\$ 10,95
				TOTAL		R\$ 10,05		R\$ 12,86

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-006		AÇO CA 50 Ø 8 MM PARA JUNTAS TRANSVERSAIS			KG	9,76		12,50
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
55.10.35	SUDECAP-I	ARMADOR	H	0,0386	R\$ 24,80	R\$ 0,96	R\$ 31,74	R\$ 1,23
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	0,01	R\$ 17,56	R\$ 0,11	R\$ 22,48	R\$ 0,14
60.35.16	SUDECAP-I	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M) REF 344	KG	0,03	R\$ 16,87	R\$ 0,42	R\$ 21,59	R\$ 0,54
00033	SINAPI-I	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1,02	R\$ 8,11	R\$ 8,27	R\$ 10,38	R\$ 10,59
				TOTAL		R\$ 9,76		R\$ 12,50

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-007		AÇO CA 50 Ø 12,5 MM PARA JUNTAS LONGITUDINAIS			KG	9,86		12,63
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
55.10.35	SUDECAP-I	ARMADOR	H	0,0386	R\$ 24,80	R\$ 0,96	R\$ 31,74	R\$ 1,23
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	0,01	R\$ 17,56	R\$ 0,11	R\$ 22,48	R\$ 0,14
60.35.16	SUDECAP-I	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M) REF 344	KG	0,03	R\$ 16,87	R\$ 0,42	R\$ 21,59	R\$ 0,54
43054	SINAPI-I	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	1,02	R\$ 8,21	R\$ 8,37	R\$ 10,51	R\$ 10,72



					TOTAL	RS 9,86		RS 12,63
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	RS UNITÁRIO S/BDI	RS UNITÁRIO C/BDI	
CPU-07A	SINAPI 99859	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ,DIÂMETRO DE 1. 1/2",ESP.3 MM FIXADO EM GUARDA CORPO ,COM SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1" X 1/2")ACABAMENTO ESCOVADO			M	738,88		945,76
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-18	COTAÇÃO	SUPORTE PARA FIXACAO CORRIMAO TUBULAR NA PAREDE EM, ACO INOX POLIDO, PARA APOIO BARRA CURVA DE 1/2" E BERCO, COM CANOPLA	UN	2,180	R\$ 54,88	R\$ 119,64	R\$ 70,25	R\$ 153,14
COT-19	COTAÇÃO	TUBO REDONDO DE ACO INOX 304, E =3,00 MM, DIAMETRO = 1 1/2"	M	2,058	R\$ 299,07	R\$ 615,49	R\$ 382,81	R\$ 787,82
7568	SINAPI-I	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,364	R\$ 0,86	R\$ 3,75	R\$ 1,10	R\$ 4,80
11002	SINAPI-I	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,001	R\$ 60,32	R\$ 0,06	R\$ 77,21	R\$ 0,08
5104	SINAPI-I	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,004	R\$ 109,46	R\$ 0,44	R\$ 140,11	R\$ 0,56
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,569	R\$ 23,06	R\$ 36,18	R\$ 29,52	R\$ 46,31
88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,910	R\$ 28,39	R\$ 54,22	R\$ 36,34	R\$ 69,41
				TOTAL		RS 738,88		RS 945,76

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	RS UNITÁRIO S/BDI	RS UNITÁRIO C/BDI	
AUXILIAR -008		MOLDE DE PINTURA ALFANUMÉRICO EM CHAPA METÁLICA VAZADA , 20X30 CM			UN	4,47		5,73
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
55.10.86	SUDECAP-I	SERRALHEIRO	H	0,10	R\$ 24,71	R\$ 2,47	R\$ 31,63	R\$ 3,16
252	SINAPI-I	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	0,10	R\$ 16,30	R\$ 1,63	R\$ 20,86	R\$ 2,09
M1367	SICRO_01/2025	CHAPA FINA EM AÇO GALVANIZADO	KG	0,03	R\$ 12,44	R\$ 0,37	R\$ 15,92	R\$ 0,48
				TOTAL		RS 4,47		RS 5,73

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	RS UNITÁRIO S/BDI	RS UNITÁRIO C/BDI	
CPU-009	ED-20721/ED-20721	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZB", PADRÃO CEMIG, COMPRIMENTO 52CM, LARGURA 44CM, ALTURA 70CM, ESPESSURA 7CM EM CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM AÇO CA-50/60 (FABRICAÇÃO)			UN	370,41		474,13
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)



MATED-8357	SICOR-MG-I	BARRA AÇO (TIPO: CA-50 BITOLA: 8MM[5/16"] MASSA LINEAR: 0,395KG/M)	KG	3,0300		R\$ 9,19	R\$ 27,85	R\$ 11,76	R\$ 35,64
MATED-11285	SICOR-MG-I	BARRA AÇO (TIPO: CA-60 BITOLA: 5MM MASSA LINEAR: 0,154KG/M)	KG	0,2460		R\$ 9,52	R\$ 2,34	R\$ 12,19	R\$ 3,00
ED-50381	SICOR-MG	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	0,7333		R\$ 28,61	R\$ 20,98	R\$ 36,62	R\$ 26,85
ED-50367	SICOR-MG	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	1,4667		R\$ 20,94	R\$ 30,71	R\$ 26,80	R\$ 39,31
ED-8495	SICOR-MG	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 25MPA, BRITA Nº (1), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	M3	0,1386		R\$ 558,33	R\$ 77,38	R\$ 714,66	R\$ 99,05
MATED-11277	SICOR-MG-I	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (ESPESSURA: 14MM DIMENSÃO: 1,10X2,20M)	M2	1,3500		R\$ 47,15	R\$ 63,65	R\$ 60,35	R\$ 81,48
MATED-11344	SICOR-MG-I	PONTALETE (ACABAMENTO: BRUTO SEÇÃO TRANSVERSAL: 3"X3" [7,5X7,5CM]* TIPO DE MADEIRA: CEDRO, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	M	6,2000		R\$ 11,67	R\$ 72,35	R\$ 14,94	R\$ 92,61
MATED-12372	SICOR-MG-I	PREGO 17X21 SEM CABEÇA (COMPRIMENTO: 48,3MM DIÂMETRO: 3,0MM QUANTIDADE POR QUILO: 334)	KG	0,2000		R\$ 23,50	R\$ 4,70	R\$ 30,08	R\$ 6,02
MATED-11350	SICOR-MG-I	SARRAFO (ACABAMENTO: BRUTO SEÇÃO TRANSVERSAL: 1"X3"[POL.] ALTURA: 75MM[3"] ESPESSURA: 25MM[1"] TIPO DE MADEIRA: PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	M	8,2000		R\$ 3,70	R\$ 30,34	R\$ 4,74	R\$ 38,84
ED-50361	SICOR-MG	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	0,2957		R\$ 22,90	R\$ 6,77	R\$ 29,31	R\$ 8,67
ED-50372	SICOR-MG	CARPINTEIRO DE FORMA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	1,1828		R\$ 28,18	R\$ 33,33	R\$ 36,07	R\$ 42,66
					TOTAL		R\$ 370,41		R\$ 474,13

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-010		BANCADA DE MDF LAMINADO ,ESP=12 MM	18.08.27			M2	253,82		324,89
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
34671	SINAPI-I	CHAPA DE MDF CRU, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	1,0000		R\$ 32,06	R\$ 32,06	R\$ 41,04	R\$ 41,04
1339	SINAPI-I	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTROS	KG	0,2500		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
39634	SINAPI-I	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= *0,25* MM	M	13,6840		R\$ 7,79	R\$ 106,60	R\$ 9,97	R\$ 136,45
67.20.26	SUDECAP-I	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16 " X 110MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	4,0000		R\$ 1,05	R\$ 4,20	R\$ 1,34	R\$ 5,38
4375	SINAPI-I	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	4,0000		R\$ 0,14	R\$ 0,56	R\$ 0,18	R\$ 0,72
60.21.15		METALON CHAPA 18 - 30 X 20MM / (50 X 30MM)	KG	4,9700		R\$ 9,45	R\$ 46,97	R\$ 12,10	R\$ 60,12
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	1,5000		R\$ 17,56	R\$ 26,34	R\$ 22,48	R\$ 33,72
55.10.65	SUDECAP-I	MARCENEIRO	H	1,5000		R\$ 24,73	R\$ 37,10	R\$ 31,65	R\$ 47,48
					TOTAL		R\$ 253,82		R\$ 324,89



COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-011		BALCÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO ,CHAPA 14.ACABAMENTO ESCOVADO ,SUSTENTAÇÃO POR MÃO FRANCESA EM CHAPA RETANGULAR DE GALVALUME				M2	3.422,42		4.380,69
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
83.17.24	SUDECAP-I	PLACA ALUMÍNIO ANODIZADO 70 X 61CM COM 6 INDICADORES	UN	2,3400		R\$ 854,00	R\$ 1.998,36	R\$ 1.093,12	R\$ 2.557,90
36888	SINAPI-I	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	4,0000		R\$ 24,19	R\$ 96,76	R\$ 30,96	R\$ 123,85
34360	SINAPI-I	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	9,0000		R\$ 67,14	R\$ 604,26	R\$ 85,94	R\$ 773,45
67.20.26	SUDECAP-I	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16 " X 110MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	4,0000		R\$ 1,05	R\$ 4,20	R\$ 1,34	R\$ 5,38
5104	SINAPI-I	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	6,0000		R\$ 109,46	R\$ 656,76	R\$ 140,11	R\$ 840,65
4375	SINAPI-I	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	4,0000		R\$ 0,14	R\$ 0,56	R\$ 0,18	R\$ 0,72
252	SINAPI-I	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	1,5000		R\$ 16,30	R\$ 24,45	R\$ 20,86	R\$ 31,30
55.10.86	SUDECAP-I	SERRALHEIRO	H	1,5000		R\$ 24,71	R\$ 37,07	R\$ 31,63	R\$ 47,44
				TOTAL			R\$ 3.422,42		R\$ 4.380,69

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-012		CAIXA DE DOCUMENTOS DE ACRILICO DIM.30X20X20 CM ESPESSURA DE 10MM,COM FACE FRONTAL ABERTA COLADA NO VISOR DEVIDRO E FACE POSTERIOR COM PORTINHOHOLA,dobradiça inox 2" e puxador de inox				UN	196,51		251,53
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-11	COTAÇÃO	CHAPA ACRÍLICA TRANSPARENTE	M2	0,2050		R\$ 591,80	R\$ 121,32	R\$ 757,50	R\$ 155,29
COT-12	COTAÇÃO	PUXADOR DE INOX	UN.	1,0000		R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 12,67	R\$ 12,67
COT-13	COTAÇÃO	DOBRADIÇA DE AÇO INOX 2"	UN.	2,0000		R\$ 17,31	R\$ 34,62	R\$ 22,16	R\$ 44,31
74.05.30	SUDECAP-I	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA AUTOTRAVANTE 5/16"X1/2"	UN	4,0000		R\$ 0,57	R\$ 2,28	R\$ 0,73	R\$ 2,92
74.05.32	SUDECAP-I	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UN	4,0000		R\$ 0,58	R\$ 2,32	R\$ 0,74	R\$ 2,97
74.05.31	SUDECAP-I	ARRUELA LISA 5/16"	UN	8,0000		R\$ 0,30	R\$ 2,40	R\$ 0,38	R\$ 3,07
81.50.03	SUDECAP-I	FITA DE ESPUMA PARA VEDAÇÃO E= 6 MM, 12 MM X 10M REF 44375	M	0,6000		R\$ 2,98	R\$ 1,79	R\$ 3,81	R\$ 2,29
55.10.67	SUDECAP-I	MONTADOR	H	1,0000		R\$ 21,88	R\$ 21,88	R\$ 28,01	R\$ 28,01

				TOTAL			R\$ 196,51		R\$ 251,53
--	--	--	--	-------	--	--	------------	--	------------

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
------------	---------------	---------	---------------	--	--	----	--------------------	--	--------------------



CPU-013	https://joseporfiro.pa.gov.br/wp-content/uploads/2023/02/composicao-de-precos-unitario-capela-ass.pdf	PAINEL ACM INCLUSIVE CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 1/8 ", 25,40 X 3,17 MM (0,408KG/M) CHAPA ACM =4 MM COR CINZA			M2	317,43		406,31	
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9500		R\$ 28,39	R\$ 55,36	R\$ 36,34	R\$ 70,86
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9500		R\$ 23,06	R\$ 44,97	R\$ 29,52	R\$ 57,56
592	SINAPI-I	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 3,17 MM (1/8") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,408 KG/M	KG	0,4100		R\$ 57,55	R\$ 23,60	R\$ 73,66	R\$ 30,20
4358	SINAPI-I	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	UN	16,0000		R\$ 2,61	R\$ 41,76	R\$ 3,34	R\$ 53,45
11051	SINAPI-I	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	12,5000		R\$ 12,14	R\$ 151,75	R\$ 15,54	R\$ 194,24
COT-17	COTAÇÃO	PLACA ACM 4 MM	M2	1,0300		R\$ 155,73	R\$ 160,40	R\$ 199,33	R\$ 205,31
				TOTAL			R\$ 317,43		R\$ 406,31

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-014	SINAPI 89591	JOELHO DE 45 ,200 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN	129,24		165,42
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
73.27.12	SUDECAP-I	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL DN 200MM	UN	2,0000		R\$ 5,63	R\$ 11,26	R\$ 7,21	R\$ 14,41
COT-04	COTAÇÃO	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 200 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000		R\$ 88,90	R\$ 88,90	R\$ 113,79	R\$ 113,79
20078	SINAPI-I	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,1750		R\$ 30,42	R\$ 5,32	R\$ 38,94	R\$ 6,81
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4713		R\$ 22,52	R\$ 10,61	R\$ 28,83	R\$ 13,59
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4713		R\$ 27,88	R\$ 13,14	R\$ 35,69	R\$ 16,82
				TOTAL			R\$ 129,24		R\$ 165,42

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-015	SUDECAP 19.15.03	CAIXA DE PASSAGEM PLUVIAL DE ALVENARIA 75X75X85				UN	1.804,29		2.309,49
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)



50.20.07	SUDECAP	CHI/RETROESCAVADEIRA TRAÇÃO 4X2, 85HP, CAÇAMBA 610MM / 0,22M3 OU EQUIVALENTE	H	0,0390		R\$ 48,04	R\$ 1,87	R\$ 61,49	R\$ 2,40
50.20.06	SUDECAP	CHP/RETROESCAVADEIRA TRAÇÃO 4X2, 85HP, CAÇAMBA 610MM / 0,22M3 OU EQUIVALENTE	H	0,1600		R\$ 121,09	R\$ 19,37	R\$ 155,00	R\$ 24,80
55.10.75	SUDECAP-I	PEDREIRO	H	0,0190		R\$ 24,80	R\$ 0,47	R\$ 31,74	R\$ 0,60
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	0,3800		R\$ 17,56	R\$ 6,67	R\$ 22,48	R\$ 8,54
40.22.10	SUDECAP	ACO CA-50, D<= 12.7MM - CORTE,DOBRAMENTO,COLOCACAO	KG	3,8000		R\$ 11,42	R\$ 43,40	R\$ 14,62	R\$ 55,55
40.24.15	SUDECAP	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	0,0180		R\$ 540,38	R\$ 9,73	R\$ 691,69	R\$ 12,45
40.10.23	SUDECAP	CONCRETO FCK >= 20 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM ESTRUTURA	M3	1,1600		R\$ 651,14	R\$ 755,32	R\$ 833,46	R\$ 966,81
40.20.17	SUDECAP	FORMA DE COMPENSADO RESINADO E=12MM TIPO C (5 APR)	M2	12,0100		R\$ 79,72	R\$ 957,44	R\$ 102,04	R\$ 1.225,52
40.32.22	SUDECAP	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO	M2	1,7300		R\$ 5,79	R\$ 10,02	R\$ 7,41	R\$ 12,82
				TOTAL			R\$ 1.804,29		R\$ 2.309,49

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-016	SUDECAP 10.35.73	GRELHA RALO HEMISFÉRICO (ABACAXI) 150MM				UN	82,28		105,32
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-06	COTAÇÃO	GRELHA RALO HEMISFÉRICO -(ABACAXI) 150 MM	UN	1,0000		R\$ 75,94	R\$ 75,94	R\$ 97,20	R\$ 97,20
55.10.10	SUDECAP-I	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA	H	0,1500		R\$ 17,50	R\$ 2,63	R\$ 22,40	R\$ 3,36
55.10.39	SUDECAP-I	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	H	0,1500		R\$ 24,78	R\$ 3,72	R\$ 31,72	R\$ 4,76
				TOTAL			R\$ 82,28		R\$ 105,32

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-017	SUDECAP 11.82.66	PATCH PANEL 16 PORTAS CAT.6 GIGALAN. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO				UN	205,61		263,18
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-08	COTAÇÃO	PATCH PANEL 16 PORTAS CAT.6 GIGALAN. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,0000		R\$ 163,31	R\$ 163,31	R\$ 209,04	R\$ 209,04
55.10.10	SUDECAP-I	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA	H	1,0000		R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 22,40	R\$ 22,40
55.10.55	SUDECAP-I	ELETRICISTA	H	1,0000		R\$ 24,80	R\$ 24,80	R\$ 31,74	R\$ 31,74
				TOTAL			R\$ 205,61		R\$ 263,18

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
------------	---------------	---------	---------------	--	--	----	--------------------	--	--------------------



CPU-018	SUDECAP 11.82.66	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORD CAT 6 - 1,5m. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO				UN	54,64		69,94
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-09	COTAÇÃO	PATCH PANEL 16 PORTAS CAT.6 GIGALAN. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,0000		R\$ 12,34	R\$ 12,34	R\$ 15,80	R\$ 15,80
55.10.10	SUDECAP-I	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA	H	1,0000		R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 22,40	R\$ 22,40
55.10.55	SUDECAP-I	ELETRICISTA	H	1,0000		R\$ 24,80	R\$ 24,80	R\$ 31,74	R\$ 31,74
				TOTAL			R\$ 54,64		R\$ 69,94
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-019	SINAPI 98302	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 16 PORTAS GIGALAN, FULL DUPLEX & FLOW CONTROL (IEEE 802.3x). PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS RJ45 DE ATÉ 15KV. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO				UN	1.711,22		2.190,36
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-10	COTAÇÃO	SWITCH 16 PORTAS GIGALAN, FULL DUPLEX & FLOW CONTROL (IEEE 802.3x). PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS RJ45 DE ATÉ 15KV. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,0000		R\$ 1.385,78	R\$ 1.385,78	R\$ 1.773,80	R\$ 1.773,80
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2000		R\$ 23,51	R\$ 145,76	R\$ 30,09	R\$ 186,58
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2000		R\$ 28,98	R\$ 179,68	R\$ 37,09	R\$ 229,99
				TOTAL			R\$ 1.711,22		R\$ 2.190,36
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-020		EQUIPAMENTO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU/H PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, TUBULAÇÃO, ACESSÓRIOS,INCLUSIVE TESTES, START UP, EQUALIZAÇÃO DE LIQUIDO REFRIGERANTE E DE AR, LIMPEZA,CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ELETRICISTA				UN	5.513,19		7.056,88
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-07	COTAÇÃO	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO CONJUNTO DE 6 EQUIPAMENTOS SPLIT HI-WALL 12.000 BTU/H, TUBULAÇÃO, ACESSÓRIOS,INCLUSIVE TESTES, START UP, EQUALIZAÇÃO DE LIQUIDO REFRIGERANTE E DE AR, LIMPEZA,CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000		R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3333		R\$ 23,51	R\$ 31,35	R\$ 30,09	R\$ 40,12
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000		R\$ 28,98	R\$ 231,84	R\$ 37,09	R\$ 296,76
				TOTAL			R\$ 5.513,19		R\$ 7.056,88



COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-021		PERFIL METÁLICO APARAFUSADO SOBRE BARREIRA NEW JERSEY,PARA A LIMITAÇÃO DE LARGURA MÁXIMA DE VEÍCULOS				UN	181,87		232,79
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
66.06.05	SUDECAP-I	CHAPA METÁLICA DOBRADA / TRAPEZOIDAL NÚMERO 18	KG	2,3000		R\$ 7,94	R\$ 18,26	R\$ 10,16	R\$ 23,38
COT-13	COTAÇÃO	PERRFIL METÁLICO 150 X 150 MM	M	1,0300		R\$ 29,57	R\$ 30,46	R\$ 37,85	R\$ 38,99
COT-14	COTAÇÃO	PARABOLT CHUMBADOR COM PORCA E ARRUELA 3/8 X 70 MM	UN	4,0000		R\$ 5,45	R\$ 21,80	R\$ 6,98	R\$ 27,90
10998	SINAPI-I	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,2000		R\$ 65,84	R\$ 79,01	R\$ 84,28	R\$ 101,13
44495	SINAPI-I	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	0,2000		R\$ 30,64	R\$ 6,13	R\$ 39,22	R\$ 7,84
54.41.17	SUDECAP-I	MÁQUINA DE SOLDA - LOCAÇÃO	H	1,0000		R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,92	R\$ 1,92
55.10.86	SUDECAP-I	SERRALHEIRO	H	1,0000		R\$ 24,71	R\$ 24,71	R\$ 31,63	R\$ 31,63
				TOTAL			R\$ 181,87		R\$ 232,79

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-022	ED-16670	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 1,25 MM,PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO ,AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM,EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM,ESP.1,25 MM INCLUSIVE SUPORTE PINTADO COM TINTA ESMALTE FOSCA (2)DEMÃOS				UN	1.081,69		1.313,62
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
66.06.05	SUDECAP-I	CHAPA METÁLICA DOBRADA / TRAPEZOIDAL NÚMERO 18	KG	25,3440		R\$ 7,94	R\$ 201,23	R\$ 10,16	R\$ 257,58
COT-15	COTAÇÃO	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO 300 X 300X MM ESP.1,50	M	13,5400		R\$ 38,50	R\$ 521,29	R\$ 49,28	R\$ 667,25
MATED-16674	SICOR-MG-I	REBITE DE REPUXO (DIÂMETRO: 4,8MM COMPRIMENTO: 40MM MATERIAL: ALUMÍNIO ACABAMENTO: NATURAL)	UN	13,3300		R\$ 0,44	R\$ 5,87	R\$ 0,56	R\$ 7,51
10998	SINAPI-I	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	2,5000		R\$ 65,84	R\$ 164,60	R\$ 84,28	R\$ 210,69
44495	SINAPI-I	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	0,2000		R\$ 30,64	R\$ 6,13	R\$ 39,22	R\$ 7,84
MATED-16673	SICOR-MG-I	ADESIVO VINÍLICO PLOTADO PARA PLACA - CONFORME MANUAL PADRÃO DO GOVERNO DE MINAS GERAIS	M2	1,0000		R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 108,80	R\$ 108,80
54.41.17	SUDECAP-I	MÁQUINA DE SOLDA - LOCAÇÃO	H	1,2000		R\$ 1,50	R\$ 1,80	R\$ 1,92	R\$ 2,30
65001122	COPASA_04/2025	SOLDA POR PONTOS	UN	10,0000		R\$ 1,07	R\$ 10,70	R\$ 1,37	R\$ 13,70
55.10.86	SUDECAP-I	SERRALHEIRO	H	1,2000		R\$ 24,71	R\$ 29,65	R\$ 31,63	R\$ 37,95
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000		R\$ 23,06	R\$ 27,67	R\$ 29,52	R\$ 35,42
ED-14800	SICOR-MG	PINTURA ESMALTE BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO	M2	0,9000		R\$ 30,84	R\$ 27,76	R\$ 39,48	R\$ 35,53
				TOTAL			R\$ 1.081,69		R\$ 1.313,62



COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-023		LOGOTIPO COM REVESTIMENTO DE ACM 4 MM,INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA ESTUTURA DE FIXAÇÃO				UN	1.690,81		2.078,48
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-15	COTAÇÃO	PERRFIL METÁLICO 300 X 300 MM ESP.1,5 MM	M	7,1100		R\$ 38,50	R\$ 273,74	R\$ 49,28	R\$ 350,38
COT-16	COTAÇÃO	PERRFIL METÁLICO 200 X 200 MM ESP.0,9 MM	M	5,3000		R\$ 29,71	R\$ 157,46	R\$ 38,03	R\$ 201,55
COT-17	COTAÇÃO	PLACA ACM 4 MM	M2	7,3700		R\$ 155,73	R\$ 1.147,73	R\$ 199,33	R\$ 1.469,09
54.41.17	SUDECAP-I	MÁQUINA DE SOLDA - LOCAÇÃO	H	1,1000		R\$ 1,50	R\$ 1,65	R\$ 1,92	R\$ 2,11
65001122	COPASA_04/2025	SOLDA POR PONTOS	UN	15,0000		R\$ 1,07	R\$ 16,05	R\$ 1,37	R\$ 20,54
55.10.86	SUDECAP-I	SERRALHEIRO	H	1,1000		R\$ 24,71	R\$ 27,18	R\$ 31,63	R\$ 34,79
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000		R\$ 23,06	R\$ 25,37	R\$ 29,52	R\$ 32,47
ED-14800	SICOR-MG	PINTURA ESMALTE BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO	M2	1,3500		R\$ 30,84	R\$ 41,63	R\$ 39,48	R\$ 53,29
				TOTAL			R\$ 1.690,81		R\$ 2.078,48
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-024		LETREIROS COM EVESTIMENTO DE ACM 4 MM,INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA ESTUTURA DE FIXAÇÃO				UN	247,96		264,18
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-16	COTAÇÃO	PERRFIL METÁLICO 200 X 200 MM ESP.0,9 MM	M	1,2000		R\$ 29,71	R\$ 35,65	R\$ 38,03	R\$ 45,63
COT-17	COTAÇÃO	PLACA ACM 4 MM	M2	0,8800		R\$ 155,73	R\$ 137,04	R\$ 199,33	R\$ 175,41
54.41.17	SUDECAP-I	MÁQUINA DE SOLDA - LOCAÇÃO	H	1,0000		R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,92	R\$ 1,92
65001122	COPASA_04/2025	SOLDA POR PONTOS	UN	7,0000		R\$ 1,07	R\$ 7,49	R\$ 1,37	R\$ 9,59
55.10.86	SUDECAP-I	SERRALHEIRO	H	1,0000		R\$ 24,71	R\$ 24,71	R\$ 31,63	R\$ 31,63
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000		R\$ 23,06	R\$ 23,06	R\$ 29,52	R\$ 29,52
ED-14800	SICOR-MG	PINTURA ESMALTE BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO	M2	0,6000		R\$ 30,84	R\$ 18,50	R\$ 39,48	R\$ 23,69
				TOTAL			R\$ 247,96		R\$ 264,18
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-025		EXECUÇÃO DE JUNTA SECA E AFASTADOR COM PERFIL METÁLICO 300X300X1,5 MM				M	43,72		55,96



		,CANTONEIRA METÁLICA 2"X1/8"X45 MM,FITA VHB 12 MM E COLA SELANTE EM PAINEL ACM-CONFORME DETALHE 05						
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-15	COTAÇÃO	PERRFIL METÁLICO 300 X 300 MM ESP.1,5 MM	M	0,3000	R\$ 38,50	R\$ 11,55	R\$ 49,28	R\$ 14,78
60.17.20	SUDECAP-I	CANTONEIRA DE FERRO 2" X 1/8"	KG	1,2000	R\$ 8,10	R\$ 9,72	R\$ 10,37	R\$ 12,44
74.51.35	SUDECAP-I	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS 310ML REF 142	UN	0,3000	R\$ 30,79	R\$ 9,24	R\$ 39,41	R\$ 11,82
54.41.17	SUDECAP-I	MÁQUINA DE SOLDA - LOCAÇÃO	H	0,3000	R\$ 1,50	R\$ 0,45	R\$ 1,92	R\$ 0,58
65001122	COPASA_04/2025	SOLDA POR PONTOS	UN	5,0000	R\$ 1,07	R\$ 5,35	R\$ 1,37	R\$ 6,85
55.10.86	SUDECAP-I	SERRALHEIRO	H	0,3000	R\$ 24,71	R\$ 7,41	R\$ 31,63	R\$ 9,49
				TOTAL		R\$ 43,72		R\$ 55,96

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-026	SINAPI 99848	GUARDA CORPO ,ALTURA 110 CM ,EM TUBO INOXIDÁVEL ,DIÂMETRO 2",ESP. 3 MM GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO INOXIDÁVEL ,DIÂMETRO 1",ESP. 3 MM ACABAMENTO ESCOVADO			M	3.245,06		4.153,67
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-14	COTAÇÃO	PARABOLT CHUMBADOR COM PORCA E ARRUELA 3/8 X 70 MM	UN	3,330	R\$ 5,45	R\$ 18,15	R\$ 6,98	R\$ 23,23
COT-20	COTAÇÃO	CHAPA DE AÇO INOX 2,50 MM	M2	0,080	R\$ 1.189,83	R\$ 95,19	R\$ 1.522,98	R\$ 121,84
COT-21	COTAÇÃO	TUBO REDONDO DE ACO INOX 304, E = 3,00 MM, DIAMETRO = 2"	M	2,100	R\$ 349,02	R\$ 732,94	R\$ 446,75	R\$ 938,17
COT-22	COTAÇÃO	TUBO REDONDO DE ACO INOX 304, E = 3,00 MM, DIAMETRO = 1"	M	8,000	R\$ 259,72	R\$ 2.077,76	R\$ 332,44	R\$ 2.659,53
11002	SINAPI-I	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,078	R\$ 60,32	R\$ 4,70	R\$ 77,21	R\$ 6,02
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,370	R\$ 23,06	R\$ 123,83	R\$ 29,52	R\$ 158,51
88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,780	R\$ 28,39	R\$ 192,48	R\$ 36,34	R\$ 246,38
				TOTAL		R\$ 3.245,06		R\$ 4.153,67

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-027		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE FIXADOR COLÁVEL EM FORMATO DE DISCO COM DIÂMETRO DE Ø60MM, EM INOX, FORNECIDO COM PARAFUSO INOX Ø 1/4" E PORCA. REF.: TERMOTÉCNICA ADERIDISCO TEL-756 OU EQUIVALENTE TÉCNICO			UN	9,49		12,15
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-23	COTAÇÃO	SUPORTE FIXADOR COLÁVEL EM FORMATO DE DISCO COM DIÂMETRO DE Ø60MM, EM INOX, FORNECIDO COM PARAFUSO INOX Ø 1/4" E PORCA. REF.: TERMOTÉCNICA ADERIDISCO TEL-756 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,000	R\$ 5,79	R\$ 5,79	R\$ 7,41	R\$ 7,41
COT-26	COTAÇÃO	ADESIVO EPÓXI DE MÉDIA VISCOSIDADE PARA SUPERFÍCIES LISAS, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1KG . REF.: TERMOTÉCNICA TEL 5907	UN	0,031	R\$ 98,00	R\$ 3,08	R\$ 125,44	R\$ 3,94



		OU EQUIVALENTE TÉCNICO						
55.10.55	SUDECAP-I	ELETRICISTA	H	0,025	R\$ 24,80	R\$ 0,62	R\$ 31,74	R\$ 0,79
				TOTAL		R\$ 9,49		R\$ 12,15
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		RS UNITÁRIO C/BDI
CPU-030		QDC-1- QUADRO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO #16USG , INSTALAÇÃO DE EMBUTIR, COMPOSTO POR PORTA COM FECHO RÁPIDO TIPO FENDA, FLANGE INFERIOR E PLACA DE MONTAGEM, PARA 56 DISJUNTORES DO TIPO DIN. BARRAMENTOS FASE E NEUTRO DE 150A. ACABAMENTO: PINTURA ITNERNA E EXTERNA CINZA RALL 7032 E PLACA DE MONTAGEM LARANJA RALL 2004, GRAU DE PROTEÇÃO IP 54 - FORNECIMENTO, MONTAGEM E TESTES			UN	1.795,07		2.297,69
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-39	COTAÇÃO	QUADRO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO #16USG , INSTALAÇÃO DE EMBUTIR, COMPOSTO POR PORTA COM FECHO RÁPIDO TIPO FENDA, FLANGE INFERIOR E PLACA DE MONTAGEM, PARA 56 DISJUNTORES DO TIPO DIN.	UN.	1,00	R\$ 1.333,80	R\$ 1.333,80	R\$ 1.707,26	R\$ 1.707,26
COT-40	COTAÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA QDC	UN.	1,00 6,00	R\$ 48,80	R\$ 48,80	R\$ 62,46	R\$ 62,46
COT-33	COTAÇÃO	PORTA DOCUMENTO TAMANHO A4 EM TERMOPLÁSTICO ABS	UN	1,00 1,00	R\$ 58,75	R\$ 58,75	R\$ 75,20	R\$ 75,20
87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,02 1,00	R\$ 766,20	R\$ 14,71	R\$ 980,74	R\$ 18,83
87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,02 1,00	R\$ 766,20	R\$ 14,71	R\$ 980,74	R\$ 18,83
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00 1,00	R\$ 23,51	R\$ 117,55	R\$ 30,09	R\$ 150,46
88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00 7,33	R\$ 41,35	R\$ 206,75	R\$ 52,93	R\$ 264,64
				TOTAL		R\$ 1.795,07		R\$ 2.297,69

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		RS UNITÁRIO C/BDI
CPU-031		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - CLASSE I - IMA=45KA - IN=20KA, VN=275V-SLIM. REF.: CLAMPER OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			UN	149,43		191,27
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
39467	SINAPI-I	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,00 1,00	R\$ 120,55	R\$ 120,55	R\$ 154,30	R\$ 154,30
ED-50362	SICOR-MG	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	0,55 1,00	R\$ 23,52	R\$ 12,94	R\$ 30,11	R\$ 16,56
ED-50373	SICOR-MG	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	0,55 7,33	R\$ 28,99	R\$ 15,94	R\$ 37,11	R\$ 20,41
				TOTAL		R\$ 149,43		R\$ 191,27

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI	RS UNITÁRIO
------------	------------	---------	--	--	----	--------------------	-------------



ÃO								C/BDI
CPU-032		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR SLIM LED, CORPO EM AÇO E MOLDURA EM ALUMÍNIO PINTADOS NA COR PRETO, POTÊNCIA DO LED DE 100W, TEMPERATURA DE COR 6500K, FLUXO LUMINOSO DE 8000lm. REF.: TASCHIBRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			UN	81,02		103,70
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-37	COTAÇÃO	REFLETOR LED 150W HOLOFOTE LED SMD BRANCO FRIO, COM FLUXO LUMINOSO DE 15.000 LÚMENS, ÂNGULO DE 120° E LUZ BRANCA FRIA (6500K), CORPO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, PROTEÇÃO IP66, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT (AC 85-265V). REF.: TOSHIBA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	1,00	R\$ 75,83	R\$ 75,83	R\$ 97,06	R\$ 97,06
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	R\$ 23,51	R\$ 1,88	R\$ 30,09	R\$ 2,41
88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	R\$ 41,35	R\$ 3,31	R\$ 52,93	R\$ 4,23
				TOTAL		R\$ 81,02		R\$ 103,70

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-033	SINAPI - 101658	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 150W HOLOFOTE LED SMD BRANCO FRIO, COM FLUXO LUMINOSO DE 15.000 LÚMENS, ÂNGULO DE 120° E LUZ BRANCA FRIA (6500K), CORPO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, PROTEÇÃO IP66, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT (AC 85-265V). REF.: TOSHIBA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			UN	161,12		206,23
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-37	COTAÇÃO	REFLETOR LED 150W HOLOFOTE LED SMD BRANCO FRIO, COM FLUXO LUMINOSO DE 15.000 LÚMENS, ÂNGULO DE 120° E LUZ BRANCA FRIA (6500K), CORPO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, PROTEÇÃO IP66, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT (AC 85-265V). REF.: TOSHIBA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN.	1,00	R\$ 75,83	R\$ 75,83	R\$ 97,06	R\$ 97,06
21127	SINAPI-I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,05 1,00	R\$ 3,69	R\$ 0,19	R\$ 4,72	R\$ 0,24
5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,20 1,00	R\$ 74,45	R\$ 15,01	R\$ 95,30	R\$ 19,21
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,21 1,00	R\$ 274,72	R\$ 56,70	R\$ 351,64	R\$ 72,58
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21 1,00	R\$ 23,51	R\$ 4,85	R\$ 30,09	R\$ 6,21
88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21 1,00	R\$ 41,35	R\$ 8,53	R\$ 52,93	R\$ 10,92
				TOTAL		R\$ 161,12		R\$ 206,23

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO	UNID.	COEF.	UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI	R\$ UNITÁRIO C/BDI
------------	------------	---------	-------	-------	----	--------------------	--------------------



CPU-034		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO PARA PEDÁGIOS E BALANÇAS RODOVIÁRIAS FABRICADO EM CAIXA DE ALUMÍNIO SENDO O X EM VERMELHO COMPOSTO DE 152 LEDS, A SETA VERDE É COMPOSTA DE 130 LEDS, ALIMENTAÇÃO DE 90 A 265 VCA, 540 mm x 520 mm. REF.: DAMATA SOLAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO			UN	1.389,19		1.778,16
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-38	COTAÇÃO	SEMÁFORO PARA PEDÁGIOS E BALANÇAS RODOVIÁRIAS FABRICADO EM CAIXA DE ALUMÍNIO SENDO O X EM VERMELHO COMPOSTO DE 152 LEDS, A SETA VERDE É COMPOSTA DE 130 LEDS, ALIMENTAÇÃO DE 90 A 265 VCA, 540 mm x 520 mm. REF.: DAMATA SOLAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN.	1,00	R\$ 1.384,00	R\$ 1.384,00	R\$ 1.771,52	R\$ 1.771,52
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08 1,00	R\$ 23,51	R\$ 1,88	R\$ 30,09	R\$ 2,41
88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08 1,00	R\$ 41,35	R\$ 3,31	R\$ 52,93	R\$ 4,23
				TOTAL		R\$ 1.389,19		R\$ 1.778,16

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-035	SETOP- ED-24042	FITA SUBTERRÂNEA PARA SINALIZAÇÃO DE REDES OU TUBULAÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			M	5,48		7,02
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
MATED-24046	SICOR-MG-I	FITA SUBTERRÂNEA PARA SINALIZAÇÃO DE REDES OU TUBULAÇÕES (LARGURA MÍNIMA: 75MM)	M	1,0000 1,0000	R\$ 1,37	R\$ 1,37	R\$ 1,75	R\$ 1,75
ED-50367	SICOR-MG	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	0,0830 1,0000	R\$ 20,94	R\$ 1,74	R\$ 26,80	R\$ 2,22
ED-50381	SICOR-MG	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	0,0830 1,0000	R\$ 28,61	R\$ 2,37	R\$ 36,62	R\$ 3,04
				TOTAL		R\$ 5,48		R\$ 7,02

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-036		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE CRUZETA PARA 3 REFLETORES EM POSTE, PEÇA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ABRAÇADEIRA PARA FIXAR EM SEU POSTE COM Ø 38 MM MÍNIMO X Ø 75 MM MÁXIMO, PINTURA ELETROSTÁTICA A QUENTE EM POLIÉSTER, CORES PADRÃO PRETO. REF.: SC-03, MARCA: INDUSPAR, MODELO: CRUZETA PARA REFLETOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO			UN	160,17		205,02
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-42	COTAÇÃO	SUPORTE CRUZETA PARA 3 REFLETORES EM POSTE, PEÇA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ABRAÇADEIRA PARA FIXAR EM SEU POSTE COM Ø 38 MM MÍNIMO X Ø 75 MM MÁXIMO, PINTURA ELETROSTÁTICA A QUENTE EM POLIÉSTER, CORES PADRÃO PRETO. REF.: SC-03, MARCA: INDUSPAR, MODELO: CRUZETA PARA REFLETOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M	1,00	R\$ 156,80	R\$ 156,80	R\$ 200,70	R\$ 200,70
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520 1,0000	R\$ 23,51	R\$ 1,22	R\$ 30,09	R\$ 1,56
88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520 1,0000	R\$ 41,35	R\$ 2,15	R\$ 52,93	R\$ 2,75



				TOTAL		R\$ 160,17			R\$ 205,02
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI	
CPU-037	SINAPI-100897	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 50CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BOMBA LANÇA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)			M	230,81		295,43	
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)	
90681	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,0690 1,0000	R\$ 174,61	R\$ 12,05	R\$ 223,50	R\$ 15,42	
90680	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,0369 1,0000	R\$ 401,94	R\$ 14,83	R\$ 514,48	R\$ 18,98	
38405	SINAPI-I	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,3060 1,0000	R\$ 555,23	R\$ 169,90	R\$ 710,69	R\$ 217,47	
90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075 1,0000	R\$ 121,61	R\$ 0,91	R\$ 155,66	R\$ 1,17	
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4525 1,0000	R\$ 20,92	R\$ 9,47	R\$ 26,78	R\$ 12,12	
100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	0,3534 1,0000	R\$ 8,93	R\$ 3,16	R\$ 11,43	R\$ 4,04	
95580	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 20,0 MM. AF 09/2021 PS	KG	2,1400 1,0000	R\$ 9,42	R\$ 20,16	R\$ 12,06	R\$ 25,80	
97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	0,1025 1,0000	R\$ 3,27	R\$ 0,34	R\$ 4,19	R\$ 0,43	
				TOTAL		R\$ 230,81		R\$ 295,43	
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI	
CPU-038	SUDECAP - 11.56.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM			UN	159,65		204,35	
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)	
14166	SINAPI-I	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	1,0000 1,0000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
55.10.10	SUDECAP-I	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA	H	2,0000 1,0000	R\$ 17,50	R\$ 35,00	R\$ 22,40	R\$ 44,80	
55.10.10	SUDECAP-I	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA	H	1,0000 1,0000	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 22,40	R\$ 22,40	



55.10.55	SUDECAP-I	ELETRICISTA	H	2,0000	1,0000	R\$ 24,80	R\$ 49,60	R\$ 31,74	R\$ 63,49
55.10.75	SUDECAP-I	PEDREIRO	H	2,0000	1,0000	R\$ 24,80	R\$ 49,60	R\$ 31,74	R\$ 63,49
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	0,4525	1,0000	R\$ 17,56	R\$ 7,95	R\$ 22,48	R\$ 10,17
				TOTAL			R\$ 159,65		R\$ 204,35
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI	
CPU-039	SUDECAP - 11.08.01	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			UN	4,22		5,40	
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)	
40400	SINAPI-I	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	M	1,0000	1,0000	R\$ 1,38	R\$ 1,38	R\$ 1,77	R\$ 1,77
55.10.10	SUDECAP-I	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA	H	0,0672	1,0000	R\$ 17,50	R\$ 1,18	R\$ 22,40	R\$ 1,51
55.10.55	SUDECAP-I	ELETRICISTA	H	0,0672	1,0000	R\$ 24,80	R\$ 1,67	R\$ 31,74	R\$ 2,13
				TOTAL			R\$ 4,22		R\$ 5,40
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI	
CPU-040	SINAPI 96983	SOLDA EXOTÉRMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			UN	54,37		69,59	
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)	
COT-28	COTAÇÃO	PACOTE COM 20 PALITOS IGNITORES PARA SOLDA EXOTÉRMICA. REF.: TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0,0500	1,0000	R\$ 20,91	R\$ 1,05	R\$ 26,76	R\$ 1,34
COT-29	COTAÇÃO	DISCO DE RETENÇÃO PARA COLOCAR NO MOLDE DA SOLDA EXOTÉRMICA, NA DIMENSÃO DE Ø22MM. REF.: TERMOTÉCNICA SEZ-902 OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	0,0200	1,0000	R\$ 0,91	R\$ 0,02	R\$ 1,16	R\$ 0,02
COT-30	COTAÇÃO	PACOTE COM UMA DOSE DE PÓ EXOTÉRMICO Nº 115. REF.: TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0,0700	1,0000	R\$ 19,59	R\$ 1,37	R\$ 25,08	R\$ 1,76
COT-24	COTAÇÃO	ESCOVA EM FORMATO V PARA LIMPEZA DE CABOS ENCORDOADOS ALTAMENTE OXIDADOS, SUA FORMA CONSTRUTIVA EM “V” PERMITE A LIMPEZA DE TODOS OS FIOS DO CABO. REF.: TERMOTÉCNICA SEZ-86 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0,0500	1,0000	R\$ 95,86	R\$ 4,79	R\$ 122,70	R\$ 6,14
COT-25	COTAÇÃO	LIMPADOR DE MOLDES, TAMANHO ÚNICO. REF.: TERMOTÉCNICA SEZ-90 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0,0500	1,0000	R\$ 11,20	R\$ 0,56	R\$ 14,34	R\$ 0,72
MATED-12027	SICOR-MG-I	MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA (TIPO: EMENDA HASTE COM CABO PASSANTE LATERAL BITOLA HASTE: 5/8" BITOLA CABO: 50MM2 REFERÊNCIA: HCL OU EQUIVALENTE)	UN	0,0500	1,0000	R\$ 299,86	R\$ 14,99	R\$ 383,82	R\$ 19,19
74.51.54	SUDECAP-I	ALICATE PARA MANUSEIO DE MOLDES DE SOLDA EXOTÉRMICA Nº 2	UN	0,0200	1,0000	R\$ 79,00	R\$ 1,58	R\$ 101,12	R\$ 2,02
55.10.55	SUDECAP-I	ELETRICISTA	H	0,6211	1,0000	R\$ 24,80	R\$ 15,40	R\$ 31,74	R\$ 19,72
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6211	1,0000	R\$ 23,51	R\$ 14,60	R\$ 30,09	R\$ 18,69



				TOTAL		R\$ 54,37			R\$ 69,59
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN		R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-041	SUDECAP - 11.92.31	CONECTOR DE PRESSÃO 35MM2 (SPLIT-BOLT) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			UN		15,01		19,22
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
74.51.32	SUDECAP-I	CONECTOR DE PRESSÃO 35MM2 (SPLIT-BOLT) REF 11854	UN	1,0000	1,0000	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 14,27	R\$ 14,27
55.10.55	SUDECAP-I	ELETRICISTA	H	0,0800	1,0000	R\$ 24,80	R\$ 1,98	R\$ 31,74	R\$ 2,54
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	1,0000	R\$ 23,51	R\$ 1,88	R\$ 30,09	R\$ 2,41
				TOTAL		R\$ 15,01			R\$ 19,22
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN		R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-042	SUDECAP - 11.92.08	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO LOCAL (BEL), NAS DIMENSÕES 380X320X170MM (AXLXP). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			UN		574,75		735,68
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
74.51.08	SUDECAP-I	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO 380 X 320 X 175 MM COM BARRAMENTO DE COBRE, 8 TERMINAIS 16MM2 E 1 TERMINAL 50MM2 USO INTERNO E EXTERNO	UN	1,0000	1,0000	R\$ 553,60	R\$ 553,60	R\$ 708,61	R\$ 708,61
55.10.10	SUDECAP-I	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA	H	0,5000	1,0000	R\$ 17,50	R\$ 8,75	R\$ 22,40	R\$ 11,20
55.10.55	SUDECAP-I	ELETRICISTA	H	0,5000	1,0000	R\$ 24,80	R\$ 12,40	R\$ 31,74	R\$ 15,87
				TOTAL		R\$ 574,75			R\$ 735,68
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN		R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-043	SUDECAP - 11.92.08	JUNTA DE DILATAÇÃO COM MATERIAL SELANTE,ESPUMA EXPANSIVA,INCLUSIVE DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE E CORTE COM SERRA CLIPPER			M		84,25		107,84
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
54.41.19	SUDECAP-I	SOPRADOR A GASOLINA	H	0,0238		R\$ 2,25	R\$ 0,05	R\$ 2,88	R\$ 0,07
55.10.75	SUDECAP-I	PEDREIRO	H	1,2000		R\$ 24,80	R\$ 29,76	R\$ 31,74	R\$ 38,09
61.15.08	SUDECAP-I	DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE TIPO TARUCEL 6 MM	M	1,0000		R\$ 0,45	R\$ 0,45	R\$ 0,58	R\$ 0,58
68.01.25	SUDECAP-I	GASOLINA COMUM	L	0,2858		R\$ 5,75	R\$ 1,64	R\$ 7,36	R\$ 2,10
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	0,3740		R\$ 17,56	R\$ 6,57	R\$ 22,48	R\$ 8,41
74.51.05	SUDECAP-I	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL - 500 ML REF 38124	UN	0,4800		R\$ 24,71	R\$ 11,86	R\$ 31,63	R\$ 15,18



74.51.35	SUDECAP-I	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS 310ML REF 142	UN	0,8000	R\$ 30,79	R\$ 24,63	R\$ 39,41	R\$ 31,53
83.42.03	SUDECAP-I	PRIMER DE POLIURETANO REF 44074	L	0,0060	R\$ 39,51	R\$ 0,24	R\$ 50,57	R\$ 0,30
50.41.11	SUDECAP	CHP/MÁQUINA CORTADORA DE PISO (SERRA CLIPPER), À GASOLINA, 13HP, ÚMIDO OU À SECO, OU EQUIVALENTE	H	0,0250	R\$ 9,53	R\$ 0,24	R\$ 12,20	R\$ 0,30
50.41.12	SUDECAP	CHI/MÁQUINA CORTADORA DE PISO (SERRA CLIPPER), À GASOLINA, 13HP, ÚMIDO OU À SECO, OU EQUIVALENTE	H	0,0340	R\$ 0,59	R\$ 0,02	R\$ 0,76	R\$ 0,03
72.10.01	SUDECAP-I	DISCO DIAMANTADO D=14" PRECISION OU EQUIVALENTE	UN	0,0340	R\$ 258,49	R\$ 8,79	R\$ 330,87	R\$ 11,25
TOTAL						R\$ 84,25		R\$ 107,84

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-044	RO-41456	FURO EM CONCRETO Ø = 12,5 MM, PROFUNDIDADE = 47,5 CM			UN	38,22		48,92
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
90625	SINAPI	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MÁXIMO 83 N.M, POTÊNCIA 5 CV, COM DIÂMETRO MÁXIMO 4" - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,2000	R\$ 10,77	R\$ 2,15	R\$ 13,79	R\$ 2,76
90626	SINAPI	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MÁXIMO 83 N.M, POTÊNCIA 5 CV, COM DIÂMETRO MÁXIMO 4" - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,1000 0,0500	R\$ 3,51	R\$ 0,35	R\$ 4,49	R\$ 0,45
61.34.03	SUDECAP	SERVENTE - SUPERVISÃO	H	0,4000 0,2000	R\$ 19,66	R\$ 7,86	R\$ 25,16	R\$ 10,07
55.10.33	SUDECAP-I	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	0,4000 0,2000	R\$ 51,26	R\$ 20,50	R\$ 65,61	R\$ 26,25
90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,2000 0,1000	R\$ 32,29	R\$ 6,46	R\$ 41,33	R\$ 8,27
90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,1000 0,0500	R\$ 8,90	R\$ 0,89	R\$ 11,39	R\$ 1,14
TOTAL						R\$ 38,22		R\$ 48,92

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-045	RO-41456	FURO EM CONCRETO Ø = 32 MM, PROFUNDIDADE = 23 CM			UN	40,98		52,46
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
90625	SINAPI	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MÁXIMO 83 N.M, POTÊNCIA 5 CV, COM DIÂMETRO MÁXIMO 4" - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,4000	R\$ 10,77	R\$ 4,31	R\$ 13,79	R\$ 5,51
90626	SINAPI	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MÁXIMO 83 N.M, POTÊNCIA 5 CV, COM DIÂMETRO MÁXIMO 4" - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,2000 0,0500	R\$ 3,51	R\$ 0,70	R\$ 4,49	R\$ 0,90
61.34.03	SUDECAP	SERVENTE - SUPERVISÃO	H	0,3000 0,2000	R\$ 19,66	R\$ 5,90	R\$ 25,16	R\$ 7,55
55.10.33	SUDECAP-I	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	0,3000 0,2000	R\$ 51,26	R\$ 15,38	R\$ 65,61	R\$ 19,68



90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,4000	0,1000	R\$ 32,29	R\$ 12,92	R\$ 41,33	R\$ 16,53
90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,2000	0,0500	R\$ 8,90	R\$ 1,78	R\$ 11,39	R\$ 2,28
				TOTAL			R\$ 40,98		R\$ 52,46

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-046	RO-41456	PREENCHIMENTO DE FUROS COM SIKADUR 32 OU SIMILAR (EXECUÇÃO,INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS ,EXCLUI EXECUÇÃO DO FURO			UN	53,05		67,90
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
55.10.77	SUDECAP-I	PEDREIRO DE ACABAMENTO	H	0,2000	R\$ 26,53	R\$ 5,31	R\$ 33,96	R\$ 6,79
35000075	COPASA_04/2025	SIKADUR 32	KG	0,4000	R\$ 119,36	R\$ 47,74	R\$ 152,78	R\$ 61,11
				TOTAL		R\$ 53,05		R\$ 67,90

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-047	RO-41456	ENGRAXAMNETO E PINTURA DE BARRAS PARA TRANSIÇÃO EM PAVIMENTO RÍGIDO			M	3,72		4,76
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
55.10.77	SUDECAP-I	PEDREIRO DE ACABAMENTO	H	0,0120	R\$ 26,53	R\$ 0,32	R\$ 33,96	R\$ 0,41
20.25.06	SUDECAP	APLICAÇÃO DE GRAXA EM BARRAS DE TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO	KG	0,0400	R\$ 50,47	R\$ 2,02	R\$ 64,60	R\$ 2,58
35000308	COPASA_04/2025	TINTA (ESMALTE SINTETICO) COR GRAFITE	L	0,0300	R\$ 46,03	R\$ 1,38	R\$ 58,92	R\$ 1,77
				TOTAL		R\$ 3,72		R\$ 4,76

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-048	ED-34449	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO COM 1 FURO Ø 10,5MM PARA CABO DE COBRE NU 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			UN	55,79		71,41
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
ED-34449	SICOR-MG	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 1 FURO PARA CABO DE 50MM2	UN	1,0000	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 11,20	R\$ 11,20
11962	SINAPI-I	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UN	16,0000	R\$ 0,29	R\$ 4,64	R\$ 0,37	R\$ 5,94



39211	SINAPI-I	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	16,0000	R\$ 2,34	R\$ 37,44	R\$ 3,00	R\$ 47,92
74.51.30	SUDECAP-I	ARRUELA DE PRESSÃO EM AÇO INOX Ø1/4"	UN	16,0000	R\$ 0,15	R\$ 2,40	R\$ 0,19	R\$ 3,07
74.05.39	SUDECAP-I	PORCA SEXTAVADA 1/4" REF 39997	UN	16,0000	R\$ 0,16	R\$ 2,56	R\$ 0,20	R\$ 3,28
				TOTAL		R\$ 55,79		R\$ 71,41

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-049		LIMPEZA DE CABOS ENCORDADOS ALTAMENTE OXIDADOS COM ESCOVA EM FORMATO "V" ,REF.: TERMOTÉCNICA SEZ -86 OU EQUIVALENTE TÉCNICO			M	2,09		2,68
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
44538	SINAPI-I	ESCOVA CIRCULAR EM AÇO LATONADO, 6 X 1" (DIAMETRO X ESPESSURA), FURO DE 1 1/4", FIO ONDULADO *0,30* MM	UN	0,0020	R\$ 66,90	R\$ 0,13	R\$ 85,63	R\$ 0,17
ED-50362	SICOR-MG	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	0,0833	R\$ 23,52	R\$ 1,96	R\$ 30,11	R\$ 2,51
				TOTAL	R\$ 2,09			R\$ 2,68

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-050	SINAPI-103693	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E DIÂMETRO DE 2"			UN	102,56		131,28
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5155	R\$ 24,68	R\$ 12,72	R\$ 31,59	R\$ 16,29
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5455	R\$ 20,92	R\$ 32,33	R\$ 26,78	R\$ 41,38
102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M3	0,0237	R\$ 731,62	R\$ 17,34	R\$ 936,47	R\$ 22,19
COT-42	COTAÇÃO	SUPORTE (POSTE) EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO DE 2", PARA FIXAR PLACAS DE SINALIZACAO	UN	1,00001,0000	R\$ 40,17	R\$ 40,17	R\$ 51,42	R\$ 51,42
				TOTAL	R\$ 102,56			R\$ 131,28

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-051	SINAPI-103693	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 1,70 M E DIÂMETRO DE 2".			UN	96,54		123,57
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)



88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5155	R\$ 24,68	R\$ 12,72	R\$ 31,59	R\$ 16,29
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5455	R\$ 20,92	R\$ 32,33	R\$ 26,78	R\$ 41,38
102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M3	0,0237	R\$ 731,62	R\$ 17,34	R\$ 936,47	R\$ 22,19
COT-42	COTAÇÃO	SUPORTE (POSTE) EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO DE 2", PARA FIXAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO	UN	0,8500 1,0000	R\$ 40,17	R\$ 34,14	R\$ 51,42	R\$ 43,70
TOTAL						R\$ 96,54		R\$ 123,57

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-052		REMOÇÃO DE TACHÃO BIDIRECIONAL			UN	10,09		12,92
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
4750	SINAPI-I	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,2000	R\$ 21,57	R\$ 4,31	R\$ 27,61	R\$ 5,52
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 20,92	R\$ 4,18	R\$ 26,78	R\$ 5,36
91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0210	R\$ 75,92	R\$ 1,59	R\$ 97,18	R\$ 2,04
TOTAL						R\$ 10,09		R\$ 12,92

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-053		REMOÇÃO DE BATE RODAS			UN	11,37		14,55
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
4750	SINAPI-I	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,2300	R\$ 21,57	R\$ 4,96	R\$ 27,61	R\$ 6,35
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2300	R\$ 20,92	R\$ 4,81	R\$ 26,78	R\$ 6,16
91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0210	R\$ 75,92	R\$ 1,59	R\$ 97,18	R\$ 2,04
TOTAL						R\$ 11,37		R\$ 14,55





CEASAMINAS
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA FEDERAL
CNPJ – 17.504.325/0001-04
BR 040, km 688 s/n.º - PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, BAIRRO GUANABARA – CONTAGEM/MG
CEP:32.145-900 – FAX: 3399-2071 – FONE: 3399-2057
<http://www.ceasaminas.com.br> e-mail: cpl@ceasaminas.com.br

ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÕES

PROCEDIMENTO ELETRÔNICO – RLE N.º 01/2026

(Nome da Empresa) _____, (CNPJ) _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr. _____, Identidade n.º _____ CPF n.º _____, DECLARA:

01) Sob as penas da lei, estar ciente de que cumpre plenamente os requisitos necessários à habilitação no presente processo licitatório e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias e que foi elaborada de forma independente, nos termos do art. 18, §2º da IN 73/2022 c/c art. 60 do Regulamento de Procedimentos e compras da Ceasaminas que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências impeditivas posteriores;

02) Sob as penas da lei, que não se encontra cumprindo pena de "inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública", em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme vedação do art 38, III a VIII, da Lei n.º 13.303/2016 e demais normas correlatas;

03) Para fins do disposto no art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição da República que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos. Ressalva (se for o caso): emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

04) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

05) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, ou análogo a trabalho escravo, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º, e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como nos termos do art. 60, V, do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas;

06) A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Local e Data: _____

Assinatura do representante legal





CEASAMINAS
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA FEDERAL
CNPJ – 17.504.325/0001-04
BR 040, km 688 s/n.º - PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, BAIRRO GUANABARA
CONTAGEM/MG - CEP:32.145-900 – FAX: 3399-2071 – FONE: 3399-2057
<http://www.ceasaminas.com.br> e-mail: cpl@ceasaminas.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO ELETRÔNICO – RLE N.º 01/2026

DECLARAÇÃO

_____, (Nome da empresa), CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Procedimento Eletrônico - RLE n.º 01/2026, DECLARA, conforme art. 18, §2º da IN 73/2022 c/c art. 60 do Regulamento de Procedimentos e compras da Ceasaminas, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação legalmente exigidos.

Local e Data: _____

Assinatura do representante legal





CEASAMINAS
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA FEDERAL
CNPJ – 17.504.325/0001-04
BR 040, km 688 s/n.º - PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, BAIRRO GUANABARA
CONTAGEM/MG - CEP:32.145-900 – FAX: 3399-2071 – FONE: 3399-2057
<http://www.ceasaminas.com.br> e-mail: cpl@ceasaminas.com.br

ANEXO VI

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PROCEDIMENTO ELETRÔNICO – RLE N.º 01/2026

Declaro para fins de participação em processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da portaria de entrada pela BR 040, com fornecimento de material e mão de obra, do entreposto CeasaMinas de Contagem/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e demais anexos do edital, que o Sr (a) _____, identidade n.º _____, responsável credenciado da Empresa _____, CNPJ n.º _____, efetuou visita técnica na presente data, tomando conhecimento de todas as características físicas do local da execução dos serviços.

Contagem/MG, ____ de _____ de 2026.

Engenheiro do Departamento de Infraestrutura da CeasaMinas

Assinatura Responsável Credenciado da Empresa Licitante





CEASAMINAS
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA FEDERAL
CNPJ – 17.504.325/0001-04
BR 040, km 688 s/n.º - PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, BAIRRO GUANABARA – CONTAGEM/MG
CEP:32.145-900 – FAX: 3399-2071 – FONE: 3399-2050
<http://www.ceasaminas.com.br> e-mail: cpl@ceasaminas.com.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA E DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

PROCEDIMENTO ELETRÔNICO – RLE N.º 01/2026

Declaro, para fins de participação neste procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da portaria de entrada pela BR 040, com fornecimento de material e mão de obra, do entreposto CeasaMinas de Contagem/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e demais anexos do edital, que:

1) tomei conhecimento da possibilidade e recomendação de realização de visita técnica/vistoria para melhor conhecimento das particularidades dos serviços/materiais. Contudo, de forma livre, espontânea e deliberada faço a opção de não realizar tal visita/vistoria, assumindo todos os ônus decorrentes dessa opção;

2) possuo pleno conhecimento do objeto deste certame e de todas as suas peculiaridades, assumindo inteira responsabilidade pela execução integral do objeto, nos termos exigidos, nada podendo posteriormente reclamar em razão da opção ora manifestada.

Local e Data: _____

Assinatura do representante legal





CEASAMINAS
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA FEDERAL
CNPJ – 17.504.325/0001-04

BR 040, km 688 s/n.º - PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, BAIRRO GUANABARA – CONTAGEM/MG CEP:32.145-900 – FAX: 3399-2071 – FONE: 3399-2057
<http://www.ceasaminas.com.br> e-mail: cpl@ceasaminas.com.br

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta referente ao Procedimento Eletrônico – RLE n.º 01/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da portaria de entrada pela BR 040, com fornecimento de material e mão de obra, do entreposto CeasaMinas de Contagem/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e demais anexos do edital.

LOTE ÚNICO

- Cronograma físico financeiro
- Cálculo do BDI
- Orçamento sintético
- Planilha de composição de preços unitários (planilha analítica)



CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**INFORMAÇÕES GERAIS: PORTARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES****Entrepasto: Contagem****Projeto:****Responsável Técnico:**

MÊS 01				MÊS 02				MÊS 03				MÊS 04				MÊS 05				MÊS 06				MÊS 07				MÊS 08			
Item	Descrição	Valor dos Serviços		R\$		Peso %		R\$		Peso %		R\$		Peso %		R\$		Peso %		R\$		Peso %		R\$		Peso %		R\$		Peso %	
	Grandes Itens (Etapas da obra)	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		7,32%		4,79%		1,09%		2,26%		2,24%		2,86%		16,07%		62,09%		8,60%												
2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS		4,02%		100,00%																										
3	SINALIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		0,41%		100,00%																										
4	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		2,57%				10,00%		30,00%		30,00%		15,00%		15,00%																
5	SERVIÇOS TÉCNICOS		0,09%				5,00%		40,00%		20,00%		10,00%		15,00%																
6	TRABALHOS EM TERRA		4,90%				15,00%		20,00%		20,00%		20,00%		15,00%																
7	DRENAGEM		1,18%						25,00%		25,00%		25,00%		25,00%																
8	FUNDAÇÃO		3,77%										25,00%		25,00%																
9	ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICA		1,61%												30,00%																
10	IMPERMEABILIZAÇÃO		0,02%												100,00%																
11	ALVENARIAS E DIVISÕES		0,07%										40,00%		60,00%																
12	PAVIMENTAÇÃO		22,96%												30,00%																
13	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		1,80%																												
14	CABINE MODULARES TIPO 01 E 02		10,14%												50,00%																
15	COBERTURAS, FORROS E CALHAS		24,10%																												
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1,63%																												
17	CABEAMENTO ESTRUTURADO		0,23%																												
18	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO		0,97%																												
19	MARCNARIA		0,01%																												
20	SERRALHERIA		7,10%																												
21	PISOS, RODAPÉS,		0,04%																												



	SOLEIRAS E PEITORIS																	
22	ACESSÓRIOS		0,01%													100,00%		
23	SPDA-SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		1,37%													30,00%		70,00%
24	PINTURA		2,15%													50,00%		50,00%
25	COMUNICAÇÃO VISUAL		0,49%													50,00%		50,00%
26	SERVIÇOS DE PAISAGISMO		0,05%													100,00%		
27	PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO		0,05%													100,00%		
28	EQUIPAMENTOS		0,10%		12,50%		12,50%		12,50%		12,50%		12,50%		12,50%	12,50%		12,50%
29	LIMPEZA GERAL		0,82%															100,00%
TOTAIS			99,18%		4,79%		1,09%		2,26%		2,24%		2,86%		16,07%		62,09%	8,60%
TOTAIS ACUMULADOS			100,00%		4,79%		5,88%		8,14%		10,39%		13,25%		29,32%		91,40%	100,00%



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI DA LICITANTE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

INFORMAÇÕES GERAIS: PORTARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES					ENCARGOS SOCIAIS	BDI SERVIÇOS	REFERÊNCIA DE PREÇOS - DESONERADO		
Entreposto: Contagem Projeto: Responsável Técnico:							HORISTA: %		Planilha Referência
					MENSALISTA %	SINAPI-MG			
						SICOR-MG			
						SUDECAP			
							DER-ES		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
ITEM	ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1	SUDECAP-I	55.20.04	ENGENHEIRO SÊNIOR (CARGA HORÁRIA 8H/DIA)	MES	8,00				
1.2	SUDECAP	44.01.05	TECNICO DE SEGURANCA	MES	8,00				
2INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS									
2.1	SUDECAP	01.03.01	PLACA DE OBRA 3,0 X 2,0M EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL PADRÃO SUDECAP	UN	1,00				
2.2	SUDECAP	01.09.01	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	6,00				
2.3	SUDECAP	01.09.03	CONTAINER COM SANITÁRIO E AR CONDICIONADO PARA ESCRITÓRIO	MES	11,00				
2.4	SUDECAP	01.09.19	CONTAINER VESTIÁRIO TIPO II	MES	11,00				
2.5	SUDECAP	01.09.21	CONTAINER SIMPLES	MES	22,00				
2.6	SUDECAP	01.09.22	CONTAINER COM LAVATÓRIO	MES	11,00				
2.7	SUDECAP	01.09.23	CONTAINER COM SANITÁRIO	MES	11,00				
2.8	SUDECAP	01.09.11	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	6,00				
2.9	SUDECAP	01.09.12	INSTALAÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM SANITÁRIO	UN	2,00				
2.10	SUDECAP	01.09.14	INSTALAÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA CONTAINER TIPO REFEITÓRIO	UN	1,00				
2.11	SUDECAP	01.09.15	INSTALAÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA CONTAINER TIPO DEPÓSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATÓRIO	UN	2,00				
2.12	SUDECAP	01.09.25	INSTALAÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA CONTAINER VESTIÁRIO TIPO II	UN	1,00				
2.13	SUDECAP	10.35.52	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO COM TAMPAS 1000L	UN	3,00				
2.14	SICOR-MG	ED-50125	ÁREA COBERTA EM TELHA FIBROCIMENTO PARA CENTRAL DE CORTE/DOBRA/MONTAGEM EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE BANCADA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE VEDAÇÕES LATERAIS	M2	12,00				



2.15	SICOR-MG	ED-29823	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (300X220)CM, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO	M2	220,00				
3 SINALIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS									
3.1	SUDECAP	01.11.01	PLACA 1,0 X 0,60M DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 26 EM CAVALETE	UNMES	24,00				
3.2	SUDECAP	01.11.03	PLACA 0,50 X 0,50M DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	UNMES	48,00				
3.3	SUDECAP	01.11.05	INSTALAÇÃO DE FAIXA MORIM 6,00M X 0,80M EM TECIDO COMUM E EUCALIPTO	UN	1,00				
3.4	SUDECAP	01.11.06	SINALIZAÇÃO COM CONE MASTER 75CM BASE DE BORRACHA CORPO POLIETILENO	UN	15,00				
3.5	SUDECAP	01.11.07	SINALIZAÇÃO COM CONE EM PVC H= 75CM	UN	70,00				
3.6	SUDECAP	01.11.08	SINALIZADOR MONOLIGHT LED 60 A 70 FLASHES/MINUTO	UN	15,00				
3.7	SUDECAP	01.04.09	TELA - TAPUME DE POLIPROPILENO H=1,20 M, INCLUSIVE BASE	M	500,00				
3.8	SUDECAP	01.04.11	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO L= 7CM	M	500,00				
4 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES									
4.1	SUDECAP	02.13.04	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO	M3	52,60				
4.2	SICRO	4915667	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	127,72				
4.3	SUDECAP	03.12.03	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO	M3	178,81				
4.4	SUDECAP	02.28.04	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO, DMT > 5KM	M3KM	2.476,57				
4.5	SUDECAP	01.29.03	MONTAGEM DE ANDAIME FACHADEIRO ADP REF 97063	M2	475,00				
4.6	SUDECAP	01.29.06	ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, INCLUINDO SAPATAS AJUSTÁVEIS, PISO METÁLICO E ESCADA	M2MES	950,00				
4.7	SUDECAP	01.29.04	DESMONTAGEM DE ANDAIME FACHADEIRO ADP REF 97063	M2	950,00				
4.8	CPU-PRÓPRIA	CPU-001	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA SEM APROVEITAMENTO ,INCLUSIVE PAINÉIS LETREIROS ,PROTEÇÃO LATERAL ,PILARES , CARGA E TRANSPORTE	M2	331,50				
4.9	SINAPI	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	39,00				
4.10	SINAPI	104794	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	60,00				
4.11	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	40,00				
4.12	SINAPI	104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	50,00				



4.13	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	6,00				
4.14	SUDECAP	02.02.10	REMOÇÃO DE CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	40,00				
4.15	SUDECAP	02.15.01	REMOÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M	472,80				
4.16	SINAPI	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M2	19,80				
4.17	SINAPI	104799	REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3,20				
4.18	SUDECAP	02.02.05	REMOÇÃO DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	150,80				
4.19	SUDECAP	02.01.01	REMOÇÃO DE TELHA METÁLICA OU PVC, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M2	578,50				
4.20	SUDECAP	02.11.01	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO	M2	189,12				
4.21	SUDECAP	02.29.01	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA DE 5M3	VG	20,00				
4.22	SICRO_04/2025	5213832	Remoção de sinalização horizontal com maçarico	m²	377,40				
4.23	CPU-PRÓPRIA	CPU-052	REMOÇÃO DE TACHÃO BIDIRECIONAL	UN	50,00				
4.24	CPU-PRÓPRIA	CPU-053	REMOÇÃO DE BATE RODAS	UN	5,00				
4.25	CPU-PRÓPRIA	COT+BINÁRIO BF	DESTINAÇÃO FINAL DE BOTA FORA-TRANSP.CAMINHÃO TRUCADO (9m3)	VG	12,00				
5 SERVIÇOS TÉCNICOS									
5.1	SUDECAP	43.01.03	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	MES	0,17				
6 TRABALHOS EM TERRA									
6.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA									
6.1.1	SUDECAP	03.05.03	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	2.098,16				
6.2 CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO									
6.2.1	SUDECAP	03.12.03	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO	M3	2.727,61				
6.3 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA									
6.3.1	SUDECAP	03.13.04	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, DMT > 5KM	M3K M	37.777,37				
6.4 ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO									
6.4.1	SUDECAP	03.15.01	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO	M3	831,68				
6.5 MATERIAL DE JAZIDA									
6.5.1	CPU-PRÓPRIA	COT+BINÁRIO EMP	FICHA DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO (caminhão trucado volume de 9 m3)	VG	136,00				
6.6 DESTINAÇÃO FINAL									
6.6.1	CPU-PRÓPRIA	COT+BINÁRIO BF	DESTINAÇÃO FINAL DE BOTA FORA-TRANSP.CAMINHÃO TRUCADO (9m3)	VG	303,00				



7		DRENAGEM							
7.1		DRENAGEM DA VIA							
7.1.1	SUDECAP	19.30.05	SARJETA TIPO B - (50X10)CM - DES-R01 - PADRÃO SUDECAP	M	73,12				
7.2		DRENAGEM DA COBERTURA							
7.2.1	SUDECAP	19.15.03	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A, D= 600MM - PADRÃO SUDECAP	UN	1,00				
7.2.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-015	CAIXA DE PASSAGEM PLUVIAL DE ALVENARIA 75X75X85	UN	1,00				
7.2.3	SUDECAP	19.15.06	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A, D= 900MM - PADRÃO SUDECAP	UN	1,00				
7.2.4	SINAPI	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	5,00				
7.2.5	CPU-PRÓPRIA	CPU-014	JOELHO DE 45 ,200 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00				
7.2.6	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	9,00				
7.2.7	SINAPI	89698	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	2,00				
7.2.8	SINAPI	89679	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	16,00				
7.2.9	CPU-PRÓPRIA	CPU-016	GRELHA RALO HEMISFÉRICO (ABACAXI) 150MM	UN	7,00				
7.2.10	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	106,65				
7.2.11	SINAPI_01/2025	9853	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 200 MM, COMPRIMENTO = 2 M	M	66,88				
8		FUNDAÇÃO							
8.1	SUDECAP	04.04.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00				
8.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-037	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 50CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BOMBA LANÇA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	M	120,00				
8.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	18,70				
8.4	SINAPI	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	M3	33,36				



8.5	SUDECAP	20.06.11	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - PROCTOR MODIFICADO	M3	2,20				
8.6	SUDECAP	04.31.07	ARRASAMENTO ESTACA DE CONCRETO ARMADO, D=41 A 60CM COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO REF 95602	UN	15,00				
8.7	SICOR-MG	ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	9,03				
8.8	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	6,64				
8.9	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	38,10				
8.10	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	30,40				
8.11	SUDECAP	40.22.30	ACO CA-50 E CA-60 - CORTE, DOBRAMENTO E COLOCACAO	KG	6.005,00				
8.12	SUDECAP	04.23.25	CONCRETO USINADO FCK $\geq$ 25MPA, BRITA CALCÁRIA, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	M3	17,87				
8.13	SUDECAP	09.12.01	PINTURA COM TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DILUÍDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS, METAL E MADEIRA	M2	31,85				
8.14	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	M3	34,18				
8.15	URBEL_04/2025	03.24.50	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CARRINHO DE MÃO-CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MANUAL	M3X M	53,84				
9 ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICA									
9.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-003	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA Q-246	KG	20,00				
9.2	SUDECAP	40.20.17	FORMA DE COMPENSADO RESINADO E=12MM TIPO C (5 APR)	M2	71,02				
9.3	SUDECAP	40.22.30	FORMA DE COMPENSADO RESINADO E=12MM TIPO C (5 APR)	KG	1.351,01				
9.4	SUDECAP	06.05.25	CONCRETO CONVENCIONAL FCK $\geq$ 25MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM ESTRUTURA	M3	21,17				
9.5	SICRO	3713828	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 810 MM	M	84,70				
10 IMPERMEABILIZAÇÃO									
10.1	SUDECAP-I	89.45.10	IMPERMEABILIZAÇÃO, INFILTRAÇÃO CRISTALIZAÇÃO POSITIVA (RES)	M2	18,00				
11 ALVENARIAS E DIVISÕES									
11.1	SUDECAP	07.05.07	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) ADP 103320	M2	21,98				
12 PAVIMENTAÇÃO									



12.1 PAVIMENTO DA PISTA -PLACA DE TRANSIÇÃO									
12.1.1	SUDECAP	20.12.01	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	M2	210,42				
12.1.2	SUDECAP	20.13.34	FORNECIMENTO DE CBUQ FAIXA C, COM CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	64,44				
12.1.3	SINAPI	101002	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	64,44				
12.1.4	SUDECAP	20.10.03	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10KM	TxK M	578,03				
12.1.5	SUDECAP	20.13.25	APLICAÇÃO DE CBUQ FAIXA C, CAMADA DE ROLAMENTO, COM CAP 50/70	T	64,44				
12.2 PAVIMENTO RÍGIDO									
12.2.1	SICRO	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M²	1.386,00				
12.2.2	SICRO	4011214	SUB-BASE DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	M³	138,60				
12.2.3	SUDECAP	20.06.11	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - PROCTOR MODIFICADO	M3	346,50				
12.2.4	SUDECAP	20.10.03	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10KM	TxK M	7.625,77				
12.2.5	SUDECAP	15.35.34	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA (150 MICRA) PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO REF 97113	M2	1.386,00				
12.2.6	SUDECAP	20.21.01	GEOGRELHA DE POLIESTER PARA REFORÇO DE PAVIMENTAÇÃO	M2	256,05				
12.2.7	SUDECAP	20.25.01	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA - AÇO CA 25 - AQUISIÇÃO, TRANSPORTE, CORTE E COLOCAÇÃO	KG	311,88				
12.2.8	SUDECAP	20.25.02	BARRAS DE LIGAÇÃO - AÇO CA 50 - AQUISIÇÃO, TRANSPORTE, CORTE E COLOCAÇÃO	KG	440,00				
12.2.9	SUDECAP	06.04.02	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA Q-138	KG	3.349,35				
12.2.10	SUDECAP	06.04.03	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA Q-196	KG	992,71				
12.2.11	CPU-PRÓPRIA	CPU-003	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA Q-246	KG	5.952,70				
12.2.12	SUDECAP	06.04.09	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA Q-283	KG	922,16				
12.2.13	CPU-PRÓPRIA	CPU-004	AÇO CA 60 PARA APOIO DAS TELAS SOLDADAS	KG	968,27				
12.2.14	CPU-PRÓPRIA	CPU-005	AÇO CA 25 Ø 32 MM PARA JUNTAS TRANSVERSAIS	KG	3.018,97				
12.2.15	CPU-PRÓPRIA	CPU-006	AÇO CA 50 Ø 8 MM PARA JUNTAS TRANSVERSAIS	KG	2.080,58				
12.2.16	CPU-PRÓPRIA	CPU-007	AÇO CA 50 Ø 12,5 MM PARA JUNTAS LONGITUDINAIS	KG	805,07				
12.2.17	SICRO	4011538	CURA COM PINTURA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO	M²	1.386,00				
12.2.18	SUDECAP	20.24.01	PAVIMENTO DE CONCRETO - CONSUMO DE CIMENTO 390KG/M3 E FCTM, K=4,5 MPA, INCLUSIVE TEXTURIZAÇÃO	M3	422,51				
12.2.19	SUDECAP	20.28.01	CURA QUÍMICA	M2	1.386,00				
12.2.20	SUDECAP	20.20.01	FRESAGEM ATE 5,0 CM	M2	26,82				
12.2.21	CPU-PRÓPRIA	CPU-043	JUNTA DE DILATAÇÃO COM MATERIAL SELANTE, ESPUMA EXPANSIVA, INCLUSIVE DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE CORTE COM SERRA CLIPPER	M	1.136,33				



12.2.22	CPU-PRÓPRIA	CPU-044	FURO EM CONCRETO Ø = 12,5 MM, PROFUNDIDADE = 47,5 CM	UN	42,00				
12.2.23	CPU-PRÓPRIA	CPU-045	FURO EM CONCRETO Ø = 32 MM, PROFUNDIDADE = 23 CM	UN	42,00				
12.2.24	CPU-PRÓPRIA	CPU-046	PREENCHIMENTO DE FUIOS COM SIKADUR 32 OU SIMILAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS ,EXCLUI EXECUÇÃO DO FURO	UN	47,09				
12.2.25	CPU-PRÓPRIA	CPU-047	ENGRAXAMNETO E PINTURA DE BARRAS PARA TRANSIÇÃO EM PAVIMENTO RÍGIDO	M	42,00				
13 SINALIZAÇÃO VIÁRIA									
13.1	SICRO	5213362	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	50,00				
13.2	SICRO	5213361	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	46,00				
13.3	SICRO	5213408	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M²	170,96				
13.4	SICRO_07/2025	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	71,21				
13.5	SICRO	5213570	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	71,21				
13.6	CPU-PRÓPRIA	CPU-050	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E DIÂMETRO DE 2". AF 03/2022	UN	4,34				
13.7	SUDECAP	18.71.11	DELIMITADOR FÍSICO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO	M	8,00				
13.8	SICRO	5214006	Pintura de faixa com termoplástico em alto relevo tipo IV por extrusão - relevo simples sem base	M2	84,92				
13.9	CPU-PRÓPRIA	CPU-051	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 1,70 M E DIÂMETRO DE 2".	UN	1,00				
13.10	COPASA_04/2025	65000103	PINTURA ACRILICA - SUPERFICIE DE ALVENARIA/CONCRETO	M2	4,16				
14 CABINE MODULARES TIPO 01 E 02									
14.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARITA 01 CONFORME PROJETO	UN	5,00				
14.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-002A	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARITA 02 CONFORME PROJETO	UN	1,00				
15 COBERTURAS, FORROS E CALHAS									



15.1	SICOR-MG	ED-49664	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	21.261,46				
15.2	SUDECAP	08.85.45	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 GSG, DESENVOLVIMENTO= 66CM	M	39,40				
15.3	SUDECAP	08.85.69	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26 GSG, DESENVOLVIMENTO= 100CM	M	39,40				
15.4	SICOR-MG	ED-48428	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1.418,40				
15.5	CPU-PRÓPRIA	CPU-013	PAINEL ACM INCLUSIVE CANTONEIRA ALUMÍNIO ABAS IGUAIS 1", E = 1/8", 25,40 X 3,17 MM (0,408KG/M) CHAPA ACM =4 MM COR CINZA	M2	392,08				
15.6	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M	150,80				
15.7	SINAPI	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	5,00				
15.8	CPU-PRÓPRIA	CPU-014	JOELHO DE 45 ,200 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00				
15.9	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	9,00				
15.10	SINAPI	89698	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	2,00				
15.11	SINAPI	89679	LUVA DE CORRER, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	16,00				
15.12	CPU-PRÓPRIA	CPU-016	GRELHA RALO HEMISFÉRICO (ABACAXI) 150MM	UN	7,00				
15.13	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	106,65				
15.14	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M	66,88				
16 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
16.1 ENTRADA DE ENERGIA									
16.1.1	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	12,00				



16.1.2	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,00				
16.2			QUADROS E DISJUNTORES						
16.2.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-030	QDC-1- QUADRO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO #16USG , INSTALAÇÃO DE EMBUTIR, COMPOSTO POR PORTA COM FECHO RÁPIDO TIPO FENDA, FLANGE INFERIOR E PLACA DE MONTAGEM, PARA 56 DISJUNTORES DO TIPO DIN. BARRAMENTOS FASE E NEUTRO DE 150A. ACABAMENTO: PINTURA ITNERNA E EXTERNA CINZA RALL 7032 E PLACA DE MONTAGEM LARANJA RALL 2004, GRAU DE PROTEÇÃO IP 54 - FORNECIMENTO, MONTAGEM E TESTES	UN	1,00				
16.2.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-031	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - CLASSE II - IMAX=45KA - IN=20KA, VN=175V-SLIM. REF.: CLAMPER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,00				
16.2.3	SUDECAP	11.19.01	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (240V-60HRZ) - MONOPOLAR 10A - PADRÃO DIN	UN	4,00				
16.2.4	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10,00				
16.2.5	SUDECAP	11.19.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (240V-60HRZ) - BIPOLAR 20A - PADRÃO DIN	UN	2,00				
16.2.6	SUDECAP	11.19.24	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (240V-60HRZ) - TRIPOLAR 63A - PADRÃO DIN	UN	1,00				
16.3			CAIXAS E ELETRODUTOS						
16.3.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-039	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	237,00				
16.3.2	SUDECAP	11.06.07	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD, DN 32MM (1"), INSTALADO EM FORRO REF 91838	M	86,00				
16.3.3	SUDECAP	11.06.32	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD, DN 40MM (1 1/4"), INSTALADO EM PAREDE REF 91860	M	13,00				
16.3.4	SINAPI-I	2504	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM, DN = 3/4", TIPO SEALTUBO	M	2,00				
16.3.5	SINAPI-I	2502	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 40 MM, DN = 1 1/4", TIPO SEALTUBO	M	2,00				
16.3.6	SICOR-MG	ED-49197	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZA" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (28X28)CM, ALTURA 40CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,00				



16.3.7	SICOR-MG	ED-49883	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	2,00				
16.3.8	SINAPI-I	39812	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	UN	5,00				
16.3.9	SICOR-MG	ED-49450	PERFILADO PERFURADO (38X38)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	269,45				
16.3.10	SUDECAP	11.14.50	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, TIPO ZB, PARA PASSEIO, COM TAMPA ARTICULADA 52X44X70CM - PADRÃO CEMIG	UN	2,00				
16.3.11	SUDECAP	11.14.49	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, TIPO ZA, PARA PASSEIO, COM TAMPA ARTICULADA 28X28X40CM - PADRÃO CEMIG	UN	2,00				
16.4			PONTOS DE TOMADA E INTERRUPTORES		-				
16.4.1	SICOR-MG	ED-49523	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 120V COM CAPACIDADE DE CARGA 1200VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	UN	4,00				
16.5			CABOS E CONDUTORES						
16.5.1	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.222,00				
16.5.2	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.230,16				
16.5.3	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	994,00				
16.5.4	CPU-PRÓPRIA	CPU-035	FITA DE SINALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00				
16.6			ILUMINAÇÃO						
16.6.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-032	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR SLIM LED, CORPO EM AÇO E MOLDURA EM ALUMÍNIO PINTADOS NA COR PRETO, POTÊNCIA DO LED DE 100W, TEMPERATURA DE COR 6500K, FLUXO LUMINOSO DE 8000lm. REF.: TASCHIBRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	37,00				



16.6.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-033	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR MICROLED SMD, FABRICADO COM CORPO EM ALUMÍNIO NA COR PRETA E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66, POTÊNCIA 30W, FLUXO LUMINOSO 3600lm, TEMPERATURA DE COR 5000K, ÂNGULO DE ABERTURA DO FEIXE DE LUZ DE 120°. QUANDO NÃO INDICADO EM PROJETO SERÁ FIXADO NAS VIGAS METÁLICAS. REF.: ILUMINIM RSPM-30WBF OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	6,00				
16.6.3	CPU-PRÓPRIA	CPU-034	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO PARA PEDÁGIOS E BALANÇAS RODOVIÁRIAS FABRICADO EM CAIXA DE ALUMÍNIO SENDO O X EM VERMELHO COMPOSTO DE 152 LEDS, A SETA VERDE É COMPOSTA DE 130 LEDS, ALIMENTAÇÃO DE 90 A 265 VCA, 540 mm x 520 mm. REF.: DAMATA SOLAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	6,00				
16.6.4	CPU-PRÓPRIA	CPU-038	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	2,00				
16.6.5	CPU-PRÓPRIA	CPU-036	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE CRUZETA PARA 3 REFLETORES EM POSTE, PEÇA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ABRAÇADEIRA PARA FIXAR EM SEU POSTE COM Ø 38 MM MÍNIMO X Ø 75 MM MÁXIMO, PINTURA ELETROSTÁTICA A QUENTE EM POLIÉSTER, CORES PADRÃO PRETO. REF.: SC-03, MARCA: INDUSPAR, MODELO: CRUZETA PARA REFLETOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	2,00				
17 CABEAMENTO ESTRUTURADO									
17.1	SUDECAP	11.06.26	ELETRODUTO CORRUGADO DE PVC NORMAL, DN 25MM (3/4"), INSTALADO EM PAREDE REF 91854	M	33,00				
17.2	SUDECAP	11.06.07	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD, DN 32MM (1"), INSTALADO EM FORRO REF 91838	M	72,00				
17.3	SUDECAP	11.14.62	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, QUADRADA, DE EMBUTIR, 4"X4" REF 92872	UN	11,00				
17.4	SUDECAP-I	74.17.64	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE PVC 3/4" TIGRE OU EQUIVALENTE REF 7543	UN	11,00				
17.5	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2025	M	371,90				
17.6	DER-ES	160812	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19" - 16 U'S X 570MM	UN	1,00				
17.7	SUDECAP	11.82.54	GUIA DE CABOS PARA RACK 1U	UN	4,00				
17.8	CPU-PRÓPRIA	CPU-017	PATCH PANEL 16 PORTAS CAT.6 GIGALAN. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,00				
17.9	CPU-PRÓPRIA	CPU-018	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORD CAT 6 - 1,5m. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	12,00				



17.10	CPU-PRÓPRIA	CPU-019	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 16 PORTAS GIGALAN, FULL DUPLEX & FLOW CONTROL (IEEE 802.3x). PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS RJ45 DE ATÉ 15KV. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,00				
17.11	SICOR-MG	ED-48375	RÉGUA COM 8 TOMADAS (2P+T), PARA FIXAÇÃO NO RACK DE 19" (1U)	UN	1,00				
18 SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO									
18.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-020	EQUIPAMENTO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU/H PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, TUBULAÇÃO, ACESSÓRIOS, INCLUSIVE TESTES, START UP, EQUALIZAÇÃO DE LÍQUIDO REFRIGERANTE E DE AR, LIMPEZA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ELETRICISTA	UN	6,00				
19 MARCENARIA									
19.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-010	BANCADA DE MDF LAMINADO ,ESP=12 MM	M2	1,54				
20 SERRALHERIA									
20.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-007A		M	24,20				
20.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-011	BALCÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO ,CHAPA 14,ACABAMENTO ESCOVADO ,SUSTENTAÇÃO POR MÃO FRANCESA EM CHAPA RETANGULAR DE GALVALUME	M2	1,02				
20.3	CPU-PRÓPRIA	CPU-026	GUARDA CORPO ,ALTURA 110 CM ,EM TUBO INOXIDÁVEL ,DIÂMETRO 2",ESP. 3 MM GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO INOXIDÁVEL ,DIÂMETRO 1",ESP. 3 MM ACABAMENTO ESCOVADO	M	68,00				
21 PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS									
21.1	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 03/2024	M2	9,50				
22 ACESSÓRIOS									
22.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-012	CAIXA DE DOCUMENTOS DE ACRILICO DIM.30X20X20 CM ESPESSURA DE 10MM,COM FACE FRONTAL ABERTA COLADA NO VISOR DE VIDRO E FACE POSTERIOR COM PORTINHO HOLA,dobradiça inox 2" e puxador de inox	UN	1,00				
22.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-021	PERFIL METÁLICO APARAFUSADO SOBRE BARREIRA NEW JERSEY,PARA A LIMITAÇÃO DE LARGURA MÁXIMA DE VEÍCULOS	UN	1,00				
23 SPDA-SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS									
23.1 MOVIMENTO DE TERRA PARA INSTALAÇÃO DO SPDA									
23.1.1	SUDECAP	03.17.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,5M	M3	82,50				
23.1.2	SUDECAP	40.32.22	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO	M2	165,00				
23.1.3	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF 08/2023	M3	66,00				



23.1.4	SUDECAP	02.29.01	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA DE 5M3	VG	2,00				
23.2 SUBSISTEMAS DE CAPTAÇÃO, DESCIDAS E ATERRAMENTO									
23.2.1	SINAPI	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	45,00				
23.2.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-027	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE FIXADOR COLÁVEL EM FORMATO DE DISCO COM DIÂMETRO DE Ø60MM, EM INOX, FORNECIDO COM PARAFUSO INOX Ø 1/4" E PORCA. REF.: TERMOTÉCNICA ADERIDISCO TEL-756 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,00				
23.2.3	SICOR-MG	ED-13940	CABO DE COBRE NU #35MM2 - 7 FIOSX2,50MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ ANEL DE CINTAMENTO/ DESCIDA (SPDA), INCLUSIVE SUPORTE E ISOLADOR	M	390,00				
23.2.4	SICOR-MG	ED-13935	CABO DE COBRE NU #50 MM2 - 7 FIOSX3,00MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ANEL DE CINTAMENTO (SPDA), INCLUSIVE PRESILHA DE FIXAÇÃO	M	160,00				
23.2.5	SUDECAP	11.92.48	TERMINAL COMPRESSÃO COBRE ESTANHADO 1 FURO 50MM TEL5050/EQUIVALENTE	UN	8,00				
23.2.6	CPU-PRÓPRIA	CPU-041	CONECTOR DE PRESSÃO 35MM2 (SPLIT-BOLT) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36,00				
23.2.7	SUDECAP	11.92.12	GRAMPO TIPO X ESTAMPADO COBRE 35 MM2	UN	6,00				
23.2.8	SUDECAP	11.92.19	TERMINAL DE COMPRESSÃO 1 FURO 35 MM2	UN	8,00				
23.2.9	CPU-PRÓPRIA	CPU-049	LIMPEZA DE CABOS ENCORDADOS ALTAMENTE OXIDADOS COM ESCOVA EM FORMATO "V" ,REF.: TERMOTÉCNICA SEZ -86 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M	550,00				
23.2.10	SICOR-MG	ED-49309	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	1,00				
23.2.11	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00				
23.2.12	SUDECAP	11.92.30	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300 X 300MM TAMPA FOFO TIPO SOLO	UN	20,00				
23.2.13	CPU-PRÓPRIA	CPU-035	FITA DE SINALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,00				
23.2.14	CPU-PRÓPRIA	CPU-040	SOLDA EXOTÉRMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00				
23.3 SUBSISTEMA DE EQUALIZAÇÃO									
23.3.1	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00				
23.3.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-042	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO LOCAL (BEL), NAS DIMENSÕES 380X320X170MM (AXLXP). - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				
23.3.3	CPU-PRÓPRIA	CPU-048	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO COM 1 FURO Ø 10,5MM PARA CABO DE COBRE NU 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				
23.3.4	SUDECAP	11.92.08	CAIXA METÁLICA 38 X 32CM COM PLACA DE COBRE PARA EQUALIZAÇÃO	UN	1,00				



23.3.5	SUDECAP	11.92.08	CAIXA METÁLICA 38 X 32CM COM PLACA DE COBRE PARA EQUALIZAÇÃO	UN	1,00				
23.4 ANDAIMES PARA MONTAGEM SPDA									
23.4.1	SICOR-MG	ED-9075	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2X MÊS	30,00				
23.4.2	SICOR-MG	ED-48245	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO, INCLUSIVE RODAPÉ/GUARDA-CORPO EM MADEIRA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	M2	60,00				
23.4.3	SICOR-MG	ED-48249	TELA DE PROTEÇÃO, TIPO FACHADEIRA, INSTALADA EM ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA, EXCLUSIVE ANDAIME METÁLICO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M2	30,00				
24 PINTURA									
24.1	SUDECAP	17.03.21	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA EM PAREDES EXTERNAS, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS REF 95626	M2	1.032,40				
24.2	SUDECAP	17.08.22	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS REF 100762	M2	1.238,21				
25 COMUNICAÇÃO VISUAL									
25.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-022	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 1,25 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO ,AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM INCLUSIVE SUPORTE PINTADO COM TINTA ESMALTE FOSCA (2) DEMÃOS	UN	6,00				
25.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-023	LOGOTIPO COM REVESTIMENTO DE ACM 4 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	UN	4,00				
25.3	CPU-PRÓPRIA	CPU-024	LETREIROS COM REVESTIMENTO DE ACM 4 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	UN	10,00				
25.4	CPU-PRÓPRIA	CPU-025	EXECUÇÃO DE JUNTA SECA E AFASTADOR COM PERFIL METÁLICO 300X300X1,5 MM, CANTONEIRA METÁLICA 2"X1/8"X45 MM, FITA VHB 12 MM E COLA SELANTE EM PAINEL ACM- CONFORME DETALHE 05	M	23,00				
26 SERVIÇOS DE PAISAGISMO									
26.1	SUDECAP	21.32.01	TERRA VEGETAL	M3	7,17				
26.2	SUDECAP	21.32.02	ADUBO ORGÂNICO	M3	0,50				
26.3	SUDECAP	21.32.03	ADUBO MINERAL 10-10-10	KG	1,20				
26.4	SUDECAP	21.30.07	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS - INCLUSIVE FORNECIMENTO GRAMA, EXCLUSIVE PREPARO DO SOLO - SOL - REF 103946	M2	23,90				
27 PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO									



27.1	SICOR-MG	ED-50205	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	7,00				
27.2	SICOR-MG	ED-50199	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E5", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	3,00				
27.3	SICOR-MG	ED-29387	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "A5", DIMENSÃO DA BASE 300MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	1,00				
27.4	SICOR-MG	ED-22698	ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (75X30X25)CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE EXTINTOR	UN	3,00				
27.5	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	6,00				
27.6	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	3,00				
28 EQUIPAMENTOS									
28.1 VEÍCULOS									
28.1.1	SUDECAP	45.01.06	VIAGEM DE CAMINHÃO PIPA 6000 L, INCLUSIVE ÁGUA E MÃO DE OBRA, TEMPO DE PERMANÊNCIA NA OBRA DE ATÉ 2 HORAS	VG	8,00				
29 LIMPEZA GERAL									
29.1			LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA						
29.1.1	SICOR-MG	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	3.600,00				
VALOR TOTAL DA OBRA (R\$)						S/BDI		C/BDI	
AUTORIA DO ORÇAMENTO									



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (PLANILHA ANALÍTICA)

INFORMAÇÕES GERAIS: PORTARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES Entrepasto: Contagem Projeto: Responsável Técnico:	ENCARGOS SOCIAIS	BDI SERVIÇOS	REFERÊNCIA DE PREÇOS - DESONERADO		
			Planilha Referência		
	HORISTA:		SINAPI-MG		
	%		SICOR-MG (SETOP)		
	MENSALISTA:		SUDECAP		
	%		DER-ES		

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-001	SINAPI-97655	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA SEM APROVEITAMENTO ,INCLUSIVE PAINÉIS LETREIROS ,PROTEÇÃO LATERAL ,PILARES , CARGA E TRANSPORTE			M2			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
92717	SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF 05/2023	CHI	0,64				
92716	SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHP	0,13				
88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30				
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30				
50.10.82	SUDECAP	CHP/CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 3300KG E ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL DE 9 METROS, COM CARROCERIA, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 190 CV OU EQUIVALENTE	H	0,06				
50.10.83	SUDECAP	CHI/CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 3300KG E ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL DE 9 METROS, COM CARROCERIA, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 190 CV OU EQUIVALENTE	H	0,03				
100999	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF 07/2020	T	0,04				
91390	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - DEPRECIACÃO. AF 06/2014	H	0,30				
				TOTAL				
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO



ÃO								C/BDI
CPU-002		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARITA 01 CONFORME PROJETO			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT. 01	COTAÇÃO	GUARITA 01	UN	1,00				
				TOTAL				
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-002A		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARITA 02 CONFORME PROJETO			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT. 01A	COTAÇÃO	GUARITA 02	62580	1,00				
				TOTAL				
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-003		TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-246, (3,91 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,6 MM, PAINEL 2,45 X 6,00 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA 10 X 10 CM			KG			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
55.10.35	SUDECAP-I	ARMADOR	H	0,0576				
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	0,01				
60.05.91	SUDECAP-I	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 4,2 A 12,5MM, COBRIMENTO 20MM REF 39017	UN	4,00				
COT-05	COTAÇÃO	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-246, (3,91 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,6 MM, PAINEL 2,45 X 6,00 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA 10 X 10 CM	KG	1,00				
				TOTAL				
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-004		AÇO CA 60 PARA APOIO DAS TELAS SOLDADAS			KG			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
55.10.35	SUDECAP-I	ARMADOR	H	0,0386				
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	0,01				



60.35.16	SUDECAP-I	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M) REF 344	KG	0,03				
43060	SINAPI-I	ACO CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHAO	KG	1,02				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-005		AÇO CA 25 Ø 32 MM PARA JUNTAS TRANSVERSAIS			KG			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
55.10.35	SUDECAP-I	ARMADOR	H	0,0386				
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	0,01				
60.35.16	SUDECAP-I	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M) REF 344	KG	0,03				
43057	SINAPI-I	ACO CA-50, 32,0 MM, VERGALHAO	KG	1,02				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-006		AÇO CA 50 Ø 8 MM PARA JUNTAS TRANSVERSAIS			KG			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
55.10.35	SUDECAP-I	ARMADOR	H	0,0386				
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	0,01				
60.35.16	SUDECAP-I	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M) REF 344	KG	0,03				
00033	SINAPI-I	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1,02				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-007		AÇO CA 50 Ø 12,5 MM PARA JUNTAS LONGITUDINAIS			KG			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
55.10.35	SUDECAP-I	ARMADOR	H	0,0386				
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	0,01				
60.35.16	SUDECAP-I	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M) REF 344	KG	0,03				
43054	SINAPI-I	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	1,02				



					TOTAL			
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-07A	SINAPI 99859	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ,DIÂMETRO DE 1. 1/2",ESP.3 MM FIXADO EM GUARDA CORPO ,COM SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1" X 1/2")ACABAMENTO ESCOVADO			M			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-18	COTAÇÃO	SUPORTE PARA FIXACAO CORRIMAO TUBULAR NA PAREDE EM, ACO INOX POLIDO, PARA APOIO BARRA CURVA DE 1/2" E BERCO, COM CANOPLA	UN	2,180				
COT-19	COTAÇÃO	TUBO REDONDO DE ACO INOX 304, E =3,00 MM, DIAMETRO = 1 1/2"	M	2,058				
7568	SINAPI-I	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,364				
11002	SINAPI-I	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,001				
5104	SINAPI-I	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,004				
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,569				
88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,910				
				TOTAL				
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
AUXILIAR -008		MOLDE DE PINTURA ALFANUMÉRICO EM CHAPA METÁLICA VAZADA , 20X30 CM			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
55.10.86	SUDECAP-I	SERRALHEIRO	H	0,10				
252	SINAPI-I	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	0,10				
M1367	SICRO_01/2025	CHAPA FINA EM AÇO GALVANIZADO	KG	0,03				
				TOTAL				
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-009	ED-20721/ED-20721	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZB", PADRÃO CEMIG, COMPRIMENTO 52CM, LARGURA 44CM, ALTURA 70CM, ESPESSURA 7CM EM CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM AÇO CA-50/60 (FABRICAÇÃO)			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)



MATED-8357	SICOR-MG-I	BARRA AÇO (TIPO: CA-50 BITOLA: 8MM[5/16"] MASSA LINEAR: 0,395KG/M)	KG	3,0300					
MATED-11285	SICOR-MG-I	BARRA AÇO (TIPO: CA-60 BITOLA: 5MM MASSA LINEAR: 0,154KG/M)	KG	0,2460					
ED-50381	SICOR-MG	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	0,7333					
ED-50367	SICOR-MG	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	1,4667					
ED-8495	SICOR-MG	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 25MPA, BRITA Nº (1), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	M3	0,1386					
MATED-11277	SICOR-MG-I	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (ESPESSURA: 14MM DIMENSÃO: 1,10X2,20M)	M2	1,3500					
MATED-11344	SICOR-MG-I	PONTALETE (ACABAMENTO: BRUTO SEÇÃO TRANSVERSAL: 3"X3" [7,5X7,5CM]* TIPO DE MADEIRA: CEDRO, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	M	6,2000					
MATED-12372	SICOR-MG-I	PREGO 17X21 SEM CABEÇA (COMPRIMENTO: 48,3MM DIÂMETRO: 3,0MM QUANTIDADE POR QUILO: 334)	KG	0,2000					
MATED-11350	SICOR-MG-I	SARRAFO (ACABAMENTO: BRUTO SEÇÃO TRANSVERSAL: 1"X3"[POL.] ALTURA: 75MM[3"] ESPESSURA: 25MM[1"] TIPO DE MADEIRA: PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	M	8,2000					
ED-50361	SICOR-MG	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	0,2957					
ED-50372	SICOR-MG	CARPINTEIRO DE FORMA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	1,1828					
				TOTAL					

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-010		BANCADA DE MDF LAMINADO ,ESP=12 MM	18.08.27			M2			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
34671	SINAPI-I	CHAPA DE MDF CRU, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	1,0000					
1339	SINAPI-I	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTROS	KG	0,2500					
39634	SINAPI-I	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= *0,25* MM	M	13,6840					
67.20.26	SUDECAP-I	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16 " X 110MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	4,0000					
4375	SINAPI-I	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	4,0000					
60.21.15		METALON CHAPA 18 - 30 X 20MM / (50 X 30MM)	KG	4,9700					
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	1,5000					
55.10.65	SUDECAP-I	MARCENEIRO	H	1,5000					
				TOTAL					



COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	RS UNITÁRIO S/BDI		RS UNITÁRIO C/BDI
CPU-011		BALCÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO ,CHAPA 14,ACABAMENTO ESCOVADO ,SUSTENTAÇÃO POR MÃO FRANCESA EM CHAPA RETANGULAR DE GALVALUME				M2			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
83.17.24	SUDECAP-I	PLACA ALUMÍNIO ANODIZADO 70 X 61CM COM 6 INDICADORES	UN	2,3400					
36888	SINAPI-I	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	4,0000					
34360	SINAPI-I	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	9,0000					
67.20.26	SUDECAP-I	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16 " X 110MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	4,0000					
5104	SINAPI-I	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	6,0000					
4375	SINAPI-I	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	4,0000					
252	SINAPI-I	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	1,5000					
55.10.86	SUDECAP-I	SERRALHEIRO	H	1,5000					
				TOTAL					

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-012		CAIXA DE DOCUMENTOS DE ACRILICO DIM.30X20X20 CM ESPESSURA DE 10MM,COM FACE FRONTAL ABERTA COLADA NO VISOR DEVIDRO E FACE POSTERIOR COM PORTINHOHOLA,dobradiça inox 2" e puxador de inox				UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-11	COTAÇÃO	CHAPA ACRÍLICA TRANSPARENTE	M2	0,2050					
COT-12	COTAÇÃO	PUXADOR DE INOX	UN.	1,0000					
COT-13	COTAÇÃO	DOBRADIÇA DE AÇO INOX 2"	UN.	2,0000					
74.05.30	SUDECAP-I	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA AUTOTRAVANTE 5/16"X1/2"	UN	4,0000					
74.05.32	SUDECAP-I	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UN	4,0000					
74.05.31	SUDECAP-I	ARRUELA LISA 5/16"	UN	8,0000					
81.50.03	SUDECAP-I	FITA DE ESPUMA PARA VEDAÇÃO E= 6 MM, 12 MM X 10M REF 44375	M	0,6000					
55.10.67	SUDECAP-I	MONTADOR	H	1,0000					

				TOTAL					
--	--	--	--	-------	--	--	--	--	--

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
------------	---------------	---------	---------------	--	--	----	--------------------	--	--------------------



CPU-013	https://joseporfiro.pa.gov.br/wp-content/uploads/2023/02/composicao-de-precos-unitario-capela-ass.pdf	PAINEL ACM INCLUSIVE CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 1/8 ", 25,40 X 3,17 MM (0,408KG/M) CHAPA ACM =4 MM COR CINZA			M2				
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9500					
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9500					
592	SINAPI-I	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 3,17 MM (1/8") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,408 KG/M	KG	0,4100					
4358	SINAPI-I	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	UN	16,0000					
11051	SINAPI-I	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	12,5000					
COT-17	COTAÇÃO	PLACA ACM 4 MM	M2	1,0300					
				TOTAL					

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-014	SINAPI 89591	JOELHO DE 45 ,200 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
73.27.12	SUDECAP-I	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL DN 200MM	UN	2,0000					
COT-04	COTAÇÃO	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 200 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000					
20078	SINAPI-I	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,1750					
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4713					
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4713					
				TOTAL					

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-015	SUDECAP 19.15.03	CAIXA DE PASSAGEM PLUVIAL DE ALVENARIA 75X75X85				UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)



50.20.07	SUDECAP	CHI/RETROESCAVADEIRA TRAÇÃO 4X2, 85HP, CAÇAMBA 610MM / 0,22M3 OU EQUIVALENTE	H	0,0390					
50.20.06	SUDECAP	CHP/RETROESCAVADEIRA TRAÇÃO 4X2, 85HP, CAÇAMBA 610MM / 0,22M3 OU EQUIVALENTE	H	0,1600					
55.10.75	SUDECAP-I	PEDREIRO	H	0,0190					
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	0,3800					
40.22.10	SUDECAP	ACO CA-50, D<= 12.7MM - CORTE,DOBRAMENTO,COLOCACAO	KG	3,8000					
40.24.15	SUDECAP	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	0,0180					
40.10.23	SUDECAP	CONCRETO FCK >= 20 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM ESTRUTURA	M3	1,1600					
40.20.17	SUDECAP	FORMA DE COMPENSADO RESINADO E=12MM TIPO C (5 APR)	M2	12,0100					
40.32.22	SUDECAP	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO	M2	1,7300					
				TOTAL					

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-016	SUDECAP 10.35.73	GRELHA RALO HEMISFÉRICO (ABACAXI) 150MM				UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-06	COTAÇÃO	GRELHA RALO HEMISFÉRICO -(ABACAXI) 150 MM	UN	1,0000					
55.10.10	SUDECAP-I	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA	H	0,1500					
55.10.39	SUDECAP-I	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	H	0,1500					
				TOTAL					

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-017	SUDECAP 11.82.66	PATCH PANEL 16 PORTAS CAT.6 GIGALAN. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO				UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-08	COTAÇÃO	PATCH PANEL 16 PORTAS CAT.6 GIGALAN. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,0000					
55.10.10	SUDECAP-I	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA	H	1,0000					
55.10.55	SUDECAP-I	ELETRICISTA	H	1,0000					
				TOTAL					

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
------------	---------------	---------	---------------	--	--	----	--------------------	--	--------------------



CPU-018	SUDECAP 11.82.66	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORD CAT 6 - 1,5m. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO				UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-09	COTAÇÃO	PATCH PANEL 16 PORTAS CAT.6 GIGALAN. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,0000					
55.10.10	SUDECAP-I	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA	H	1,0000					
55.10.55	SUDECAP-I	ELETRICISTA	H	1,0000					
				TOTAL					
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-019	SINAPI 98302	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 16 PORTAS GIGALAN, FULL DUPLEX & FLOW CONTROL (IEEE 802.3x). PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS RJ45 DE ATÉ 15KV. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO				UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-10	COTAÇÃO	SWITCH 16 PORTAS GIGALAN, FULL DUPLEX & FLOW CONTROL (IEEE 802.3x). PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS RJ45 DE ATÉ 15KV. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,0000					
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2000					
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2000					
				TOTAL					
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-020		EQUIPAMENTO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU/H PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, TUBULAÇÃO, ACESSÓRIOS,INCLUSIVE TESTES, START UP, EQUALIZAÇÃO DE LIQUIDO REFRIGERANTE E DE AR, LIMPEZA,CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ELETRICISTA				UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-07	COTAÇÃO	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO CONJUNTO DE 6 EQUIPAMENTOS SPLIT HI-WALL 12.000 BTU/H, TUBULAÇÃO, ACESSÓRIOS,INCLUSIVE TESTES, START UP, EQUALIZAÇÃO DE LIQUIDO REFRIGERANTE E DE AR, LIMPEZA,CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000					
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3333					
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000					
				TOTAL					



COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-021		PERFIL METÁLICO APARAFUSADO SOBRE BARREIRA NEW JERSEY,PARA A LIMITAÇÃO DE LARGURA MÁXIMA DE VEÍCULOS				UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
66.06.05	SUDECAP-I	CHAPA METÁLICA DOBRADA / TRAPEZOIDAL NÚMERO 18	KG	2,3000					
COT-13	COTAÇÃO	PERRFIL METÁLICO 150 X 150 MM	M	1,0300					
COT-14	COTAÇÃO	PARABOLT CHUMBADOR COM PORCA E ARRUELA 3/8 X 70 MM	UN	4,0000					
10998	SINAPI-I	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,2000					
44495	SINAPI-I	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	0,2000					
54.41.17	SUDECAP-I	MÁQUINA DE SOLDA - LOCAÇÃO	H	1,0000					
55.10.86	SUDECAP-I	SERRALHEIRO	H	1,0000					
				TOTAL					

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-022	ED-16670	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 1,25 MM,PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO ,AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM,EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM,ESP.1,25 MM INCLUSIVE SUPORTE PINTADO COM TINTA ESMALTE FOSCA (2)DEMÃOS				UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
66.06.05	SUDECAP-I	CHAPA METÁLICA DOBRADA / TRAPEZOIDAL NÚMERO 18	KG	25,3440					
COT-15	COTAÇÃO	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO 300 X 300X MM ESP.1,50	M	13,5400					
MATED-16674	SICOR-MG-I	REBITE DE REPUXO (DIÂMETRO: 4,8MM COMPRIMENTO: 40MM MATERIAL: ALUMÍNIO ACABAMENTO: NATURAL)	UN	13,3300					
10998	SINAPI-I	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	2,5000					
44495	SINAPI-I	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	0,2000					
MATED-16673	SICOR-MG-I	ADESIVO VINÍLICO PLOTADO PARA PLACA - CONFORME MANUAL PADRÃO DO GOVERNO DE MINAS GERAIS	M2	1,0000					
54.41.17	SUDECAP-I	MÁQUINA DE SOLDA - LOCAÇÃO	H	1,2000					
65001122	COPASA_04/2025	SOLDA POR PONTOS	UN	10,0000					
55.10.86	SUDECAP-I	SERRALHEIRO	H	1,2000					
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000					
ED-14800	SICOR-MG	PINTURA ESMALTE BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO	M2	0,9000					
				TOTAL					



COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02		UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-023		LOGOTIPO COM REVESTIMENTO DE ACM 4 MM,INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA ESTUTURA DE FIXAÇÃO			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-15	COTAÇÃO	PERRFIL METÁLICO 300 X 300 MM ESP.1,5 MM	M	7,1100				
COT-16	COTAÇÃO	PERRFIL METÁLICO 200 X 200 MM ESP.0,9 MM	M	5,3000				
COT-17	COTAÇÃO	PLACA ACM 4 MM	M2	7,3700				
54.41.17	SUDECAP-I	MÁQUINA DE SOLDA - LOCAÇÃO	H	1,1000				
65001122	COPASA_04/2025	SOLDA POR PONTOS	UN	15,0000				
55.10.86	SUDECAP-I	SERRALHEIRO	H	1,1000				
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000				
ED-14800	SICOR-MG	PINTURA ESMALTE BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO	M2	1,3500				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02		UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-024		LETREIROS COM EVESTIMENTO DE ACM 4 MM,INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA ESTUTURA DE FIXAÇÃO			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-16	COTAÇÃO	PERRFIL METÁLICO 200 X 200 MM ESP.0,9 MM	M	1,2000				
COT-17	COTAÇÃO	PLACA ACM 4 MM	M2	0,8800				
54.41.17	SUDECAP-I	MÁQUINA DE SOLDA - LOCAÇÃO	H	1,0000				
65001122	COPASA_04/2025	SOLDA POR PONTOS	UN	7,0000				
55.10.86	SUDECAP-I	SERRALHEIRO	H	1,0000				
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000				
ED-14800	SICOR-MG	PINTURA ESMALTE BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO	M2	0,6000				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02	UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-025		EXECUÇÃO DE JUNTA SECA E AFASTADOR COM PERFIL METÁLICO 300X300X1,5 MM		M			



		,CANTONEIRA METÁLICA 2'X1/8"X45 MM,FITA VHB 12 MM E COLA SELANTE EM PAINEL ACM-CONFORME DETALHE 05							
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-15	COTAÇÃO	PERRFIL METÁLICO 300 X 300 MM ESP.1,5 MM	M	0,3000					
60.17.20	SUDECAP-I	CANTONEIRA DE FERRO 2" X 1/8"	KG	1,2000					
74.51.35	SUDECAP-I	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS 310ML REF 142	UN	0,3000					
54.41.17	SUDECAP-I	MÁQUINA DE SOLDA - LOCAÇÃO	H	0,3000					
65001122	COPASA_04/2025	SOLDA POR PONTOS	UN	5,0000					
55.10.86	SUDECAP-I	SERRALHEIRO	H	0,3000					
				TOTAL					

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	RS UNITÁRIO S/BDI		RS UNITÁRIO C/BDI
CPU-026	SINAPI 99848	GUARDA CORPO ,ALTURA 110 CM ,EM TUBO INOXIDÁVEL ,DIÂMETRO 2",ESP. 3 MM GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO INOXIDÁVEL ,DIÂMETRO 1",ESP. 3 MM ACABAMENTO ESCOVADO			M			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-14	COTAÇÃO	PARABOLT CHUMBADOR COM PORCA E ARRUELA 3/8 X 70 MM	UN	3,330				
COT-20	COTAÇÃO	CHAPA DE AÇO INOX 2,50 MM	M2	0,080				
COT-21	COTAÇÃO	TUBO REDONDO DE ACO INOX 304, E = 3,00 MM, DIAMETRO = 2"	M	2,100				
COT-22	COTAÇÃO	TUBO REDONDO DE ACO INOX 304, E = 3,00 MM, DIAMETRO = 1"	M	8,000				
11002	SINAPI-I	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,078				
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,370				
88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,780				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-027		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE FIXADOR COLÁVEL EM FORMATO DE DISCO COM DIÂMETRO DE Ø60MM, EM INOX, FORNECIDO COM PARAFUSO INOX Ø 1/4" E PORCA. REF.: TERMOTÉCNICA ADERIDISCO TEL-756 OU EQUIVALENTE TÉCNICO			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-23	COTAÇÃO	SUPORTE FIXADOR COLÁVEL EM FORMATO DE DISCO COM DIÂMETRO DE Ø60MM, EM INOX, FORNECIDO COM PARAFUSO INOX Ø 1/4" E PORCA. REF.: TERMOTÉCNICA ADERIDISCO TEL-756 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,000				
COT-26	COTAÇÃO	ADESIVO EPÓXI DE MÉDIA VISCOSIDADE PARA SUPERFÍCIES LISAS, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1KG . REF.: TERMOTÉCNICA TEL 5907	UN	0,031				



		OU EQUIVALENTE TÉCNICO						
55.10.55	SUDECAP-I	ELETRICISTA	H	0,025				
				TOTAL				
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		RS UNITÁRIO C/BDI
CPU-030		QDC-1- QUADRO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO #16USG , INSTALAÇÃO DE EMBUTIR, COMPOSTO POR PORTA COM FECHO RÁPIDO TIPO FENDA, FLANGE INFERIOR E PLACA DE MONTAGEM, PARA 56 DISJUNTORES DO TIPO DIN. BARRAMENTOS FASE E NEUTRO DE 150A. ACABAMENTO: PINTURA ITNERNA E EXTERNA CINZA RALL 7032 E PLACA DE MONTAGEM LARANJA RALL 2004, GRAU DE PROTEÇÃO IP 54 - FORNECIMENTO, MONTAGEM E TESTES			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-39	COTAÇÃO	QUADRO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO #16USG , INSTALAÇÃO DE EMBUTIR, COMPOSTO POR PORTA COM FECHO RÁPIDO TIPO FENDA, FLANGE INFERIOR E PLACA DE MONTAGEM, PARA 56 DISJUNTORES DO TIPO DIN.	UN.	1,00				
COT-40	COTAÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA QDC	UN.	1,00	6,00			
COT-33	COTAÇÃO	PORTA DOCUMENTO TAMANHO A4 EM TERMOPLÁSTICO ABS	UN	1,00	1,00			
87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,02	1,00			
87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,02	1,00			
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	1,00			
88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	7,33			
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		RS UNITÁRIO C/BDI
CPU-031		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - CLASSE I - IMA=45KA - IN=20KA, VN=275V-SLIM. REF.: CLAMPER OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
39467	SINAPI-I	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,00	1,00			
ED-50362	SICOR-MG	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	0,55	1,00			
ED-50373	SICOR-MG	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	0,55	7,33			
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI	RS UNITÁRIO
------------	------------	---------	--	--	----	--------------------	-------------



ÃO								C/BDI
CPU-032		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR SLIM LED, CORPO EM AÇO E MOLDURA EM ALUMÍNIO PINTADOS NA COR PRETO, POTÊNCIA DO LED DE 100W, TEMPERATURA DE COR 6500K, FLUXO LUMINOSO DE 8000lm. REF.: TASCHIBRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-37	COTAÇÃO	REFLETOR LED 150W HOLOFOTE LED SMD BRANCO FRIO, COM FLUXO LUMINOSO DE 15.000 LÚMENS, ÂNGULO DE 120° E LUZ BRANCA FRIA (6500K), CORPO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, PROTEÇÃO IP66, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT (AC 85-265V). REF.: TOSHIBA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	1,00 1,00				
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08 1,00				
88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08 1,00				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	RS UNITÁRIO S/BDI		RS UNITÁRIO C/BDI
CPU-033	SINAPI - 101658	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 150W HOLOFOTE LED SMD BRANCO FRIO, COM FLUXO LUMINOSO DE 15.000 LÚMENS, ÂNGULO DE 120° E LUZ BRANCA FRIA (6500K), CORPO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, PROTEÇÃO IP66, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT (AC 85–265V). REF.: TOSHIBA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-37	COTAÇÃO	REFLETOR LED 150W HOLOFOTE LED SMD BRANCO FRIO, COM FLUXO LUMINOSO DE 15.000 LÚMENS, ÂNGULO DE 120° E LUZ BRANCA FRIA (6500K), CORPO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, PROTEÇÃO IP66, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT (AC 85–265V). REF.: TOSHIBA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN.	1,00				
21127	SINAPI-I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,051,00				
5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,201,00				
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,211,00				
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,211,00				
88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,211,00				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO		UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		RS UNITÁRIO C/BDI
------------	------------	---------	--	----	--------------------	--	-------------------



CPU-034		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO PARA PEDÁGIOS E BALANÇAS RODOVIÁRIAS FABRICADO EM CAIXA DE ALUMÍNIO SENDO O X EM VERMELHO COMPOSTO DE 152 LEDS, A SETA VERDE É COMPOSTA DE 130 LEDS, ALIMENTAÇÃO DE 90 A 265 VCA, 540 mm x 520 mm. REF.: DAMATA SOLAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-38	COTAÇÃO	SEMÁFORO PARA PEDÁGIOS E BALANÇAS RODOVIÁRIAS FABRICADO EM CAIXA DE ALUMÍNIO SENDO O X EM VERMELHO COMPOSTO DE 152 LEDS, A SETA VERDE É COMPOSTA DE 130 LEDS, ALIMENTAÇÃO DE 90 A 265 VCA, 540 mm x 520 mm. REF.: DAMATA SOLAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN.	1,00				
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08 1,00				
88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08 1,00				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO	UNID.	COEF.	UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-035	SETOP- ED-24042	FITA SUBTERRÂNEA PARA SINALIZAÇÃO DE REDES OU TUBULAÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			M			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
MATED-24046	SICOR-MG-I	FITA SUBTERRÂNEA PARA SINALIZAÇÃO DE REDES OU TUBULAÇÕES (LARGURA MÍNIMA: 75MM)	M	1,0000 1,0000				
ED-50367	SICOR-MG	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	0,0830 1,0000				
ED-50381	SICOR-MG	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	0,0830 1,0000				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO	UNID.	COEF.	UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-036		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE CRUZETA PARA 3 REFLETORES EM POSTE, PEÇA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ABRAÇADEIRA PARA FIXAR EM SEU POSTE COM Ø 38 MM MÍNIMO X Ø 75 MM MÁXIMO, PINTURA ELETROSTÁTICA A QUENTE EM POLIÉSTER, CORES PADRÃO PRETO. REF.: SC-03, MARCA: INDUSPAR, MODELO: CRUZETA PARA REFLETOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-42	COTAÇÃO	SUPORTE CRUZETA PARA 3 REFLETORES EM POSTE, PEÇA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ABRAÇADEIRA PARA FIXAR EM SEU POSTE COM Ø 38 MM MÍNIMO X Ø 75 MM MÁXIMO, PINTURA ELETROSTÁTICA A QUENTE EM POLIÉSTER, CORES PADRÃO PRETO. REF.: SC-03, MARCA: INDUSPAR, MODELO: CRUZETA PARA REFLETOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M	1,00				
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520 1,0000				
88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520 1,0000				



				TOTAL				
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-037	SINAPI-100897	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 50CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BOMBA LANÇA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)			M			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
90681	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,0690 1,0000				
90680	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,0369 1,0000				
38405	SINAPI-I	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,3060 1,0000				
90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075 1,0000				
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4525 1,0000				
100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	0,3534 1,0000				
95580	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 20,0 MM. AF 09/2021 PS	KG	2,1400 1,0000				
97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	0,1025 1,0000				
				TOTAL				
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-038	SUDECAP - 11.56.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
14166	SINAPI-I	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	1,0000 1,0000				
55.10.10	SUDECAP-I	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA	H	2,0000 1,0000				
55.10.10	SUDECAP-I	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA	H	1,0000 1,0000				
55.10.55	SUDECAP-I	ELETRICISTA	H	2,0000 1,0000				



55.10.75	SUDECAP-I	PEDREIRO	H	2,0000	1,0000				
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	0,4525	1,0000				
				TOTAL					

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI	
CPU-039	SUDECAP - 11.08.01	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			UN				
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)	
40400	SINAPI-I	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	M	1,0000	1,0000				
55.10.10	SUDECAP-I	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA	H	0,0672	1,0000				
55.10.55	SUDECAP-I	ELETRICISTA	H	0,0672	1,0000				
				TOTAL					

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI	
CPU-040	SINAPI 96983	SOLDA EXOTÉRMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			UN				
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)	
COT-28	COTAÇÃO	PACOTE COM 20 PALITOS IGNITORES PARA SOLDA EXOTÉRMICA. REF.: TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0,0500	1,0000				
COT-29	COTAÇÃO	DISCO DE RETENÇÃO PARA COLOCAR NO MOLDE DA SOLDA EXOTÉRMICA, NA DIMENSÃO DE Ø22MM. REF.: TERMOTÉCNICA SEZ-902 OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	0,0200	1,0000				
COT-30	COTAÇÃO	PACOTE COM UMA DOSE DE PÓ EXOTÉRMICO Nº 115. REF.: TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0,0700	1,0000				
COT-24	COTAÇÃO	ESCOVA EM FORMATO V PARA LIMPEZA DE CABOS ENCORDOADOS ALTAMENTE OXIDADOS, SUA FORMA CONSTRUTIVA EM “V” PERMITE A LIMPEZA DE TODOS OS FIOS DO CABO. REF.: TERMOTÉCNICA SEZ-86 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0,0500	1,0000				
COT-25	COTAÇÃO	LIMPADOR DE MOLDES, TAMANHO ÚNICO. REF.: TERMOTÉCNICA SEZ-90 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0,0500	1,0000				
MATED-12027	SICOR-MG-I	MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA (TIPO: EMENDA HASTE COM CABO PASSANTE LATERAL BITOLA HASTE: 5/8" BITOLA CABO: 50MM2 REFERÊNCIA: HCL OU EQUIVALENTE)	UN	0,0500	1,0000				
74.51.54	SUDECAP-I	ALICATE PARA MANUSEIO DE MOLDES DE SOLDA EXOTÉRMICA Nº 2	UN	0,0200	1,0000				
55.10.55	SUDECAP-I	ELETRICISTA	H	0,6211	1,0000				
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6211	1,0000				
				TOTAL					



COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	RS UNITÁRIO S/BDI		RS UNITÁRIO C/BDI
CPU-041	SUDECAP - 11.92.31	CONECTOR DE PRESSÃO 35MM2 (SPLIT-BOLT) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
74.51.32	SUDECAP-I	CONECTOR DE PRESSÃO 35MM2 (SPLIT-BOLT) REF 11854	UN	1,0000 1,0000				
55.10.55	SUDECAP-I	ELETRICISTA	H	0,0800 1,0000				
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800 1,0000				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	RS UNITÁRIO S/BDI		RS UNITÁRIO C/BDI
CPU-042	SUDECAP - 11.92.08	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO LOCAL (BEL), NAS DIMENSÕES 380X320X170MM (AXLXP). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
74.51.08	SUDECAP-I	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO 380 X 320 X 175 MM COM BARRAMENTO DE COBRE, 8 TERMINAIS 16MM2 E 1 TERMINAL 50MM2 USO INTERNO E EXTERNO	UN	1,00001,0000				
55.10.10	SUDECAP-I	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA	H	0,50001,0000				
55.10.55	SUDECAP-I	ELETRICISTA	H	0,50001,0000				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-043	SUDECAP - 11.92.08	JUNTA DE DILATAÇÃO COM MATERIAL SELANTE,ESPUMA EXPANSIVA,INCLUSIVE DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE E CORTE COM SERRA CLIPPER			M			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
54.41.19	SUDECAP-I	SOPRADOR A GASOLINA	H	0,0238				
55.10.75	SUDECAP-I	PEDREIRO	H	1,2000				
61.15.08	SUDECAP-I	DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE TIPO TARUCEL 6 MM	M	1,0000				
68.01.25	SUDECAP-I	GASOLINA COMUM	L	0,2858				
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	0,3740				
74.51.05	SUDECAP-I	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL - 500 ML REF 38124	UN	0,4800				
74.51.35	SUDECAP-I	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS 310ML REF 142	UN	0,8000				



83.42.03	SUDECAP-I	PRIMER DE POLIURETANO REF 44074	L	0,0060				
50.41.11	SUDECAP	CHP/MÁQUINA CORTADORA DE PISO (SERRA CLIPPER), À GASOLINA, 13HP, ÚMIDO OU À SECO, OU EQUIVALENTE	H	0,0250				
50.41.12	SUDECAP	CHI/MÁQUINA CORTADORA DE PISO (SERRA CLIPPER), À GASOLINA, 13HP, ÚMIDO OU À SECO, OU EQUIVALENTE	H	0,0340				
72.10.01	SUDECAP-I	DISCO DIAMANTADO D=14" PRECISION OU EQUIVALENTE	UN	0,0340				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	RS UNITÁRIO S/BDI		RS UNITÁRIO C/BDI
CPU-044	RO-41456	FURO EM CONCRETO Ø = 12,5 MM, PROFUNDIDADE = 47,5 CM			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
90625	SINAPI	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MÁXIMO 83 N.M, POTÊNCIA 5 CV, COM DIÂMETRO MÁXIMO 4" - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,2000				
90626	SINAPI	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MÁXIMO 83 N.M, POTÊNCIA 5 CV, COM DIÂMETRO MÁXIMO 4" - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,1000				
61.34.03	SUDECAP	SERVENTE - SUPERVISÃO	H	0,4000				
55.10.33	SUDECAP-I	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	0,4000				
90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,2000				
90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,1000				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI	
CPU-045	RO-41456	FURO EM CONCRETO Ø = 32 MM, PROFUNDIDADE = 23 CM			UN				
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
90625	SINAPI	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MÁXIMO 83 N.M, POTÊNCIA 5 CV, COM DIÂMETRO MÁXIMO 4" - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,4000					
90626	SINAPI	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MÁXIMO 83 N.M, POTÊNCIA 5 CV, COM DIÂMETRO MÁXIMO 4" - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,2000	0,0500				
61.34.03	SUDECAP	SERVENTE - SUPERVISÃO	H	0,3000	0,2000				
55.10.33	SUDECAP-I	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	0,3000	0,2000				
90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL. POTÊNCIA 20 CV - CHP	CHP	0,4000	0,1000				



		DIURNO. AF_06/2015						
90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,2000	0,0500			
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-046	RO-41456	PREENCHIMENTO DE FUIROS COM SIKADUR 32 OU SIMILAR (EXECUÇÃO,INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS ,EXCLUI EXECUÇÃO DO FUIRO			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
55.10.77	SUDECAP-I	PEDREIRO DE ACABAMENTO	H	0,2000				
35000075	COPASA_04/2025	SIKADUR 32	KG	0,4000				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	RS UNITÁRIO S/BDI		RS UNITÁRIO C/BDI
CPU-047	RO-41456	ENGRAXAMNETO E PINTURA DE BARRAS PARA TRANSIÇÃO EM PAVIMENTO RÍGIDO			M			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
55.10.77	SUDECAP-I	PEDREIRO DE ACABAMENTO	H	0,0120				
20.25.06	SUDECAP	APLICAÇÃO DE GRAXA EM BARRAS DE TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO	KG	0,0400				
35000308	COPASA_04/2025	TINTA (ESMALTE SINTETICO) COR GRAFITE	L	0,0300				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-048	ED-34449	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO COM 1 FURO Ø 10,5MM PARA CABO DE COBRE NU 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
ED-34449	SICOR-MG	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 1 FURO PARA CABO DE 50MM2	UN	1,0000				
11962	SINAPI-I	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UN	16,0000				
39211	SINAPI-I	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	16,0000				



74.51.30	SUDECAP-I	ARRUELA DE PRESSÃO EM AÇO INOX Ø1/4"	UN	16,0000				
74.05.39	SUDECAP-I	PORCA SEXTAVADA 1/4" REF 39997	UN	16,0000				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-049		LIMPEZA DE CABOS ENCORDADOS ALTAMENTE OXIDADOS COM ESCOVA EM FORMATO "V" ,REF.: TERMOTÉCNICA SEZ -86 OU EQUIVALENTE TÉCNICO			M			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
44538	SINAPI-I	ESCOVA CIRCULAR EM AÇO LATONADO, 6 X 1" (DIAMETRO X ESPESSURA), FURO DE 1 1/4", FIO ONDULADO *0,30* MM	UN	0,0020				
ED-50362	SICOR-MG	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	0,0833				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-050	SINAPI-103693	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E DIÂMETRO DE 2"			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5155				
88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5455				
102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M3	0,0237				
COT-42	COTAÇÃO	SUPORTE (POSTE) EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO DE 2", PARA FIXAR PLACAS DE SINALIZACAO	UN	1,00001,0000				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-051	SINAPI-103693	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 1,70 M E DIÂMETRO DE 2".			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5155				



88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5455				
102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M3	0,0237				
COT-42	COTAÇÃO	SUPORTE (POSTE) EM TUBO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO DE 2", PARA FIXAR PLACAS DE SINALIZACAO	UN	0,8500	1,0000			
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-052		REMOÇÃO DE TACHÃO BIDIRECIONAL			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
4750	SINAPI-I	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,2000				
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000				
91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0210				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-053		REMOÇÃO DE BATE RODAS			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
4750	SINAPI-I	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,2300				
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2300				
91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0210				
				TOTAL				



Obs.: a) Valores monetários expressos na moeda Real.

b) Nos valores supra ESTÃO INCLUSAS DESPESAS COM FRETE.

Valor Total para o LOTE ÚNICO: R\$ _____
(_____).

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as especificações e condições contidas no Edital e Anexos, podendo, assim, afirmar não haver qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que os compõem.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como por qualquer outra despesa relativa à realização integral dos materiais licitados no presente certame.

Declaramos, por fim, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

Dados da empresa proponente	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
E-mail:	
Nome para contato:	
Dados bancários	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	
Outras informações	
Validade da Proposta:	Mínimo de 90 (noventa) dias.
Prazo de início dos serviços:	10 (dez) contados da data de emissão da Ordem de Serviço.
Prazo de entrega dos serviços:	08 (oito) meses contados da data de emissão da Ordem de Serviço, conforme Cronograma Físico-Financeiro da CeasaMinas.

Local e Data: _____

Assinatura do representante legal





CEASAMINAS
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA FEDERAL
CNPJ – 17.504.325/0001-04

BR 040, km 688 s/n.º - PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, BAIRRO GUANABARA – CONTAGEM/MG
CEP:32.145-900 – FAX: 3399-2071 – FONE: 3399-2050
<http://www.ceasaminas.com.br> e-mail: cpl@ceasaminas.com.br

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Procedimento Eletrônico – RLE n.º 01/2026

Solicitação de Contratação n.º 000870 – DEINFRA

Por este instrumento, em decorrência do processo licitatório em epígrafe, as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS, CNPJ n.º 17.504.325/0001-04, sociedade de economia mista sob controle acionário da União, sediada às margens da BR 040, km 688, s/n.º, Contagem/MG, CEP 32.145-900, Telefone 3399-2057, representada pelos Diretores, infra-assinados, ora denominada **CEASAMINAS**, e a empresa _____, CNPJ n.º _____ com endereço na Av./Rua _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, na sequência denominada **CONTRATADA**, representada na sua forma legal pelo(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, cargo _____; resolvem, para contratação dos serviços especificados a seguir neste Contrato, no Projeto Básico e no Edital, com fundamento nas Leis Complementares n.º 123/06 e 147/14; Lei n.º 13.303/16, do Decreto n.º 8.538/15 e art. 12, III, do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas, celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 - Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da portaria de entrada pela BR 040, com fornecimento de material e mão de obra, do entreposto CeasaMinas de Contagem/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico, demais anexos do edital e neste contrato.

1.2 - A presente contratação se justifica pela necessidade de melhorar as condições trabalhistas e a logística de fiscalização e controle da Ceasaminas. Diante disso, surge à necessidade de melhorar a estrutura física das áreas destinadas às atividades de controle, com o objetivo de disponibilizar espaços mais confortáveis aos usuários, melhorando a estética, mitigando o excesso de poeiras, ventos, luz solar e aumentando a segurança física das cabines de fiscalização.

1.3 – Integram o presente Contrato, como se nele transcritos, o Edital do Procedimento Eletrônico – RLE n.º 01/2026 e seus anexos, a proposta da Contratada e a documentação exibida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



2.1- O prazo de execução do objeto contratual será de 08 (meses) meses, distribuídos conforme cronograma físico financeiro, anexo III do edital do RLE 01/2026. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, a cargo da CEASAMINAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 – A empresa Contratada será obrigada a atender todas as solicitações efetuadas durante a vigência deste Contrato, mesmo que o atendimento dessas esteja previsto para data posterior a do seu vencimento.

3.2 – O pedido poderá ser feito por memorando, ofício ou e-mail, devendo dele constar a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega e o nome do responsável.

3.3 – Os materiais/serviços deverão ser fornecidos acompanhados da Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - É admitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos do art. 117 do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas e, ainda nas seguintes condições:

4.2 – A subcontratação fica limitada a 50%.

4.3 – É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em Gestão da Obra.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1 – Serão adquiridos mediante o presente contrato os seguintes itens e quantitativos constantes abaixo, derivados do Procedimento Eletrônico – RLE n.º 01/2026.



CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**INFORMAÇÕES GERAIS: PORTARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES**

Entrepasto: Contagem

Projeto:

Responsável Técnico

Nº CREA-MG:

Data

Item	Descrição	Valor dos Serviços		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07		MÊS 08	
	Grandes Itens (Etapas da obra)	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %	R\$	Peso %
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		7,32%		4,79%		1,09%		2,26%		2,24%		2,86%		16,07%		62,09%		8,60%
2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS		4,02%		100,00%														
3	SINALIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		0,41%		100,00%														
4	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		2,57%				10,00%		30,00%		30,00%		15,00%		15,00%				
5	SERVIÇOS TÉCNICOS		0,09%				5,00%		40,00%		20,00%		10,00%		15,00%		10,00%		
6	TRABALHOS EM TERRA		4,90%				15,00%		20,00%		20,00%		20,00%		15,00%		10,00%		
7	DRENAGEM		1,18%						25,00%		25,00%		25,00%		25,00%				
8	FUNDAÇÃO		3,77%										25,00%		25,00%		50,00%		
9	ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICA		1,61%												30,00%		70,00%		
10	IMPERMEABILIZAÇÃO		0,02%												100,00%				
11	ALVENARIAS E DIVISÕES		0,07%										40,00%		60,00%				
12	PAVIMENTAÇÃO		22,96%												30,00%		70,00%		
13	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		1,80%														30,00%		70,00%
14	CABINE MODULARES TIPO 01 E 02		10,14%												50,00%		50,00%		
15	COBERTURAS, FORROS E CALHAS		24,10%														100,00%		
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1,63%														100,00%		
17	CABEAMENTO ESTRUTURADO		0,23%														100,00%		
18	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO		0,97%														100,00%		
19	MARCENARIA		0,01%														50,00%		50,00%
20	SERRALHERIA		7,10%														50,00%		50,00%
21	PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		0,04%																100,00%
22	ACESSÓRIOS		0,01%														100,00%		
23	SPDA-SISTEMA DE PROTEÇÃO		1,37%														30,00%		70,00%



	CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS																
24	PINTURA		2,15%												50,00%		50,00%
25	COMUNICAÇÃO VISUAL		0,49%												50,00%		50,00%
26	SERVIÇOS DE PAISAGISMO		0,05%												100,00%		
27	PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO		0,05%												100,00%		
28	EQUIPAMENTOS		0,10%		12,50%		12,50%		12,50%		12,50%		12,50%		12,50%		12,50%
29	LIMPEZA GERAL		0,82%														100,00%
TOTAIS			99,18%		4,79%		1,09%		2,26%		2,24%		2,86%		16,07%		62,09%
TOTAIS ACUMULADOS			100,00%		4,79%		5,88%		8,14%		10,39%		13,25%		29,32%		91,40%



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI DA LICITANTE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

INFORMAÇÕES GERAIS: PORTARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES					ENCARGOS SOCIAIS	BDI SERVIÇOS	REFERÊNCIA DE PREÇOS - DESONERADO		
Entrepasto: Contagem Projeto: Responsável Técnico: Nº CREA-MG: Data					HORISTA: %		Planilha Referência		
							SINAPI-MG		abril/25
							SICOR-MG		julho/25
					MENSALISTA %		SUDECAP		julho/25
							DER-ES		abril/25
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
ITEM	ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1	SUDECAP-I	55.20.04	ENGENHEIRO SÊNIOR (CARGA HORÁRIA 8H/DIA)	MES	8,00				
1.2	SUDECAP	44.01.05	TECNICO DE SEGURANCA	MES	8,00				
2			INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS						
2.1	SUDECAP	01.03.01	PLACA DE OBRA 3,0 X 2,0M EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL PADRÃO SUDECAP	UN	1,00				
2.2	SUDECAP	01.09.01	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	6,00				
2.3	SUDECAP	01.09.03	CONTAINER COM SANITÁRIO E AR CONDICIONADO PARA ESCRITÓRIO	MES	11,00				
2.4	SUDECAP	01.09.19	CONTAINER VESTIÁRIO TIPO II	MES	11,00				
2.5	SUDECAP	01.09.21	CONTAINER SIMPLES	MES	22,00				
2.6	SUDECAP	01.09.22	CONTAINER COM LAVATÓRIO	MES	11,00				
2.7	SUDECAP	01.09.23	CONTAINER COM SANITÁRIO	MES	11,00				
2.8	SUDECAP	01.09.11	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	6,00				
2.9	SUDECAP	01.09.12	INSTALAÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM SANITÁRIO	UN	2,00				
2.10	SUDECAP	01.09.14	INSTALAÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA CONTAINER TIPO REFEITÓRIO	UN	1,00				
2.11	SUDECAP	01.09.15	INSTALAÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA CONTAINER TIPO DEPÓSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATÓRIO	UN	2,00				
2.12	SUDECAP	01.09.25	INSTALAÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA CONTAINER VESTIÁRIO TIPO II	UN	1,00				
2.13	SUDECAP	10.35.52	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO COM TAMPAS 1000L	UN	3,00				
2.14	SICOR-MG	ED-50125	ÁREA COBERTA EM TELHA FIBROCIMENTO PARA CENTRAL DE CORTE/DOBRA/MONTAGEM EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE BANCADA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE VEDAÇÕES LATERAIS	M2	12,00				



2.15	SICOR-MG	ED-29823	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (300X220)CM, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO	M2	220,00				
3 SINALIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS									
3.1	SUDECAP	01.11.01	PLACA 1,0 X 0,60M DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 26 EM CAVALETE	UNMES	24,00				
3.2	SUDECAP	01.11.03	PLACA 0,50 X 0,50M DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	UNMES	48,00				
3.3	SUDECAP	01.11.05	INSTALAÇÃO DE FAIXA MORIM 6,00M X 0,80M EM TECIDO COMUM E EUCALIPTO	UN	1,00				
3.4	SUDECAP	01.11.06	SINALIZAÇÃO COM CONE MASTER 75CM BASE DE BORRACHA CORPO POLIETILENO	UN	15,00				
3.5	SUDECAP	01.11.07	SINALIZAÇÃO COM CONE EM PVC H= 75CM	UN	70,00				
3.6	SUDECAP	01.11.08	SINALIZADOR MONOLIGHT LED 60 A 70 FLASHES/MINUTO	UN	15,00				
3.7	SUDECAP	01.04.09	TELA - TAPUME DE POLIPROPILENO H=1,20 M, INCLUSIVE BASE	M	500,00				
3.8	SUDECAP	01.04.11	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO L= 7CM	M	500,00				
4 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES									
4.1	SUDECAP	02.13.04	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO	M3	52,60				
4.2	SICRO	4915667	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	127,72				
4.3	SUDECAP	03.12.03	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO	M3	178,81				
4.4	SUDECAP	02.28.04	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO, DMT > 5KM	M3KM	2.476,57				
4.5	SUDECAP	01.29.03	MONTAGEM DE ANDAIME FACHADEIRO ADP REF 97063	M2	475,00				
4.6	SUDECAP	01.29.06	ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, INCLUINDO SAPATAS AJUSTÁVEIS, PISO METÁLICO E ESCADA	M2MES	950,00				
4.7	SUDECAP	01.29.04	DESMONTAGEM DE ANDAIME FACHADEIRO ADP REF 97063	M2	950,00				
4.8	CPU-PRÓPRIA	CPU-001	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA SEM APROVEITAMENTO ,INCLUSIVE PAINÉIS LETREIROS ,PROTEÇÃO LATERAL ,PILARES , CARGA E TRANSPORTE	M2	331,50				
4.9	SINAPI	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	39,00				
4.10	SINAPI	104794	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 16 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	60,00				
4.11	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	40,00				
4.12	SINAPI	104792	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	50,00				



4.13	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	6,00				
4.14	SUDECAP	02.02.10	REMOÇÃO DE CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	40,00				
4.15	SUDECAP	02.15.01	REMOÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M	472,80				
4.16	SINAPI	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M2	19,80				
4.17	SINAPI	104799	REMOÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3,20				
4.18	SUDECAP	02.02.05	REMOÇÃO DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	150,80				
4.19	SUDECAP	02.01.01	REMOÇÃO DE TELHA METÁLICA OU PVC, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M2	578,50				
4.20	SUDECAP	02.11.01	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO	M2	189,12				
4.21	SUDECAP	02.29.01	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA DE 5M3	VG	20,00				
4.22	SICRO_04/2025	5213832	Remoção de sinalização horizontal com maçarico	m²	377,40				
4.23	CPU-PRÓPRIA	CPU-052	REMOÇÃO DE TACHÃO BIDIRECIONAL	UN	50,00				
4.24	CPU-PRÓPRIA	CPU-053	REMOÇÃO DE BATE RODAS	UN	5,00				
4.25	CPU-PRÓPRIA	COT+BINÁRIO BF	DESTINAÇÃO FINAL DE BOTA FORA-TRANSP.CAMINHÃO TRUCADO (9m3)	VG	12,00				
5 SERVIÇOS TÉCNICOS									
5.1	SUDECAP	43.01.03	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	MES	0,17				
6 TRABALHOS EM TERRA									
6.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA									
6.1.1	SUDECAP	03.05.03	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	2.098,16				
6.2 CARGA DE MATERIAL DE QQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO									
6.2.1	SUDECAP	03.12.03	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO	M3	2.727,61				
6.3 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA									
6.3.1	SUDECAP	03.13.04	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, DMT > 5KM	M3K M	37.777,37				
6.4 ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO									
6.4.1	SUDECAP	03.15.01	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO	M3	831,68				
6.5 MATERIAL DE JAZIDA									
6.5.1	CPU-PRÓPRIA	COT+BINÁRIO EMP	FICHA DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO (caminhão trucado volume de 9 m3)	VG	136,00				
6.6 DESTINAÇÃO FINAL									
6.6.1	CPU-PRÓPRIA	COT+BINÁRIO BF	DESTINAÇÃO FINAL DE BOTA FORA-TRANSP.CAMINHÃO TRUCADO (9m3)	VG	303,00				



7		DRENAGEM							
7.1		DRENAGEM DA VIA							
7.1.1	SUDECAP	19.30.05	SARJETA TIPO B - (50X10)CM - DES-R01 - PADRÃO SUDECAP	M	73,12				
7.2		DRENAGEM DA COBERTURA							
7.2.1	SUDECAP	19.15.03	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A, D= 600MM - PADRÃO SUDECAP	UN	1,00				
7.2.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-015	CAIXA DE PASSAGEM PLUVIAL DE ALVENARIA 75X75X85	UN	1,00				
7.2.3	SUDECAP	19.15.06	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A, D= 900MM - PADRÃO SUDECAP	UN	1,00				
7.2.4	SINAPI	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	5,00				
7.2.5	CPU-PRÓPRIA	CPU-014	JOELHO DE 45 ,200 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00				
7.2.6	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	9,00				
7.2.7	SINAPI	89698	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	2,00				
7.2.8	SINAPI	89679	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	16,00				
7.2.9	CPU-PRÓPRIA	CPU-016	GRELHA RALO HEMISFÉRICO (ABACAXI) 150MM	UN	7,00				
7.2.10	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	106,65				
7.2.11	SINAPI_01/2025	9853	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 200 MM, COMPRIMENTO = 2 M	M	66,88				
8		FUNDAÇÃO							
8.1	SUDECAP	04.04.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00				
8.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-037	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 50CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BOMBA LANÇA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	M	120,00				
8.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	18,70				
8.4	SINAPI	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	M3	33,36				



8.5	SUDECAP	20.06.11	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - PROCTOR MODIFICADO	M3	2,20				
8.6	SUDECAP	04.31.07	ARRASAMENTO ESTACA DE CONCRETO ARMADO, D=41 A 60CM COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO REF 95602	UN	15,00				
8.7	SICOR-MG	ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	9,03				
8.8	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	6,64				
8.9	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	38,10				
8.10	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M2	30,40				
8.11	SUDECAP	40.22.30	ACO CA-50 E CA-60 - CORTE, DOBRAMENTO E COLOCACAO	KG	6.005,00				
8.12	SUDECAP	04.23.25	CONCRETO USINADO FCK $\geq$ 25MPA, BRITA CALCÁRIA, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	M3	17,87				
8.13	SUDECAP	09.12.01	PINTURA COM TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DILUÍDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS, METAL E MADEIRA	M2	31,85				
8.14	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	M3	34,18				
8.15	URBEL_04/2025	03.24.50	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CARRINHO DE MÃO-CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MANUAL	M3X M	53,84				
9 ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICA									
9.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-003	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA Q-246	KG	20,00				
9.2	SUDECAP	40.20.17	FORMA DE COMPENSADO RESINADO E=12MM TIPO C (5 APR)	M2	71,02				
9.3	SUDECAP	40.22.30	FORMA DE COMPENSADO RESINADO E=12MM TIPO C (5 APR)	KG	1.351,01				
9.4	SUDECAP	06.05.25	CONCRETO CONVENCIONAL FCK $\geq$ 25MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM ESTRUTURA	M3	21,17				
9.5	SICRO	3713828	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 810 MM	M	84,70				
10 IMPERMEABILIZAÇÃO									
10.1	SUDECAP-I	89.45.10	IMPERMEABILIZAÇÃO, INFILTRAÇÃO CRISTALIZAÇÃO POSITIVA (RES)	M2	18,00				
11 ALVENARIAS E DIVISÕES									
11.1	SUDECAP	07.05.07	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESURA 19 CM) ADP 103320	M2	21,98				
12 PAVIMENTAÇÃO									



12.1 PAVIMENTO DA PISTA -PLACA DE TRANSIÇÃO									
12.1.1	SUDECAP	20.12.01	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	M2	210,42				
12.1.2	SUDECAP	20.13.34	FORNECIMENTO DE CBUQ FAIXA C, COM CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	64,44				
12.1.3	SINAPI	101002	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	64,44				
12.1.4	SUDECAP	20.10.03	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10KM	TxK M	578,03				
12.1.5	SUDECAP	20.13.25	APLICAÇÃO DE CBUQ FAIXA C, CAMADA DE ROLAMENTO, COM CAP 50/70	T	64,44				
12.2 PAVIMENTO RÍGIDO									
12.2.1	SICRO	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M²	1.386,00				
12.2.2	SICRO	4011214	SUB-BASE DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	M³	138,60				
12.2.3	SUDECAP	20.06.11	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - PROCTOR MODIFICADO	M3	346,50				
12.2.4	SUDECAP	20.10.03	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10KM	TxK M	7.625,77				
12.2.5	SUDECAP	15.35.34	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA (150 MICRA) PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO REF 97113	M2	1.386,00				
12.2.6	SUDECAP	20.21.01	GEOGRELHA DE POLIESTER PARA REFORÇO DE PAVIMENTAÇÃO	M2	256,05				
12.2.7	SUDECAP	20.25.01	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA - AÇO CA 25 - AQUISIÇÃO, TRANSPORTE, CORTE E COLOCAÇÃO	KG	311,88				
12.2.8	SUDECAP	20.25.02	BARRAS DE LIGAÇÃO - AÇO CA 50 - AQUISIÇÃO, TRANSPORTE, CORTE E COLOCAÇÃO	KG	440,00				
12.2.9	SUDECAP	06.04.02	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA Q-138	KG	3.349,35				
12.2.10	SUDECAP	06.04.03	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA Q-196	KG	992,71				
12.2.11	CPU-PRÓPRIA	CPU-003	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA Q-246	KG	5.952,70				
12.2.12	SUDECAP	06.04.09	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA Q-283	KG	922,16				
12.2.13	CPU-PRÓPRIA	CPU-004	AÇO CA 60 PARA APOIO DAS TELAS SOLDADAS	KG	968,27				
12.2.14	CPU-PRÓPRIA	CPU-005	AÇO CA 25 Ø 32 MM PARA JUNTAS TRANSVERSAIS	KG	3.018,97				
12.2.15	CPU-PRÓPRIA	CPU-006	AÇO CA 50 Ø 8 MM PARA JUNTAS TRANSVERSAIS	KG	2.080,58				
12.2.16	CPU-PRÓPRIA	CPU-007	AÇO CA 50 Ø 12,5 MM PARA JUNTAS LONGITUDINAIS	KG	805,07				
12.2.17	SICRO	4011538	CURA COM PINTURA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO	M²	1.386,00				
12.2.18	SUDECAP	20.24.01	PAVIMENTO DE CONCRETO - CONSUMO DE CIMENTO 390KG/M3 E FCTM, K=4,5 MPA, INCLUSIVE TEXTURIZAÇÃO	M3	422,51				
12.2.19	SUDECAP	20.28.01	CURA QUÍMICA	M2	1.386,00				
12.2.20	SUDECAP	20.20.01	FRESAGEM ATE 5,0 CM	M2	26,82				
12.2.21	CPU-PRÓPRIA	CPU-043	JUNTA DE DILATAÇÃO COM MATERIAL SELANTE, ESPUMA EXPANSIVA, INCLUSIVE DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE CORTE COM SERRA CLIPPER	M	1.136,33				



12.2.22	CPU-PRÓPRIA	CPU-044	FURO EM CONCRETO Ø = 12,5 MM, PROFUNDIDADE = 47,5 CM	UN	42,00				
12.2.23	CPU-PRÓPRIA	CPU-045	FURO EM CONCRETO Ø = 32 MM, PROFUNDIDADE = 23 CM	UN	42,00				
12.2.24	CPU-PRÓPRIA	CPU-046	PREENCHIMENTO DE FUIOS COM SIKADUR 32 OU SIMILAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUÍ EXECUÇÃO DO FURO	UN	47,09				
12.2.25	CPU-PRÓPRIA	CPU-047	ENGRAXAMENTO E PINTURA DE BARRAS PARA TRANSIÇÃO EM PAVIMENTO RÍGIDO	M	42,00				
13 SINALIZAÇÃO VIÁRIA									
13.1	SICRO	5213362	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	50,00				
13.2	SICRO	5213361	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	46,00				
13.3	SICRO	5213408	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESURA DE 1,5 MM	M²	170,96				
13.4	SICRO_07/2025	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,6 MM	M²	71,21				
13.5	SICRO	5213570	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	71,21				
13.6	CPU-PRÓPRIA	CPU-050	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E DIÂMETRO DE 2". AF 03/2022	UN	4,34				
13.7	SUDECAP	18.71.11	DELIMITADOR FÍSICO DE CONCRETO PRÉ FABRICADO	M	8,00				
13.8	SICRO	5214006	Pintura de faixa com termoplástico em alto relevo tipo IV por extrusão - relevo simples sem base	M2	84,92				
13.9	CPU-PRÓPRIA	CPU-051	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 1,70 M E DIÂMETRO DE 2".	UN	1,00				
13.10	COPASA_04/2025	65000103	PINTURA ACRILICA - SUPERFICIE DE ALVENARIA/CONCRETO	M2	4,16				
14 CABINE MODULARES TIPO 01 E 02									
14.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARITA 01 CONFORME PROJETO	UN	5,00				
14.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-002A	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARITA 02 CONFORME PROJETO	UN	1,00				
15 COBERTURAS, FORROS E CALHAS									



15.1	SICOR-MG	ED-49664	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	21.261,46				
15.2	SUDECAP	08.85.45	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24 GSG, DESENVOLVIMENTO= 66CM	M	39,40				
15.3	SUDECAP	08.85.69	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26 GSG, DESENVOLVIMENTO= 100CM	M	39,40				
15.4	SICOR-MG	ED-48428	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1.418,40				
15.5	CPU-PRÓPRIA	CPU-013	PAINEL ACM INCLUSIVE CANTONEIRA ALUMÍNIO ABAS IGUAIS 1", E = 1/8", 25,40 X 3,17 MM (0,408KG/M) CHAPA ACM =4 MM COR CINZA	M2	392,08				
15.6	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M	150,80				
15.7	SINAPI	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	5,00				
15.8	CPU-PRÓPRIA	CPU-014	JOELHO DE 45 ,200 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00				
15.9	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	9,00				
15.10	SINAPI	89698	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	2,00				
15.11	SINAPI	89679	LUVA DE CORRER, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	16,00				
15.12	CPU-PRÓPRIA	CPU-016	GRELHA RALO HEMISFÉRICO (ABACAXI) 150MM	UN	7,00				
15.13	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	106,65				
15.14	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021	M	66,88				
16 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
16.1 ENTRADA DE ENERGIA									
16.1.1	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	12,00				



16.1.2	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,00				
16.2			QUADROS E DISJUNTORES						
16.2.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-030	QDC-1- QUADRO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO #16USG , INSTALAÇÃO DE EMBUTIR, COMPOSTO POR PORTA COM FECHO RÁPIDO TIPO FENDA, FLANGE INFERIOR E PLACA DE MONTAGEM, PARA 56 DISJUNTORES DO TIPO DIN. BARRAMENTOS FASE E NEUTRO DE 150A. ACABAMENTO: PINTURA ITNERNA E EXTERNA CINZA RALL 7032 E PLACA DE MONTAGEM LARANJA RALL 2004, GRAU DE PROTEÇÃO IP 54 - FORNECIMENTO, MONTAGEM E TESTES	UN	1,00				
16.2.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-031	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - CLASSE II - IMAX=45KA - IN=20KA, VN=175V-SLIM. REF.: CLAMPER OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,00				
16.2.3	SUDECAP	11.19.01	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (240V-60HRZ) - MONOPOLAR 10A - PADRÃO DIN	UN	4,00				
16.2.4	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10,00				
16.2.5	SUDECAP	11.19.11	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (240V-60HRZ) - BIPOLAR 20A - PADRÃO DIN	UN	2,00				
16.2.6	SUDECAP	11.19.24	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (240V-60HRZ) - TRIPOLAR 63A - PADRÃO DIN	UN	1,00				
16.3			CAIXAS E ELETRODUTOS						
16.3.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-039	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	237,00				
16.3.2	SUDECAP	11.06.07	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD, DN 32MM (1"), INSTALADO EM FORRO REF 91838	M	86,00				
16.3.3	SUDECAP	11.06.32	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD, DN 40MM (1 1/4"), INSTALADO EM PAREDE REF 91860	M	13,00				
16.3.4	SINAPI-I	2504	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM, DN = 3/4", TIPO SEALTUBO	M	2,00				
16.3.5	SINAPI-I	2502	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 40 MM, DN = 1 1/4", TIPO SEALTUBO	M	2,00				
16.3.6	SICOR-MG	ED-49197	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZA" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (28X28)CM, ALTURA 40CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,00				



16.3.7	SICOR-MG	ED-49883	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	2,00				
16.3.8	SINAPI-I	39812	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	UN	5,00				
16.3.9	SICOR-MG	ED-49450	PERFILADO PERFURADO (38X38)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	269,45				
16.3.10	SUDECAP	11.14.50	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, TIPO ZB, PARA PASSEIO, COM TAMPA ARTICULADA 52X44X70CM - PADRÃO CEMIG	UN	2,00				
16.3.11	SUDECAP	11.14.49	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, TIPO ZA, PARA PASSEIO, COM TAMPA ARTICULADA 28X28X40CM - PADRÃO CEMIG	UN	2,00				
16.4			PONTOS DE TOMADA E INTERRUPTORES		-				
16.4.1	SICOR-MG	ED-49523	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 120V COM CAPACIDADE DE CARGA 1200VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	UN	4,00				
16.5			CABOS E CONDUTORES						
16.5.1	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.222,00				
16.5.2	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.230,16				
16.5.3	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	994,00				
16.5.4	CPU-PRÓPRIA	CPU-035	FITA DE SINALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00				
16.6			ILUMINAÇÃO						
16.6.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-032	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR SLIM LED, CORPO EM AÇO E MOLDURA EM ALUMÍNIO PINTADOS NA COR PRETO, POTÊNCIA DO LED DE 100W, TEMPERATURA DE COR 6500K, FLUXO LUMINOSO DE 8000lm. REF.: TASCHIBRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	37,00				



16.6.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-033	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR MICROLED SMD, FABRICADO COM CORPO EM ALUMÍNIO NA COR PRETA E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66, POTÊNCIA 30W, FLUXO LUMINOSO 3600lm, TEMPERATURA DE COR 5000K, ÂNGULO DE ABERTURA DO FEIXE DE LUZ DE 120°. QUANDO NÃO INDICADO EM PROJETO SERÁ FIXADO NAS VIGAS METÁLICAS. REF.: ILUMINIM RSPM-30WBF OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	6,00				
16.6.3	CPU-PRÓPRIA	CPU-034	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO PARA PEDÁGIOS E BALANÇAS RODOVIÁRIAS FABRICADO EM CAIXA DE ALUMÍNIO SENDO O X EM VERMELHO COMPOSTO DE 152 LEDS, A SETA VERDE É COMPOSTA DE 130 LEDS, ALIMENTAÇÃO DE 90 A 265 VCA, 540 mm x 520 mm. REF.: DAMATA SOLAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	6,00				
16.6.4	CPU-PRÓPRIA	CPU-038	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	2,00				
16.6.5	CPU-PRÓPRIA	CPU-036	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE CRUZETA PARA 3 REFLETORES EM POSTE, PEÇA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ABRAÇADEIRA PARA FIXAR EM SEU POSTE COM Ø 38 MM MÍNIMO X Ø 75 MM MÁXIMO, PINTURA ELETROSTÁTICA A QUENTE EM POLIÉSTER, CORES PADRÃO PRETO. REF.: SC-03, MARCA: INDUSPAR, MODELO: CRUZETA PARA REFLETOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	2,00				
17 CABEAMENTO ESTRUTURADO									
17.1	SUDECAP	11.06.26	ELETRODUTO CORRUGADO DE PVC NORMAL, DN 25MM (3/4"), INSTALADO EM PAREDE REF 91854	M	33,00				
17.2	SUDECAP	11.06.07	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD, DN 32MM (1"), INSTALADO EM FORRO REF 91838	M	72,00				
17.3	SUDECAP	11.14.62	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, QUADRADA, DE EMBUTIR, 4"X4" REF 92872	UN	11,00				
17.4	SUDECAP-I	74.17.64	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE PVC 3/4" TIGRE OU EQUIVALENTE REF 7543	UN	11,00				
17.5	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2025	M	371,90				
17.6	DER-ES	160812	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19" - 16 U'S X 570MM	UN	1,00				
17.7	SUDECAP	11.82.54	GUIA DE CABOS PARA RACK 1U	UN	4,00				
17.8	CPU-PRÓPRIA	CPU-017	PATCH PANEL 16 PORTAS CAT.6 GIGALAN. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,00				
17.9	CPU-PRÓPRIA	CPU-018	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORD CAT 6 - 1,5m. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	12,00				



17.10	CPU-PRÓPRIA	CPU-019	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 16 PORTAS GIGALAN, FULL DUPLEX & FLOW CONTROL (IEEE 802.3x). PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS RJ45 DE ATÉ 15KV. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,00				
17.11	SICOR-MG	ED-48375	RÉGUA COM 8 TOMADAS (2P+T), PARA FIXAÇÃO NO RACK DE 19" (1U)	UN	1,00				
18 SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO									
18.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-020	EQUIPAMENTO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU/H PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, TUBULAÇÃO, ACESSÓRIOS, INCLUSIVE TESTES, START UP, EQUALIZAÇÃO DE LÍQUIDO REFRIGERANTE E DE AR, LIMPEZA, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ELETRICISTA	UN	6,00				
19 MARCENARIA									
19.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-010	BANCADA DE MDF LAMINADO ,ESP=12 MM	M2	1,54				
20 SERRALHERIA									
20.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-007A		M	24,20				
20.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-011	BALCÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO ,CHAPA 14,ACABAMENTO ESCOVADO ,SUSTENTAÇÃO POR MÃO FRANCESA EM CHAPA RETANGULAR DE GALVALUME	M2	1,02				
20.3	CPU-PRÓPRIA	CPU-026	GUARDA CORPO ,ALTURA 110 CM ,EM TUBO INOXIDÁVEL ,DIÂMETRO 2",ESP. 3 MM GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO INOXIDÁVEL ,DIÂMETRO 1",ESP. 3 MM ACABAMENTO ESCOVADO	M	68,00				
21 PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS									
21.1	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 03/2024	M2	9,50				
22 ACESSÓRIOS									
22.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-012	CAIXA DE DOCUMENTOS DE ACRILICO DIM.30X20X20 CM ESPESSURA DE 10MM,COM FACE FRONTAL ABERTA COLADA NO VISOR DE VIDRO E FACE POSTERIOR COM PORTINHO HOLA,dobradiça inox 2" e puxador de inox	UN	1,00				
22.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-021	PERFIL METÁLICO APARAFUSADO SOBRE BARREIRA NEW JERSEY,PARA A LIMITAÇÃO DE LARGURA MÁXIMA DE VEÍCULOS	UN	1,00				
23 SPDA-SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS									
23.1 MOVIMENTO DE TERRA PARA INSTALAÇÃO DO SPDA									
23.1.1	SUDECAP	03.17.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,5M	M3	82,50				
23.1.2	SUDECAP	40.32.22	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO	M2	165,00				
23.1.3	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF 08/2023	M3	66,00				



23.1.4	SUDECAP	02.29.01	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA DE 5M3	VG	2,00				
23.2 SUBSISTEMAS DE CAPTAÇÃO, DESCIDAS E ATERRAMENTO									
23.2.1	SINAPI	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	45,00				
23.2.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-027	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE FIXADOR COLÁVEL EM FORMATO DE DISCO COM DIÂMETRO DE Ø60MM, EM INOX, FORNECIDO COM PARAFUSO INOX Ø 1/4" E PORCA. REF.: TERMOTÉCNICA ADERIDISCO TEL-756 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,00				
23.2.3	SICOR-MG	ED-13940	CABO DE COBRE NU #35MM2 - 7 FIOSX2,50MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ ANEL DE CINTAMENTO/ DESCIDA (SPDA), INCLUSIVE SUPORTE E ISOLADOR	M	390,00				
23.2.4	SICOR-MG	ED-13935	CABO DE COBRE NU #50 MM2 - 7 FIOSX3,00MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ANEL DE CINTAMENTO (SPDA), INCLUSIVE PRESILHA DE FIXAÇÃO	M	160,00				
23.2.5	SUDECAP	11.92.48	TERMINAL COMPRESSÃO COBRE ESTANHADO 1 FURO 50MM TEL5050/EQUIVALENTE	UN	8,00				
23.2.6	CPU-PRÓPRIA	CPU-041	CONECTOR DE PRESSÃO 35MM2 (SPLIT-BOLT) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36,00				
23.2.7	SUDECAP	11.92.12	GRAMPO TIPO X ESTAMPADO COBRE 35 MM2	UN	6,00				
23.2.8	SUDECAP	11.92.19	TERMINAL DE COMPRESSÃO 1 FURO 35 MM2	UN	8,00				
23.2.9	CPU-PRÓPRIA	CPU-049	LIMPEZA DE CABOS ENCORDADOS ALTAMENTE OXIDADOS COM ESCOVA EM FORMATO "V" ,REF.: TERMOTÉCNICA SEZ -86 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M	550,00				
23.2.10	SICOR-MG	ED-49309	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	1,00				
23.2.11	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00				
23.2.12	SUDECAP	11.92.30	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300 X 300MM TAMPA FOFO TIPO SOLO	UN	20,00				
23.2.13	CPU-PRÓPRIA	CPU-035	FITA DE SINALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,00				
23.2.14	CPU-PRÓPRIA	CPU-040	SOLDA EXOTÉRMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00				
23.3 SUBSISTEMA DE EQUALIZAÇÃO									
23.3.1	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00				
23.3.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-042	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO LOCAL (BEL), NAS DIMENSÕES 380X320X170MM (AXLXP). - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				
23.3.3	CPU-PRÓPRIA	CPU-048	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO COM 1 FURO Ø 10,5MM PARA CABO DE COBRE NU 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				
23.3.4	SUDECAP	11.92.08	CAIXA METÁLICA 38 X 32CM COM PLACA DE COBRE PARA EQUALIZAÇÃO	UN	1,00				



23.3.5	SUDECAP	11.92.08	CAIXA METÁLICA 38 X 32CM COM PLACA DE COBRE PARA EQUALIZAÇÃO	UN	1,00				
23.4 ANDAIMES PARA MONTAGEM SPDA									
23.4.1	SICOR-MG	ED-9075	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2X MÊS	30,00				
23.4.2	SICOR-MG	ED-48245	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO, INCLUSIVE RODAPÉ/GUARDA-CORPO EM MADEIRA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	M2	60,00				
23.4.3	SICOR-MG	ED-48249	TELA DE PROTEÇÃO, TIPO FACHADEIRA, INSTALADA EM ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA, EXCLUSIVE ANDAIME METÁLICO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M2	30,00				
24 PINTURA									
24.1	SUDECAP	17.03.21	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA EM PAREDES EXTERNAS, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS REF 95626	M2	1.032,40				
24.2	SUDECAP	17.08.22	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS REF 100762	M2	1.238,21				
25 COMUNICAÇÃO VISUAL									
25.1	CPU-PRÓPRIA	CPU-022	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 1,25 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO ,AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM INCLUSIVE SUPORTE PINTADO COM TINTA ESMALTE FOSCA (2) DEMÃOS	UN	6,00				
25.2	CPU-PRÓPRIA	CPU-023	LOGOTIPO COM REVESTIMENTO DE ACM 4 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	UN	4,00				
25.3	CPU-PRÓPRIA	CPU-024	LETREIROS COM REVESTIMENTO DE ACM 4 MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	UN	10,00				
25.4	CPU-PRÓPRIA	CPU-025	EXECUÇÃO DE JUNTA SECA E AFASTADOR COM PERFIL METÁLICO 300X300X1,5 MM, CANTONEIRA METÁLICA 2"X1/8"X45 MM, FITA VHB 12 MM E COLA SELANTE EM PAINEL ACM- CONFORME DETALHE 05	M	23,00				
26 SERVIÇOS DE PAISAGISMO									
26.1	SUDECAP	21.32.01	TERRA VEGETAL	M3	7,17				
26.2	SUDECAP	21.32.02	ADUBO ORGÂNICO	M3	0,50				
26.3	SUDECAP	21.32.03	ADUBO MINERAL 10-10-10	KG	1,20				
26.4	SUDECAP	21.30.07	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS - INCLUSIVE FORNECIMENTO GRAMA, EXCLUSIVE PREPARO DO SOLO - SOL - REF 103946	M2	23,90				
27 PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO									



27.1	SICOR-MG	ED-50205	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	7,00				
27.2	SICOR-MG	ED-50199	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E5", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	3,00				
27.3	SICOR-MG	ED-29387	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "A5", DIMENSÃO DA BASE 300MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	1,00				
27.4	SICOR-MG	ED-22698	ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (75X30X25)CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE EXTINTOR	UN	3,00				
27.5	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	6,00				
27.6	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	3,00				
28 EQUIPAMENTOS									
28.1 VEÍCULOS									
28.1.1	SUDECAP	45.01.06	VIAGEM DE CAMINHÃO PIPA 6000 L, INCLUSIVE ÁGUA E MÃO DE OBRA, TEMPO DE PERMANÊNCIA NA OBRA DE ATÉ 2 HORAS	VG	8,00				
29 LIMPEZA GERAL									
29.1			LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA						
29.1.1	SICOR-MG	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	3.600,00				
VALOR TOTAL DA OBRA (R\$)						S/BDI		C/BDI	
AUTORIA DO ORÇAMENTO									



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (PLANILHA ANALÍTICA)

INFORMAÇÕES GERAIS: PORTARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES Entrepasto: Contagem Projeto: Responsável Técnico: Nº CREA-MG: Data:	ENCARGOS SOCIAIS	BDI SERVIÇOS	REFERÊNCIA DE PREÇOS - DESONERADO		
			Planilha Referência		
	HORISTA:	%	SINAPI-MG		abril/25
	%		SICOR-MG (SETOP)		julho/25
	MENSALISTA:		SUDECAP		julho/25
	%		DER-ES		abril/25

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-001	SINAPI-97655	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA SEM APROVEITAMENTO ,INCLUSIVE PAINÉIS LETREIROS ,PROTEÇÃO LATERAL ,PILARES , CARGA E TRANSPORTE			M2			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
92717	SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF 05/2023	CHI	0,64				
92716	SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHP	0,13				
88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30				
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30				
50.10.82	SUDECAP	CHP/CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 3300KG E ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL DE 9 METROS, COM CARROCERIA, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 190 CV OU EQUIVALENTE	H	0,06				
50.10.83	SUDECAP	CHI/CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 3300KG E ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL DE 9 METROS, COM CARROCERIA, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 190 CV OU EQUIVALENTE	H	0,03				
100999	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF 07/2020	T	0,04				
91390	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - DEPRECIACÃO. AF 06/2014	H	0,30				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI	R\$ UNITÁRIO
------------	------------	---------	--	--	----	--------------------	--------------



ÃO								C/BDI
CPU-002		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARITA 01 CONFORME PROJETO			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT. 01	COTAÇÃO	GUARITA 01	UN	1,00				
				TOTAL				
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-002A		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARITA 02 CONFORME PROJETO			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT. 01A	COTAÇÃO	GUARITA 02	62580	1,00				
				TOTAL				
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-003		TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-246, (3,91 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,6 MM, PAINEL 2,45 X 6,00 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA 10 X 10 CM			KG			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
55.10.35	SUDECAP-I	ARMADOR	H	0,0576				
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	0,01				
60.05.91	SUDECAP-I	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 4,2 A 12,5MM, COBRIMENTO 20MM REF 39017	UN	4,00				
COT-05	COTAÇÃO	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-246, (3,91 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,6 MM, PAINEL 2,45 X 6,00 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA 10 X 10 CM	KG	1,00				
				TOTAL				
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-004		AÇO CA 60 PARA APOIO DAS TELAS SOLDADAS			KG			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
55.10.35	SUDECAP-I	ARMADOR	H	0,0386				
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	0,01				



60.35.16	SUDECAP-I	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M) REF 344	KG	0,03				
43060	SINAPI-I	ACO CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHAO	KG	1,02				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-005		AÇO CA 25 Ø 32 MM PARA JUNTAS TRANSVERSAIS			KG			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
55.10.35	SUDECAP-I	ARMADOR	H	0,0386				
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	0,01				
60.35.16	SUDECAP-I	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M) REF 344	KG	0,03				
43057	SINAPI-I	ACO CA-50, 32,0 MM, VERGALHAO	KG	1,02				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-006		AÇO CA 50 Ø 8 MM PARA JUNTAS TRANSVERSAIS			KG			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
55.10.35	SUDECAP-I	ARMADOR	H	0,0386				
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	0,01				
60.35.16	SUDECAP-I	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M) REF 344	KG	0,03				
00033	SINAPI-I	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1,02				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-007		AÇO CA 50 Ø 12,5 MM PARA JUNTAS LONGITUDINAIS			KG			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
55.10.35	SUDECAP-I	ARMADOR	H	0,0386				
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	0,01				
60.35.16	SUDECAP-I	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, 1,65MM (0,0166 KG/M) REF 344	KG	0,03				
43054	SINAPI-I	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	1,02				



					TOTAL			
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-07A	SINAPI 99859	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ,DIÂMETRO DE 1. 1/2",ESP.3 MM FIXADO EM GUARDA CORPO ,COM SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1" X 1/2")ACABAMENTO ESCOVADO			M			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-18	COTAÇÃO	SUPORTE PARA FIXACAO CORRIMAO TUBULAR NA PAREDE EM, ACO INOX POLIDO, PARA APOIO BARRA CURVA DE 1/2" E BERCO, COM CANOPLA	UN	2,180				
COT-19	COTAÇÃO	TUBO REDONDO DE ACO INOX 304, E =3,00 MM, DIAMETRO = 1 1/2"	M	2,058				
7568	SINAPI-I	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,364				
11002	SINAPI-I	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,001				
5104	SINAPI-I	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,004				
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,569				
88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,910				
				TOTAL				
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
AUXILIAR -008		MOLDE DE PINTURA ALFANUMÉRICO EM CHAPA METÁLICA VAZADA , 20X30 CM			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
55.10.86	SUDECAP-I	SERRALHEIRO	H	0,10				
252	SINAPI-I	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	0,10				
M1367	SICRO_01/2025	CHAPA FINA EM AÇO GALVANIZADO	KG	0,03				
				TOTAL				
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-009	ED-20721/ED-20721	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZB", PADRÃO CEMIG, COMPRIMENTO 52CM, LARGURA 44CM, ALTURA 70CM, ESPESSURA 7CM EM CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM AÇO CA-50/60 (FABRICAÇÃO)			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)



MATED-8357	SICOR-MG-I	BARRA AÇO (TIPO: CA-50 BITOLA: 8MM[5/16"] MASSA LINEAR: 0,395KG/M)	KG	3,0300					
MATED-11285	SICOR-MG-I	BARRA AÇO (TIPO: CA-60 BITOLA: 5MM MASSA LINEAR: 0,154KG/M)	KG	0,2460					
ED-50381	SICOR-MG	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	0,7333					
ED-50367	SICOR-MG	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	1,4667					
ED-8495	SICOR-MG	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 25MPA, BRITA Nº (1), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	M3	0,1386					
MATED-11277	SICOR-MG-I	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (ESPESSURA: 14MM DIMENSÃO: 1,10X2,20M)	M2	1,3500					
MATED-11344	SICOR-MG-I	PONTALETE (ACABAMENTO: BRUTO SEÇÃO TRANSVERSAL: 3"X3" [7,5X7,5CM]* TIPO DE MADEIRA: CEDRO, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	M	6,2000					
MATED-12372	SICOR-MG-I	PREGO 17X21 SEM CABEÇA (COMPRIMENTO: 48,3MM DIÂMETRO: 3,0MM QUANTIDADE POR QUILO: 334)	KG	0,2000					
MATED-11350	SICOR-MG-I	SARRAFO (ACABAMENTO: BRUTO SEÇÃO TRANSVERSAL: 1"X3"[POL.] ALTURA: 75MM[3"] ESPESSURA: 25MM[1"] TIPO DE MADEIRA: PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO)	M	8,2000					
ED-50361	SICOR-MG	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	0,2957					
ED-50372	SICOR-MG	CARPINTEIRO DE FORMA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	1,1828					
				TOTAL					

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-010		BANCADA DE MDF LAMINADO ,ESP=12 MM	18.08.27			M2			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
34671	SINAPI-I	CHAPA DE MDF CRU, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	1,0000					
1339	SINAPI-I	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTROS	KG	0,2500					
39634	SINAPI-I	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= *0,25* MM	M	13,6840					
67.20.26	SUDECAP-I	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16 " X 110MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	4,0000					
4375	SINAPI-I	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	4,0000					
60.21.15		METALON CHAPA 18 - 30 X 20MM / (50 X 30MM)	KG	4,9700					
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	1,5000					
55.10.65	SUDECAP-I	MARCENEIRO	H	1,5000					
				TOTAL					



COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	RS UNITÁRIO S/BDI		RS UNITÁRIO C/BDI
CPU-011		BALCÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO ,CHAPA 14.ACABAMENTO ESCOVADO ,SUSTENTAÇÃO POR MÃO FRANCESA EM CHAPA RETANGULAR DE GALVALUME				M2			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
83.17.24	SUDECAP-I	PLACA ALUMÍNIO ANODIZADO 70 X 61CM COM 6 INDICADORES	UN	2,3400					
36888	SINAPI-I	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	4,0000					
34360	SINAPI-I	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	9,0000					
67.20.26	SUDECAP-I	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16 " X 110MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	4,0000					
5104	SINAPI-I	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	6,0000					
4375	SINAPI-I	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	4,0000					
252	SINAPI-I	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	1,5000					
55.10.86	SUDECAP-I	SERRALHEIRO	H	1,5000					
				TOTAL					

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	RS UNITÁRIO S/BDI		RS UNITÁRIO C/BDI
CPU-012		CAIXA DE DOCUMENTOS DE ACRILICO DIM.30X20X20 CM ESPESSURA DE 10MM,COM FACE FRONTAL ABERTA COLADA NO VISOR DEVIDRO E FACE POSTERIOR COM PORTINHOHOLA,dobradiça inox 2" e puxador de inox				UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-11	COTAÇÃO	CHAPA ACRÍLICA TRANSPARENTE	M2	0,2050					
COT-12	COTAÇÃO	PUXADOR DE INOX	UN.	1,0000					
COT-13	COTAÇÃO	DOBRADIÇA DE AÇO INOX 2"	UN.	2,0000					
74.05.30	SUDECAP-I	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA AUTOTRAVANTE 5/16"X1/2"	UN	4,0000					
74.05.32	SUDECAP-I	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UN	4,0000					
74.05.31	SUDECAP-I	ARRUELA LISA 5/16"	UN	8,0000					
81.50.03	SUDECAP-I	FITA DE ESPUMA PARA VEDAÇÃO E= 6 MM, 12 MM X 10M REF 44375	M	0,6000					
55.10.67	SUDECAP-I	MONTADOR	H	1,0000					

				TOTAL					
--	--	--	--	-------	--	--	--	--	--

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
------------	---------------	---------	---------------	--	--	----	--------------------	--	--------------------



CPU-013	https://joseporfiro.pa.gov.br/wp-content/uploads/2023/02/composicao-de-precos-unitario-capela-ass.pdf	PAINEL ACM INCLUSIVE CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 1/8 ", 25,40 X 3,17 MM (0,408KG/M) CHAPA ACM =4 MM COR CINZA			M2				
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9500					
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9500					
592	SINAPI-I	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 3,17 MM (1/8") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,408 KG/M	KG	0,4100					
4358	SINAPI-I	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	UN	16,0000					
11051	SINAPI-I	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	12,5000					
COT-17	COTAÇÃO	PLACA ACM 4 MM	M2	1,0300					
				TOTAL					

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-014	SINAPI 89591	JOELHO DE 45 ,200 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
73.27.12	SUDECAP-I	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL DN 200MM	UN	2,0000					
COT-04	COTAÇÃO	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 200 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000					
20078	SINAPI-I	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,1750					
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4713					
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4713					
				TOTAL					

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-015	SUDECAP 19.15.03	CAIXA DE PASSAGEM PLUVIAL DE ALVENARIA 75X75X85				UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)



50.20.07	SUDECAP	CHI/RETROESCAVADEIRA TRAÇÃO 4X2, 85HP, CAÇAMBA 610MM / 0,22M3 OU EQUIVALENTE	H	0,0390					
50.20.06	SUDECAP	CHP/RETROESCAVADEIRA TRAÇÃO 4X2, 85HP, CAÇAMBA 610MM / 0,22M3 OU EQUIVALENTE	H	0,1600					
55.10.75	SUDECAP-I	PEDREIRO	H	0,0190					
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	0,3800					
40.22.10	SUDECAP	ACO CA-50, D<= 12.7MM - CORTE,DOBRAMENTO,COLOCACAO	KG	3,8000					
40.24.15	SUDECAP	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M3	0,0180					
40.10.23	SUDECAP	CONCRETO FCK >= 20 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM ESTRUTURA	M3	1,1600					
40.20.17	SUDECAP	FORMA DE COMPENSADO RESINADO E=12MM TIPO C (5 APR)	M2	12,0100					
40.32.22	SUDECAP	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO	M2	1,7300					
				TOTAL					

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-016	SUDECAP 10.35.73	GRELHA RALO HEMISFÉRICO (ABACAXI) 150MM				UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-06	COTAÇÃO	GRELHA RALO HEMISFÉRICO -(ABACAXI) 150 MM	UN	1,0000					
55.10.10	SUDECAP-I	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA	H	0,1500					
55.10.39	SUDECAP-I	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	H	0,1500					
				TOTAL					

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-017	SUDECAP 11.82.66	PATCH PANEL 16 PORTAS CAT.6 GIGALAN. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO				UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-08	COTAÇÃO	PATCH PANEL 16 PORTAS CAT.6 GIGALAN. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,0000					
55.10.10	SUDECAP-I	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA	H	1,0000					
55.10.55	SUDECAP-I	ELETRICISTA	H	1,0000					
				TOTAL					

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
------------	---------------	---------	---------------	--	--	----	--------------------	--	--------------------



CPU-018	SUDECAP 11.82.66	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORD CAT 6 - 1,5m. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO				UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-09	COTAÇÃO	PATCH PANEL 16 PORTAS CAT.6 GIGALAN. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,0000					
55.10.10	SUDECAP-I	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA	H	1,0000					
55.10.55	SUDECAP-I	ELETRICISTA	H	1,0000					
				TOTAL					
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-019	SINAPI 98302	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 16 PORTAS GIGALAN, FULL DUPLEX & FLOW CONTROL (IEEE 802.3x). PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS RJ45 DE ATÉ 15KV. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO				UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-10	COTAÇÃO	SWITCH 16 PORTAS GIGALAN, FULL DUPLEX & FLOW CONTROL (IEEE 802.3x). PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS RJ45 DE ATÉ 15KV. REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,0000					
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2000					
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2000					
				TOTAL					
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-020		EQUIPAMENTO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU/H PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, TUBULAÇÃO, ACESSÓRIOS,INCLUSIVE TESTES, START UP, EQUALIZAÇÃO DE LIQUIDO REFRIGERANTE E DE AR, LIMPEZA,CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ELETRICISTA				UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-07	COTAÇÃO	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO CONJUNTO DE 6 EQUIPAMENTOS SPLIT HI-WALL 12.000 BTU/H, TUBULAÇÃO, ACESSÓRIOS,INCLUSIVE TESTES, START UP, EQUALIZAÇÃO DE LIQUIDO REFRIGERANTE E DE AR, LIMPEZA,CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000					
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3333					
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000					
				TOTAL					



COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-021		PERFIL METÁLICO APARAFUSADO SOBRE BARREIRA NEW JERSEY,PARA A LIMITAÇÃO DE LARGURA MÁXIMA DE VEÍCULOS				UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
66.06.05	SUDECAP-I	CHAPA METÁLICA DOBRADA / TRAPEZOIDAL NÚMERO 18	KG	2,3000					
COT-13	COTAÇÃO	PERRFIL METÁLICO 150 X 150 MM	M	1,0300					
COT-14	COTAÇÃO	PARABOLT CHUMBADOR COM PORCA E ARRUELA 3/8 X 70 MM	UN	4,0000					
10998	SINAPI-I	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,2000					
44495	SINAPI-I	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	0,2000					
54.41.17	SUDECAP-I	MÁQUINA DE SOLDA - LOCAÇÃO	H	1,0000					
55.10.86	SUDECAP-I	SERRALHEIRO	H	1,0000					
				TOTAL					

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-022	ED-16670	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 1,25 MM,PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO ,AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM,EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM,ESP.1,25 MM INCLUSIVE SUPORTE PINTADO COM TINTA ESMALTE FOSCA (2)DEMÃOS				UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
66.06.05	SUDECAP-I	CHAPA METÁLICA DOBRADA / TRAPEZOIDAL NÚMERO 18	KG	25,3440					
COT-15	COTAÇÃO	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO 300 X 300X MM ESP.1,50	M	13,5400					
MATED-16674	SICOR-MG-I	REBITE DE REPUXO (DIÂMETRO: 4,8MM COMPRIMENTO: 40MM MATERIAL: ALUMÍNIO ACABAMENTO: NATURAL)	UN	13,3300					
10998	SINAPI-I	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	2,5000					
44495	SINAPI-I	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4" (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	0,2000					
MATED-16673	SICOR-MG-I	ADESIVO VINÍLICO PLOTADO PARA PLACA - CONFORME MANUAL PADRÃO DO GOVERNO DE MINAS GERAIS	M2	1,0000					
54.41.17	SUDECAP-I	MÁQUINA DE SOLDA - LOCAÇÃO	H	1,2000					
65001122	COPASA_04/2025	SOLDA POR PONTOS	UN	10,0000					
55.10.86	SUDECAP-I	SERRALHEIRO	H	1,2000					
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000					
ED-14800	SICOR-MG	PINTURA ESMALTE BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO	M2	0,9000					
				TOTAL					



COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02		UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-023		LOGOTIPO COM REVESTIMENTO DE ACM 4 MM,INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA ESTUTURA DE FIXAÇÃO			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-15	COTAÇÃO	PERRFIL METÁLICO 300 X 300 MM ESP.1,5 MM	M	7,1100				
COT-16	COTAÇÃO	PERRFIL METÁLICO 200 X 200 MM ESP.0,9 MM	M	5,3000				
COT-17	COTAÇÃO	PLACA ACM 4 MM	M2	7,3700				
54.41.17	SUDECAP-I	MÁQUINA DE SOLDA - LOCAÇÃO	H	1,1000				
65001122	COPASA_04/2025	SOLDA POR PONTOS	UN	15,0000				
55.10.86	SUDECAP-I	SERRALHEIRO	H	1,1000				
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000				
ED-14800	SICOR-MG	PINTURA ESMALTE BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO	M2	1,3500				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02		UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-024		LETREIROS COM EVESTIMENTO DE ACM 4 MM,INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA ESTUTURA DE FIXAÇÃO			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-16	COTAÇÃO	PERRFIL METÁLICO 200 X 200 MM ESP.0,9 MM	M	1,2000				
COT-17	COTAÇÃO	PLACA ACM 4 MM	M2	0,8800				
54.41.17	SUDECAP-I	MÁQUINA DE SOLDA - LOCAÇÃO	H	1,0000				
65001122	COPASA_04/2025	SOLDA POR PONTOS	UN	7,0000				
55.10.86	SUDECAP-I	SERRALHEIRO	H	1,0000				
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000				
ED-14800	SICOR-MG	PINTURA ESMALTE BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO	M2	0,6000				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA 01	SERVIÇO	REFERÊNCIA 02	UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-025		EXECUÇÃO DE JUNTA SECA E AFASTADOR COM PERFIL METÁLICO 300X300X1,5 MM		M			



		,CANTONEIRA METÁLICA 2'X1/8"X45 MM,FITA VHB 12 MM E COLA SELANTE EM PAINEL ACM-CONFORME DETALHE 05							
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-15	COTAÇÃO	PERRFIL METÁLICO 300 X 300 MM ESP.1,5 MM	M	0,3000					
60.17.20	SUDECAP-I	CANTONEIRA DE FERRO 2" X 1/8"	KG	1,2000					
74.51.35	SUDECAP-I	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS 310ML REF 142	UN	0,3000					
54.41.17	SUDECAP-I	MÁQUINA DE SOLDA - LOCAÇÃO	H	0,3000					
65001122	COPASA_04/2025	SOLDA POR PONTOS	UN	5,0000					
55.10.86	SUDECAP-I	SERRALHEIRO	H	0,3000					
				TOTAL					

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	RS UNITÁRIO S/BDI		RS UNITÁRIO C/BDI
CPU-026	SINAPI 99848	GUARDA CORPO ,ALTURA 110 CM ,EM TUBO INOXIDÁVEL ,DIÂMETRO 2",ESP. 3 MM GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO INOXIDÁVEL ,DIÂMETRO 1",ESP. 3 MM ACABAMENTO ESCOVADO			M			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-14	COTAÇÃO	PARABOLT CHUMBADOR COM PORCA E ARRUELA 3/8 X 70 MM	UN	3,330				
COT-20	COTAÇÃO	CHAPA DE AÇO INOX 2,50 MM	M2	0,080				
COT-21	COTAÇÃO	TUBO REDONDO DE ACO INOX 304, E = 3,00 MM, DIAMETRO = 2"	M	2,100				
COT-22	COTAÇÃO	TUBO REDONDO DE ACO INOX 304, E = 3,00 MM, DIAMETRO = 1"	M	8,000				
11002	SINAPI-I	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,078				
88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,370				
88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,780				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-027		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE FIXADOR COLÁVEL EM FORMATO DE DISCO COM DIÂMETRO DE Ø60MM, EM INOX, FORNECIDO COM PARAFUSO INOX Ø 1/4" E PORCA. REF.: TERMOTÉCNICA ADERIDISCO TEL-756 OU EQUIVALENTE TÉCNICO			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-23	COTAÇÃO	SUPORTE FIXADOR COLÁVEL EM FORMATO DE DISCO COM DIÂMETRO DE Ø60MM, EM INOX, FORNECIDO COM PARAFUSO INOX Ø 1/4" E PORCA. REF.: TERMOTÉCNICA ADERIDISCO TEL-756 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,000				
COT-26	COTAÇÃO	ADESIVO EPÓXI DE MÉDIA VISCOSIDADE PARA SUPERFÍCIES LISAS, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 1KG . REF.: TERMOTÉCNICA TEL 5907	UN	0,031				



		OU EQUIVALENTE TÉCNICO						
55.10.55	SUDECAP-I	ELETRICISTA	H	0,025				
				TOTAL				
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		RS UNITÁRIO C/BDI
CPU-030		QDC-1- QUADRO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO #16USG , INSTALAÇÃO DE EMBUTIR, COMPOSTO POR PORTA COM FECHO RÁPIDO TIPO FENDA, FLANGE INFERIOR E PLACA DE MONTAGEM, PARA 56 DISJUNTORES DO TIPO DIN. BARRAMENTOS FASE E NEUTRO DE 150A. ACABAMENTO: PINTURA ITNERNA E EXTERNA CINZA RALL 7032 E PLACA DE MONTAGEM LARANJA RALL 2004, GRAU DE PROTEÇÃO IP 54 - FORNECIMENTO, MONTAGEM E TESTES			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-39	COTAÇÃO	QUADRO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO #16USG , INSTALAÇÃO DE EMBUTIR, COMPOSTO POR PORTA COM FECHO RÁPIDO TIPO FENDA, FLANGE INFERIOR E PLACA DE MONTAGEM, PARA 56 DISJUNTORES DO TIPO DIN.	UN.	1,00				
COT-40	COTAÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA QDC	UN.	1,00 6,00				
COT-33	COTAÇÃO	PORTA DOCUMENTO TAMANHO A4 EM TERMOPLÁSTICO ABS	UN	1,00 1,00				
87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,02 1,00				
87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,02 1,00				
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00 1,00				
88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00 7,33				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		RS UNITÁRIO C/BDI
CPU-031		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - CLASSE I - IMAx=45KA - IN=20KA, VN=275V-SLIM. REF.: CLAMPER OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
39467	SINAPI-I	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,00 1,00				
ED-50362	SICOR-MG	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	0,55 1,00				
ED-50373	SICOR-MG	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	0,55 7,33				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI	RS UNITÁRIO
------------	------------	---------	--	--	----	--------------------	-------------



ÃO								C/BDI
CPU-032		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR SLIM LED, CORPO EM AÇO E MOLDURA EM ALUMÍNIO PINTADOS NA COR PRETO, POTÊNCIA DO LED DE 100W, TEMPERATURA DE COR 6500K, FLUXO LUMINOSO DE 8000lm. REF.: TASCHIBRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-37	COTAÇÃO	REFLETOR LED 150W HOLOFOTE LED SMD BRANCO FRIO, COM FLUXO LUMINOSO DE 15.000 LÚMENS, ÂNGULO DE 120° E LUZ BRANCA FRIA (6500K), CORPO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, PROTEÇÃO IP66, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT (AC 85-265V). REF.: TOSHIBA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	1,00 1,00				
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08 1,00				
88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08 1,00				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-033	SINAPI - 101658	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 150W HOLOFOTE LED SMD BRANCO FRIO, COM FLUXO LUMINOSO DE 15.000 LÚMENS, ÂNGULO DE 120° E LUZ BRANCA FRIA (6500K), CORPO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, PROTEÇÃO IP66, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT (AC 85–265V). REF.: TOSHIBA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-37	COTAÇÃO	REFLETOR LED 150W HOLOFOTE LED SMD BRANCO FRIO, COM FLUXO LUMINOSO DE 15.000 LÚMENS, ÂNGULO DE 120° E LUZ BRANCA FRIA (6500K), CORPO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, PROTEÇÃO IP66, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT (AC 85–265V). REF.: TOSHIBA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN.	1,00				
21127	SINAPI-I	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,051,00				
5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,201,00				
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,211,00				
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,211,00				
88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,211,00				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO		UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		RS UNITÁRIO C/BDI
------------	------------	---------	--	----	--------------------	--	-------------------



CPU-034		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO PARA PEDÁGIOS E BALANÇAS RODOVIÁRIAS FABRICADO EM CAIXA DE ALUMÍNIO SENDO O X EM VERMELHO COMPOSTO DE 152 LEDS, A SETA VERDE É COMPOSTA DE 130 LEDS, ALIMENTAÇÃO DE 90 A 265 VCA, 540 mm x 520 mm. REF.: DAMATA SOLAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-38	COTAÇÃO	SEMÁFORO PARA PEDÁGIOS E BALANÇAS RODOVIÁRIAS FABRICADO EM CAIXA DE ALUMÍNIO SENDO O X EM VERMELHO COMPOSTO DE 152 LEDS, A SETA VERDE É COMPOSTA DE 130 LEDS, ALIMENTAÇÃO DE 90 A 265 VCA, 540 mm x 520 mm. REF.: DAMATA SOLAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN.	1,00				
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,081,00				
88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,081,00				
				TOTAL				
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-035	SETOP- ED-24042	FITA SUBTERRÂNEA PARA SINALIZAÇÃO DE REDES OU TUBULAÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			M			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
MATED-24046	SICOR-MG-I	FITA SUBTERRÂNEA PARA SINALIZAÇÃO DE REDES OU TUBULAÇÕES (LARGURA MÍNIMA: 75MM)	M	1,00001,0000				
ED-50367	SICOR-MG	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	0,08301,0000				
ED-50381	SICOR-MG	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	0,08301,0000				
				TOTAL				
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-036		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE CRUZETA PARA 3 REFLETORES EM POSTE, PEÇA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ABRAÇADEIRA PARA FIXAR EM SEU POSTE COM Ø 38 MM MÍNIMO X Ø 75 MM MÁXIMO, PINTURA ELETROSTÁTICA A QUENTE EM POLIÉSTER, CORES PADRÃO PRETO. REF.: SC-03, MARCA: INDUSPAR, MODELO: CRUZETA PARA REFLETOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
COT-42	COTAÇÃO	SUPORTE CRUZETA PARA 3 REFLETORES EM POSTE, PEÇA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, ABRAÇADEIRA PARA FIXAR EM SEU POSTE COM Ø 38 MM MÍNIMO X Ø 75 MM MÁXIMO, PINTURA ELETROSTÁTICA A QUENTE EM POLIÉSTER, CORES PADRÃO PRETO. REF.: SC-03, MARCA: INDUSPAR, MODELO: CRUZETA PARA REFLETOR OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M	1,00				
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05201,0000				
88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05201,0000				



				TOTAL				
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-037	SINAPI-100897	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 50CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR BOMBA LANÇA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)			M			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
90681	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,0690 1,0000				
90680	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,0369 1,0000				
38405	SINAPI-I	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,3060 1,0000				
90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075 1,0000				
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4525 1,0000				
100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	0,3534 1,0000				
95580	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 20,0 MM. AF 09/2021 PS	KG	2,1400 1,0000				
97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	0,1025 1,0000				
				TOTAL				
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-038	SUDECAP - 11.56.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
14166	SINAPI-I	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	1,0000 1,0000				
55.10.10	SUDECAP-I	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA	H	2,0000 1,0000				
55.10.10	SUDECAP-I	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA	H	1,0000 1,0000				



55.10.55	SUDECAP-I	ELETRICISTA	H	2,0000	1,0000				
55.10.75	SUDECAP-I	PEDREIRO	H	2,0000	1,0000				
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	0,4525	1,0000				
				TOTAL					
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI	
CPU-039	SUDECAP - 11.08.01	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			UN				
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)	
40400	SINAPI-I	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	M	1,0000	1,0000				
55.10.10	SUDECAP-I	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA	H	0,0672	1,0000				
55.10.55	SUDECAP-I	ELETRICISTA	H	0,0672	1,0000				
				TOTAL					
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI	
CPU-040	SINAPI 96983	SOLDA EXOTÉRMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)	
COT-28	COTAÇÃO	PACOTE COM 20 PALITOS IGNITORES PARA SOLDA EXOTÉRMICA. REF.: TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0,0500	1,0000				
COT-29	COTAÇÃO	DISCO DE RETENÇÃO PARA COLOCAR NO MOLDE DA SOLDA EXOTÉRMICA, NA DIMENSÃO DE Ø22MM. REF.: TERMOTÉCNICA SEZ-902 OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	0,0200	1,0000				
COT-30	COTAÇÃO	PACOTE COM UMA DOSE DE PÓ EXOTÉRMICO Nº 115. REF.: TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0,0700	1,0000				
COT-24	COTAÇÃO	ESCOVA EM FORMATO V PARA LIMPEZA DE CABOS ENCORDADOS ALTAMENTE OXIDADOS, SUA FORMA CONSTRUTIVA EM “V” PERMITE A LIMPEZA DE TODOS OS FIOS DO CABO. REF.: TERMOTÉCNICA SEZ-86 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0,0500	1,0000				
COT-25	COTAÇÃO	LIMPADOR DE MOLDES, TAMANHO ÚNICO. REF.: TERMOTÉCNICA SEZ-90 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	0,0500	1,0000				
MATED-12027	SICOR-MG-I	MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA (TIPO: EMENDA HASTE COM CABO PASSANTE LATERAL BITOLA HASTE: 5/8" BITOLA CABO: 50MM2 REFERÊNCIA: HCL OU EQUIVALENTE)	UN	0,0500	1,0000				
74.51.54	SUDECAP-I	ALICATE PARA MANUSEIO DE MOLDES DE SOLDA EXOTÉRMICA Nº 2	UN	0,0200	1,0000				
55.10.55	SUDECAP-I	ELETRICISTA	H	0,6211	1,0000				
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6211	1,0000				



						TOTAL			
COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO				UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-041	SUDECAP - 11.92.31	CONECTOR DE PRESSÃO 35MM2 (SPLIT-BOLT) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
74.51.32	SUDECAP-I	CONECTOR DE PRESSÃO 35MM2 (SPLIT-BOLT) REF 11854	UN	1,0000	1,0000				
55.10.55	SUDECAP-I	ELETRICISTA	H	0,0800	1,0000				
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	1,0000				
						TOTAL			

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIA	SERVIÇO				UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-042	SUDECAP - 11.92.08	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO LOCAL (BEL), NAS DIMENSÕES 380X320X170MM (AXLXP). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
74.51.08	SUDECAP-I	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO 380 X 320 X 175 MM COM BARRAMENTO DE COBRE, 8 TERMINAIS 16MM2 E 1 TERMINAL 50MM2 USO INTERNO E EXTERNO	UN	1,0000	1,0000				
55.10.10	SUDECAP-I	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO/ELETRICISTA	H	0,5000	1,0000				
55.10.55	SUDECAP-I	ELETRICISTA	H	0,5000	1,0000				
						TOTAL			

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO				UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-043	SUDECAP - 11.92.08	JUNTA DE DILATAÇÃO COM MATERIAL SELANTE,ESPUMA EXPANSIVA,INCLUSIVE DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE E CORTE COM SERRA CLIPPER				M			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
54.41.19	SUDECAP-I	SOPRADOR A GASOLINA	H	0,0238					
55.10.75	SUDECAP-I	PEDREIRO	H	1,2000					
61.15.08	SUDECAP-I	DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE TIPO TARUCCEL 6 MM	M	1,0000					
68.01.25	SUDECAP-I	GASOLINA COMUM	L	0,2858					
55.10.88	SUDECAP-I	SERVENTE DE OBRAS	H	0,3740					
74.51.05	SUDECAP-I	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL - 500 ML REF 38124	UN	0,4800					



74.51.35	SUDECAP-I	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS 310ML REF 142	UN	0,8000				
83.42.03	SUDECAP-I	PRIMER DE POLIURETANO REF 44074	L	0,0060				
50.41.11	SUDECAP	CHP/MÁQUINA CORTADORA DE PISO (SERRA CLIPPER), À GASOLINA, 13HP, ÚMIDO OU À SECO, OU EQUIVALENTE	H	0,0250				
50.41.12	SUDECAP	CHI/MÁQUINA CORTADORA DE PISO (SERRA CLIPPER), À GASOLINA, 13HP, ÚMIDO OU À SECO, OU EQUIVALENTE	H	0,0340				
72.10.01	SUDECAP-I	DISCO DIAMANTADO D=14" PRECISION OU EQUIVALENTE	UN	0,0340				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-044	RO-41456	FURO EM CONCRETO Ø = 12,5 MM, PROFUNDIDADE = 47,5 CM			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
90625	SINAPI	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MÁXIMO 83 N.M, POTÊNCIA 5 CV, COM DIÂMETRO MÁXIMO 4" - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,2000				
90626	SINAPI	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MÁXIMO 83 N.M, POTÊNCIA 5 CV, COM DIÂMETRO MÁXIMO 4" - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,1000				
61.34.03	SUDECAP	SERVENTE - SUPERVISÃO	H	0,4000				
55.10.33	SUDECAP-I	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	0,4000				
90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,2000				
90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,1000				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI	
CPU-045	RO-41456	FURO EM CONCRETO Ø = 32 MM, PROFUNDIDADE = 23 CM			UN				
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
90625	SINAPI	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MÁXIMO 83 N.M, POTÊNCIA 5 CV, COM DIÂMETRO MÁXIMO 4" - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,4000					
90626	SINAPI	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MÁXIMO 83 N.M, POTÊNCIA 5 CV, COM DIÂMETRO MÁXIMO 4" - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,2000	0,0500				
61.34.03	SUDECAP	SERVENTE - SUPERVISÃO	H	0,3000	0,2000				
55.10.33	SUDECAP-I	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	0,3000	0,2000				



90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,4000	0,1000				
90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,2000	0,0500				
				TOTAL					

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	RS UNITÁRIO S/BDI		RS UNITÁRIO C/BDI
CPU-046	RO-41456	PREENCHIMENTO DE FUROS COM SIKADUR 32 OU SIMILAR (EXECUÇÃO,INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS ,EXCLUI EXECUÇÃO DO FURO			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
55.10.77	SUDECAP-I	PEDREIRO DE ACABAMENTO	H	0,2000				
35000075	COPASA_04/2025	SIKADUR 32	KG	0,4000				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	RS UNITÁRIO S/BDI		RS UNITÁRIO C/BDI
CPU-047	RO-41456	ENGRAXAMNETO E PINTURA DE BARRAS PARA TRANSIÇÃO EM PAVIMENTO RÍGIDO			M			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
55.10.77	SUDECAP-I	PEDREIRO DE ACABAMENTO	H	0,0120				
20.25.06	SUDECAP	APLICAÇÃO DE GRAXA EM BARRAS DE TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO	KG	0,0400				
35000308	COPASA_04/2025	TINTA (ESMALTE SINTETICO) COR GRAFITE	L	0,0300				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-048	ED-34449	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO COM 1 FURO Ø 10,5MM PARA CABO DE COBRE NU 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
ED-34449	SICOR-MG	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 1 FURO PARA CABO DE 50MM2	UN	1,0000				
11962	SINAPI-I	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 1/4". COMPRIMENTO 1/2"	UN	16,0000				



39211	SINAPI-I	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	16,0000				
74.51.30	SUDECAP-I	ARRUELA DE PRESSÃO EM AÇO INOX Ø1/4"	UN	16,0000				
74.05.39	SUDECAP-I	PORCA SEXTAVADA 1/4" REF 39997	UN	16,0000				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-049		LIMPEZA DE CABOS ENCORDOADOS ALTAMENTE OXIDADOS COM ESCOVA EM FORMATO "V" ,REF.: TERMOTÉCNICA SEZ -86 OU EQUIVALENTE TÉCNICO			M			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
44538	SINAPI-I	ESCOVA CIRCULAR EM ACO LATONADO, 6 X 1" (DIAMETRO X ESPESSURA), FURO DE 1 1/4", FIO ONDULADO *0,30* MM	UN	0,0020				
ED-50362	SICOR-MG	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	0,0833				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-050	SINAPI-103693	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E DIÂMETRO DE 2"			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5155				
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5455				
102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M3	0,0237				
COT-42	COTAÇÃO	SUPORTE (POSTE) EM TUBO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO DE 2", PARA FIXAR PLACAS DE SINALIZACAO	UN	1,00001,0000				
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO			UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-051	SINAPI-103693	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 1,70 M E DIÂMETRO DE 2".			UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)



88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5155				
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5455				
102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M3	0,0237				
COT-42	COTAÇÃO	SUPORTE (POSTE) EM TUBO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO DE 2", PARA FIXAR PLACAS DE SINALIZACAO	UN	0,8500	1,0000			
				TOTAL				

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO				UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-052		REMOÇÃO DE TACHÃO BIDIRECIONAL				UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
4750	SINAPI-I	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,2000					
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000					
91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0210					
				TOTAL					

COMPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS	SERVIÇO				UN	R\$ UNITÁRIO S/BDI		R\$ UNITÁRIO C/BDI
CPU-053		REMOÇÃO DE BATE RODAS				UN			
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.		PREÇO UNIT. SEM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL SEM BDI - (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI - (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI - (R\$)
4750	SINAPI-I	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,2300					
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2300					
91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0210					
				TOTAL					



5.2 – Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após recebimento técnico dos materiais/execução dos serviços acompanhados da devida Nota Fiscal/Fatura eletrônica, a qual deverá ser enviada para o e-mail: nfe@ceasaminas.com.br, que será conferida e atestada pelo Fiscal Administrativo, após aceitação do Fiscal Técnico e/ou demais fiscais, caso seja necessário.

5.3 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4 – As notas fiscais deverão ser entregues até o dia 25 de cada mês em relação a cada pedido realizado.

5.5 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6 – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação exigida.

5.6.1 – Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital bem como para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

5.6.2 – Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

5.6.3 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.6.4 – Persistindo a irregularidade, a CEASAMINAS deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.6.5 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.6.6 – Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CEASAMINAS.

5.7 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



5.8 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.9 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.10 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CEASAMINAS, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela será correspondente à multa de 2% (dois por cento) e juros legais de 1% (um por cento) ao mês.

5.11 – Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1 – São obrigações da Contratante:

6.1.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do edital fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal do contrato, devidamente designado pela autoridade superior;

6.1.5 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;

6.1.6 – Aplicar as penalidades, quando cabíveis, nos termos do edital, da legislação vigente e conforme RD/PRESI/43/17, disponível em <https://minas1.ceasa.mg.gov.br/intranet/lib/file/docresolucao/0432017.pdf>.

6.1.7 – Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente pacto;

6.1.8 – Observar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.9 – A CEASAMINAS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6.1.10 – Outras obrigações eventualmente previstas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 – A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 – Efetuar a entrega do objeto do edital em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto do edital, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

7.1.3 – A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à CEASAMINAS, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.1.4 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas), horas que antecede a data da entrega, salvo hipóteses excepcionais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7 – Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Fiscalização da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções e acertar providências sobre o objeto da contratação;

7.1.8 – Obedecer obrigatoriamente às normas e especificações Técnicas constantes do Edital, bem como respeitar rigorosamente as recomendações Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

7.1.9 – Realizar todos os testes e ensaios de materiais, em obediência às normas da ABNT e outro que forem julgados necessários pela Fiscalização;

7.1.10 – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;

7.1.11 – Fornecer os materiais/executar os serviços em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço;

7.1.12 – Honrar os valores existentes na proposta comercial e assumir total responsabilidade para eventuais erros e omissões que nela venha ser encontrada;

7.1.13 – Emitir a nota fiscal de faturamento, bem como assumir encargos e impostos.



7.1.14 – Seguir integralmente normas, procedimentos e regulamentações internas da CONTRATANTE, além das legislações pertinentes, inclusive, trabalhista.

7.1.15 – Todas as comunicações entre a Contratada e a CEASAMINAS devem ser feitas por escrito;

7.1.16 – A responsabilidade da Contratada é integral para o objeto do presente Contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro.

7.1.17 – Todos os materiais a serem empregados serão obrigatoriamente de primeiro uso e qualidade e deverão obedecer às especificações e normas da ABNT.

7.1.18 – É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente aquisição/contratação, para qualquer operação financeira.

7.1.19 – A Contratada será obrigada a atender todas as solicitações efetuadas durante a vigência do Contrato, mesmo que o fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. O pedido poderá ser feito por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega e o nome do responsável.

7.1.20 – Os materiais/serviços deverão ser fornecidos acompanhados da Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura.

7.1.21 – Outras obrigações eventualmente previstas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

8.1 – À Contratada caberá ainda:

8.1.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CEASAMINAS;

8.1.2 – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependências da CEASAMINAS;

8.1.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.2 – A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula e na Cláusula Sétima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CEASAMINAS, nem poderá onerar o objeto deste Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o Contratado renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CEASAMINAS.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.

9.1 – A Contratada também se obrigada a cumprir as seguintes vedações:



9.1.1 – É expressamente proibida a contratação de empregado pertencente ao Quadro de Pessoal da CEASAMINAS durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 – É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da CEASAMINAS;

9.2 – A Contratada deve, ainda, observar os parâmetros especiais previstos no Código de Conduta, Ética e Integridade da CEASAMINAS, a saber:

9.2.1 - Conhecer e cumprir o Código de Conduta, Ética e Integridade da CEASAMINAS;

9.2.2 - Abster-se de praticar atos ilícitos, em especial os descritos no Art. 5º da Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846/13);

9.2.3 - Respeitar a legislação brasileira, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a legislação de segurança do trabalho, a legislação tributária, bem como todos os normativos que se relacionam direta ou indiretamente com o objeto envolvido na relação contratual;

9.2.4 - Atuar com probidade, lealdade, transparência, eficiência e respeito aos valores e princípios da CEASAMINAS.

9.2.5 - Fiscalizar a ação de subcontratados, quando for o caso, responsabilizando-se diretamente por suas ações e omissões;

9.2.6 - Respeitar a ética concorrencial, de forma a não permitir atos de concentração de mercado, formação de cartel, suborno, propina, corrupção ou fraude de qualquer natureza;

9.2.7 - Treinar suas equipes internas no cumprimento do aludido Código, bem como documentar à CEASAMINAS a realização dos treinamentos, advertindo-as dos riscos de seu descumprimento;

9.2.8 - Fazer cessar qualquer ação ou omissão, internamente havidas, que afetem ou prejudiquem a aplicação do Código de Conduta, Ética e Integridade da CEASAMINAS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1 – A gestão e a fiscalização do contrato deverão observar as normas dispostas nos artigos 97 a 104 do Regulamento de Procedimentos e Compras da CeasaMinas, conforme o caso, bem como eventuais atos normativos específicos que venham a ser editados.

10.2 – A contratante designará representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CEASAMINAS ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 76, da Lei n.º 13.303/2016 c/c artigo 106 do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas.

10.4 – O representante da CEASAMINAS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL E PARA RECEBIMENTO DO OBJETO.

11.1 – O prazo de entrega dos bens/execução dos serviços é de 08 (oito) meses, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, no seguinte endereço: Entrepasto Ceasaminas Contagem, BR 040, Km 688 s/nº, bairro Ceasaminas.

11.2 - É necessário destacar que a Portaria antiga estará em funcionamento parcial devido às obras e implica em importante interferência na execução.

11.3 – Os bens/serviços serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta comercial.

11.4 – Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5 – Os bens/serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de 90 (noventa), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço bem como da verificação de atendimento às exigências do Projeto Básico e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5.1 – Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.7 – Não serão feitas medições de materiais postos em obras, apenas de serviços executados.

11.8 – Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

11.8.1 – Na empreitada por preço global, o pagamento ocorre após a conclusão de cada etapa da obra, em determinado período de tempo, que neste caso será mês a mês. Serão verificadas tanto as quantidades empregadas na obra (e a sua porcentagem de execução), como a qualidade do serviço e a sua adequação ao cronograma.

11.8.2 – O pagamento ao contratado pelo serviço efetuado é feito por medição mensal, a qual tem como finalidade averiguar a adequação do estágio de evolução da obra às etapas previstas no cronograma, sem adentrar nas minúcias quantitativas do material empregado: Concluída a etapa, paga-se integralmente o valor estipulado em contrato.

11.9 – Nos termos do artigos 40, 42 da Lei 13.303/2016 e c/c artigo 98 do Regulamento de Procedimentos e Compras da Ceasaminas, serão designados como fiscal administrativo do Contrato, o Gestor do Departamento de Engenharia e Infra Estrutura e Fiscais Técnicos os Engenheiros deste Departamento, estes últimos para aceitar tecnicamente os materiais/serviços,



anotando em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e comunicando ao Fiscal Administrativo o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E/OU DA REPACTUAÇÃO.

12.1 – Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou último lance ofertado, aplicando-se as demais, se couberem, a cada intervalo de idêntico prazo.

12.1.2 – O reajuste se prestará à absorção, no máximo, do poder aquisitivo da moeda, a partir da utilização de índice oficial, previamente definido e que se compatibilize com o objeto do contrato.

12.1.3 – Na falta de previsão específica no contrato de um índice de reajuste aplicar-se-á o IPCA-E/IBGE – índice geral de preços – Mercado.

12.1.4 – Havendo previsão no contrato, poderá ser utilizada a repactuação de preços, em lugar do reajuste pelos índices descritos nos subitens anteriores, no caso de contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, respeitadas as instruções normativas existentes sobre o tema.

12.1.5 – No caso da repactuação prevista no subitem anterior, o prazo de 12 (doze) meses será contado a partir da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou documento equivalente, vigente à época da apresentação da proposta.

12.2 – O reajuste e a repactuação poderão ser concedidos de forma parcelada e em momentos distintos, como acordarem as partes, inclusive para os casos que comportarem mais de uma categoria profissional, com datas-bases distintas.

12.2.1 – Em qualquer caso, a celebração de termos aditivos sem a ressalva de parcelas a deferir ou sem que o reajuste já tenha sido contemplado em apostila, implicará na renúncia da parte ao percentual.

12.3 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 – O reajuste será realizado mediante a celebração de termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.



13.1 – A prática de qualquer ato em desacordo com as regras estabelecidas neste instrumento convocatório, no Projeto Básico e no contrato que dele se originará, sujeitará o contratado às seguintes sanções aqui previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

13.2 – Na constatação de falhas ocorridas durante o processo licitatório ou na execução contratual, a CEASAMINAS poderá aplicar as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:

13.2.1 – advertência;

13.2.2 – multa, na forma prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato;

13.2.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a CEASAMINAS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.3 – A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a irregularidade notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

13.4 – As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do respectivo contrato, se houver.

13.6 – Fica suspenso, temporariamente, de licitar e contratar com a CEASAMINAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das cominações legais, o licitante ou o contratado que:

13.6.1 – Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

13.6.2 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

13.6.3 – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.6.4 – Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

13.6.5 - Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

13.6.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

13.6.7 - Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

13.7 – A sanção de suspensão deve observar os seguintes parâmetros:

13.7.1 – se não se caracterizar má-fé, a pena base deve ser de 6 (seis) meses; e



13.7.2 – caracterizada a má-fé ou intenção desonesta, a pena base deve ser de 01 (um) ano e, no mínimo, de 6 (seis) meses, mesmo que aplicadas todas as atenuantes do item 13.9.

13.8 – As penas bases definidas no item 13.7 podem ser qualificadas nos seguintes casos:

13.8.1 – em $\frac{1}{2}$ (um meio), se o apenado for reincidente; e

13.8.2 – em $\frac{1}{2}$ (um meio), se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a CEASAMINAS.

13.9 – As penas bases definidas no item 13.7 podem ser atenuadas nos seguintes casos:

13.9.1 – em $\frac{1}{4}$ (um quarto), se o apenado não for reincidente;

13.9.2 – em $\frac{1}{4}$ (um quarto), se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;

13.9.3 – em $\frac{1}{4}$ (um quarto), se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar as medidas para corrigi-la; e

13.9.4 – em $\frac{1}{4}$ (um quarto), se o apenado comprovar a existência e a eficácia dos procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 57 do Decreto nº 11.129/2022.

13.10 – Na hipótese do item 13.9, se não caracterizada má-fé ou intenção desonesta e se o apenado contemplar os requisitos para as atenuantes previstos nos subitens 13.9.1 a 13.9.4, a pena de suspensão pode ser substituída pela de advertência, prevista no subitem 13.2.1.

13.11 – Será garantido o contraditório e a ampla defesa na aplicação das sanções administrativas, mediante abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia.

13.12 – Os contratos devem conter cláusulas com sanções administrativas a serem aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitando o contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório ou no contrato dele decorrente.

13.12.1 – A aplicação de multa não impede que a CEASAMINAS rescinda o contrato e aplique outras sanções previstas.

13.12.2 – Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será acrescida aos pagamentos das tarifas mensalmente devidas à CEASAMINAS ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.13 – As sanções previstas no item 13.2 do Projeto Básico podem também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão de outros contratos celebrados com a CeasaMinas:

13.13.1 – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.13.2 – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou

13.13.3 – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a CEASAMINAS, em virtude de atos ilícitos praticados.



13.14 – A multa, prevista no inciso II do Artigo 83 da Lei nº 13.303/2016, obrigatoriamente estabelecida no instrumento de contrato ou em documento equivalente, deve observar as seguintes condições:

13.14.1 – pode referir-se à inexecução completa da obrigação, à de alguma cláusula especial ou simplesmente à mora;

13.14.2 – não pode ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

13.14.3 – a multa moratória deve ser apurada por dia de atraso;

13.14.4 – se a multa moratória alcançar o seu limite e a mora não cessar, o contrato pode ser rescindido, salvo decisão em contrário, devidamente motivada, da autoridade competente;

13.14.5 – se a multa for aplicada em decorrência de inadimplemento parcial, o percentual deve ser apurado em razão do valor da obrigação inadimplida;

13.14.6 – o instrumento de contrato ou documento equivalente deve prever que, acaso a multa não cubra os prejuízos causados pelo contratado, que a CEASAMINAS pode exigir indenização suplementar, valendo a multa como mínimo de indenização, na forma do preceituado no parágrafo único do artigo 416 do Código Civil; e

13.14.7 – a multa pode ser descontada da garantia, acrescida aos pagamentos devidos à CEASAMINAS em razão do contrato em que houve a aplicação da multa ou de eventual outro contrato havido entre a CEASAMINAS e a contratada, aplicando-se a compensação prevista nos artigos 368 e seguintes do Código Civil.

13.15 – Aplicar-se-ão sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo II, Seção III da Lei nº 13.303/2016.

13.16 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e das demais cominações legais.

13.17 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do instrumento convocatório e do contrato e, ainda, da legislação correlata aplicável.

13.18 – A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, tudo nos termos de normativo interno próprio.

13.19 – A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.



14.1 - Os contratos, ordens de serviço e outros termos de ajustes previstos neste Regulamento serão extintos nos seguintes casos:

14.1.1 – Com o advento de seu termo;

14.1.2 – com a conclusão de seu objeto, quando por escopo;

14.1.3 – antecipadamente, por acordo entre as partes;

14.1.4 – antecipadamente, em razão do envolvimento do contratado nos fatos descritos nas Leis 8.429/1992 e 12.846/2013.

14.2 - Qualquer hipótese de rescisão unilateral ou resilição dependerá de observância de contraditório e ampla defesa.

14.3 - O descumprimento de obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderão ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.3.1 – Nessa hipótese a CeasaMinas poderá conceder prazo para que o contratado regularize a situação, quando não identificar má-fé ou incapacidade da empresa de corrigir a situação, conforme previsão do art. 118, §6º do Regulamento de Procedimentos e Compras da CeasaMinas.

14.4 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos seguintes motivos :

14.4.1 – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.4.2 – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.4.3 – a lentidão no seu cumprimento, levando a CEASAMINAS a presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, a não conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento no prazo estipulado;

14.4.4 – o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

14.4.5 – a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Ceasaminas;

14.4.6 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação contratada ou outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato e autorizada pela Ceasaminas, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

14.4.7 – o não atendimento das determinações regulares do preposto da Ceasaminas designado para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;

14.4.8 – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;

14.4.9 – a decretação da falência ou a instauração da insolvência civil;

14.4.10 – a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



14.4.11 – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que faça a Ceasaminas presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, prejuízo à obra ou serviço;

14.4.12 – a baixa no CNPJ pela contratada nos órgãos competentes;

14.4.13 – o protesto de títulos ou a emissão de cheque sem suficiência de fundos, que caracterizem insolvência da contratada;

14.4.14 – a suspensão da execução, por ordem escrita da Ceasaminas, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra; e

14.4.15 – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regulamente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

14.5 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 - Indenizações e multas.

14.6 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14.7- Eventual nulidade, rescisão ou resilição realizada não exonera a CeasaMinas de pagar por todas os serviços realizados e bens entregues até a data da declaração.

14.7.1 – Eventuais prejuízos alegados pelo contratado deverão ser apurados em processo administrativo próprio, submetido a contraditório e ampla defesa, o que não prejudicará a declaração da rescisão ou resilição realizada.

14.7.2 – Apurados os prejuízos, esses serão ressarcidos ao contratado e, posteriormente, cobrados de quem lhe tenha dado causa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1 - A CONTRATADA deverá prestar garantia de cumprimento das obrigações principais e acessórias, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, em favor da CEASAMINAS, com valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro.
- b) Seguro-garantia.
- c) Fiança bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO.



16.1 – As infrações e descumprimentos às obrigações previstas neste contrato serão apuradas em processo administrativo de apuração de responsabilidade, especialmente aberto para esse fim, sujeito às seguintes diretrizes, pelo menos:

16.1.1 – Sujeição a normativo próprio da CeasaMinas;

16.1.2 – Garantia aos direitos do contraditório e da ampla defesa;

16.1.3 – Possibilidade de apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis;

16.1.4 – Possibilidade de interposição de Recurso acerca do resultado final;

16.1.5 - Possibilidade de celebração do acordo previsto no art. 17 da Lei nº. 12.846/2013 com vistas à isenção ou atenuação das sanções administrativas.

16.2 – O processo administrativo punitivo no âmbito da CeasaMinas será regido pela Lei nº 12.846/2013, supletivamente pela Lei nº 9.784/1999, pelos normativos internos aplicáveis da CeasaMinas, bem como pelas demais normas aplicáveis.

16.3 - Os danos apurados em processo administrativo punitivo transitado em julgado poderão ser cobrados judicialmente, sem prejuízo da tomada de contas especial cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

17.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 81 da Lei 13.303/2016, bem como pelo art. 114 e seguintes do Regulamento de Procedimentos e Compras da CeasaMinas.

17.2 – Este contrato somente poderá ser alterado, por acordo entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

17.3 - O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

17.4 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item 17.3, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.5 - No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, esses materiais deverão ser pagos pela empresa pública ou sociedade de economia mista pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

17.6 - A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

17.7 - Em havendo alteração do contrato que aumente os encargos do contratado, deverá ser restabelecido, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.



17.8 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

17.9 - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

18.1 – As despesas decorrentes da contratação para o período de 12 (doze) meses, correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da CeasaMinas, na **dotação orçamentária nº 2.107.010.100**, conforme indicado na solicitação de contratação nº 000870.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

19.1 – É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS.

20.1 - Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no seu Regulamento de Procedimentos e Compras, na legislação federal vigente e aplicável e, por fim, valendo-se de normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

21.1 – O Contratado garantirá a boa qualidade dos materiais/serviços, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas legais vigentes e aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

22.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificações definidas no projeto básico, no memorial descritivo e demais anexos do edital do procedimento eletrônico RLE 01/2026.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

23.1 – A publicação do Contrato, sob a forma de extrato, será promovida pela CeasaMinas no Diário Oficial da União – DOU, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao disposto no art. 113, §2º do Regulamento de Procedimentos e Compras da CeasaMinas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1 – Fica eleito o foro de Contagem/MG, como o único competente para a solução das dúvidas oriundas da interpretação das cláusulas deste Contrato.



24.2 – E por estarem assim ajustadas, as partes com as testemunhas assinam o presente instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Contagem/MG, ____ de ____ de 2026.

Diretor-Presidente
CEASAMINAS

Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

CONTRATADO
(representante legal)

Fiscal do contrato/CEASAMINAS

Fiscal do contrato/CEASAMINAS

Testemunhas:

José Geraldo Calazans
CPF nº: 000.000.000-00

Leonardo Cabral Ferreira
CPF nº: 000.000.000-00





CEASAMINAS
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA FEDERAL
CNPJ – 17.504.325/0001-04
BR 040, km 688 s/n.º - PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, BAIRRO GUANABARA – CONTAGEM/MG
CEP:32.145-900 – FAX: 3399-2071 – FONE: 3399-2050
<http://www.ceasaminas.com.br> e-mail: cpl@ceasaminas.com.br

ANEXO X

MATRIZ DE RISCO

1 – Descrição da necessidade:

Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da portaria de entrada pela BR 040 com fornecimento de material e mão de obra, do entreposto CeasaMinas de Contagem/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e demais anexos do edital.

2 – Premissas relativas à matriz de riscos:

2.1 – A atribuição do risco especifica a parte que é responsável pelo projeto, execução ou garantia dos itens componentes do escopo contratual ou providências necessárias ao desenvolvimento do CONTRATO.

2.2 - Como consequência da atribuição do risco especificada na matriz de risco, a parte a qual o risco está atribuído é integralmente responsável pela realização do objeto constante na definição do risco específico.

2.3 - É defeso à parte a qual o risco haja sido atribuído pleitear reequilíbrio econômico-financeiro acerca do objeto constante na definição desse risco.

2.4 - É vedada a alteração de alocação de risco ao longo da vigência do contrato.

3 – Definição, dano, ações relativas aos riscos contratuais e alocação do risco:

Risco 1	Questionamentos excessivos no Processo Licitatório
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do Processo Licitatório
Ação Preventiva:	- Definir as regras da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. - Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação
Ação de Contingência:	- Republicação do Edital com correção dos itens alvo de impugnação
Alocação	Público

Risco 2	Licitação deserta/fracassada
Probabilidade:	Baixo
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do Processo Licitatório
Ação Preventiva:	-Encaminhar Projeto Básico durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. - Distribuir o quantitativo de serviços em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência:	- Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Alocação	Público
Risco 3	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade:	Baixo
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do Processo Licitatório.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para a empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Alocação	Público
Risco 4	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atrasos nos serviços
Ação Preventiva:	- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - Colocar regra no edital que, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 25%. - Exigir o máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequado dos serviços.
Ação de Contingência:	- Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Alocação	Privado
Risco 5	Falência da empresa vencedora

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira. - Exigir garantia contratual, conforme art. 92 do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações da Ceasaminas e Art. 70 da Lei 13.303.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Alocação	Público
Risco 6	Fornecimento de materiais e equipamentos de baixa qualidade
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados.
Ação Preventiva:	Exigência de provas gráficas e controle prévio à utilização dos produtos
Ação de Contingência:	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções
Alocação	Privado
Risco 7	Falhas de execução
Probabilidade:	Média
Impacto:	Médio
Dano:	Prejuízo na aparência da fachada do pavilhão, risco de queda da placa de platibanda, risco de queda da estrutura.
Ação Preventiva:	Exigência de qualificação técnica no Edital, fiscalização da execução, seguro garantia, qualificação técnica de subcontratados.
Ação de Contingência:	Aplicar as penalidades quando cabíveis, nos termos do Edital, e da Lei.
Alocação	Privado
Risco 8	Segurança no Trabalho
Probabilidade:	Alta
Impacto:	Alto
Dano:	Custo causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente
Ação Preventiva:	Estudos de segurança do trabalho, análise de risco, uso de EPI's, capacitação de pessoal, fiscalização da aplicação das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
Ação de Contingência:	O contrato deve prever que nestes casos os custos deverão ser arcados pela contratada e aplicar penalidades quando cabíveis.

Alocação	Privado
Risco 9	Indisponibilidade de área de trabalho
Probabilidade:	média
Impacto:	alto
Dano:	Atraso no cronograma
Ação Preventiva:	Conscientização do concessionário sobre a obra e plano de obra.
Ação de Contingência:	Marcação com aviso ao concessionário sobre a liberação da frente da loja conforme plano de obra.
Alocação	Público
Risco 10	Tempo chuvoso/risco de raios/ventos fortes
Probabilidade:	Médio
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso no cronograma, aumento risco de acidentes
Ação Preventiva:	Seguir orientações da Análise de Risco
Ação de Contingência:	Paralisar as atividades em tempo chuvoso e risco de raios
Alocação	Público
Risco 11	Erro na estimativa de custo por parte Ceasaminas
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Aumento custo, pleito do contratado
Ação Preventiva:	Projeto básico com qualidade, Edital deve prever visita técnica.
Ação de Contingência:	Contrato deve prever que todos os serviços e obras são obrigações da contratada até acréscimo de 5% dentro do preço ofertado. Acima 5% Aditivo Contratual.
Alocação	Privado (até 5% de aumento do custo)
Risco 12	Responsabilidade civil quanto a Terceiros
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Prejuízos físicos, materiais e morais
Ação Preventiva:	O contrato deve prever que nestes casos os custos deverão ser arcados pela Contratada, contratação de seguros também pela Contratada.
Ação de Contingência:	Aplicar as penalidades quando cabíveis, nos termos do Edital, e da Lei.

Alocação	Privado
Risco 13	Casos fortuitos ou força maior
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Custos gerados por caso fortuito ou força maior
Ação Preventiva:	Seguros exigidos da Contratada
Ação de Contingência:	Reequilíbrio econômico financeiro
Alocação	Público
Risco 14	Atraso no cronograma por culpa da contratada
Probabilidade:	Média
Impacto:	Baixo
Dano:	Mudança nos marcos de entrega dos serviços
Ação Preventiva:	Fiscalização da Ceasaminas
Ação de Contingência:	Sanções contratuais, aditivo de prazo
Alocação	Privado
Risco 15	Negligência na gestão do Contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Custos gerados por má gestão ou negligência na execução do contrato por parte da contratada
Ação Preventiva:	Exigência de qualificação técnica no Edital, fiscalização da execução e seguro garantia
Ação de Contingência:	Sanções contratuais
Alocação	Privado
Risco 16	Descarte inadequado de resíduos
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Custos de multas ou ações civis públicas por descarte inadequado
Ação Preventiva:	Execução de descarte adequado a legislação ambiental

Ação de Contingência:	Sanções contratuais
Alocação	Privado
Risco 17	Direito do Trabalho
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Custos advindos do não cumprimento da legislação trabalhista por parte da Contratada.
Ação Preventiva:	Fiscalização, previsão contratual de obrigatoriedade de atendimento das normas trabalhistas
Ação de Contingência:	Sanções contratuais
Alocação	Privado

Responsáveis:

Engenheiro requisitante: _____
Eng. Civil Eduardo Rodrigues

Área requisitante: _____
Gestor Departamento de Infra Estrutura





CEASAMINAS
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA FEDERAL
CNPJ – 17.504.325/0001-04
BR 040, km 688 s/n.º - PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO, BAIRRO GUANABARA – CONTAGEM/MG
CEP:32.145-900 – FAX: 3399-2071 – FONE: 3399-2050
<http://www.ceasaminas.com.br> e-mail: cpl@ceasaminas.com.br

ANEXO XI

MINUTA DE PORTARIA PARA NOMEAÇÃO DE FISCAL(IS) DE CONTRATO

PORTARIA N.º ____/____

O Diretor-Presidente das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, alíneas “a”, “i” e “l”, do Estatuto Social da Sociedade.

Resolve:

01 – Nomear o(a) Sr(a). _____, Chefe do Departamento _____, como FISCAL ADMINISTRATIVO e o(a) Sr(a). _____ como FISCAL TÉCNICO, para atuarem no Contrato n.º _____, celebrado com a empresa _____, oriundo do processo de contratação n.º _____, tendo como objeto a aquisição de _____, e prazo de vigência até o dia ____/____/____.

02 – Os fiscais desempenharão as atribuições elencadas na RD/PRESI/27/2017, que dispõe acerca da nomeação e das responsabilidades dos fiscais de contrato, bem como observarão o dispõe o Regulamento de Licitações e Contratos da Ceasaminas sobre tais atribuições.

03 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e cumpra-se.

Contagem/MG, ____ de _____ de 2026.

Hideraldo Henrique Silva
Diretor-Presidente

